



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de outubro de 2019

Edição 193

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 14 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2019, ROSINALDO GOMES PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8356186

Decreto de 14 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2019, PAULO RUBENS MUNIZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8356279

Decreto de 10 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2019, JULICE BARBOZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8264361

Decreto de 10 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 11 de outubro de 2019, MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300073517, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8264304

PGE

Portaria nº 553/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias da servidor listado abaixo, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 02 a 31.01.2020,, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PEJ							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300154810	ERIC LIMA AYALA	Técnico	06 a 25.01.2020			SIM	10 a 19.12.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8291835

Portaria nº 556/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula 300155542, Chefe Núcleo Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de 01 a 30.07.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **02.09 a 01.10.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8310713

Portaria nº 564/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do servidor **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula 300021151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de 15.09 a 30.09.2016, referente ao exercício de 2016.1, a qual fica transferida para fruição no período de **04 a 18.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8332920

Portaria nº 563/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do servidor **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula 300021151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de 01 a 30.10.2017, referente ao exercício de 2014.2, a qual fica transferida para fruição no período de **03.02 a 03.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8332771

Portaria nº 562/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do servidor **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula 300021151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de jul/2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para fruição no período de **02 a 31.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8332686

Portaria nº 561/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCARO gozo de férias do servidor **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula 300021151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de dez/2017, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para fruição no período de **02 a 31.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8332498

Portaria nº 559/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor recebeu abono pecuniário em folha de pagamento do mês de março/2018.

RESOLVE:

REDESIGNAR o gozo de férias para o período de **01 a 20.11.2020**, referente ao 1º período do exercício de 2019, marcadas anteriormente para 02 a 21.12.2019, do **servidor LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Procurador de Estado**, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 8329080

Portaria nº 558/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor recebeu abono pecuniário em folha de pagamento do mês de março/2018.

RESOLVE:

REDESIGNAR o gozo de férias para o período de **01 a 20.10.2020**, referente ao 2º período do exercício de 2018, marcadas anteriormente para 04 a 23.11.2019, do **servidor LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Procurador de Estado**, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 8328208

Portaria nº 557/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor recebeu abono pecuniário em folha de pagamento do mês de dezembro/2017, conforme Processo SEI 0020.029400/2017-15.

RESOLVE:

REDESIGNAR o gozo de férias para o período de **01 a 20.09.2020**, referente ao primeiro período do exercício de 2018, marcadas anteriormente para 01 a 20.11.2019, do **servidor LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Procurador de Estado**, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 8321322

Portaria nº 555/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00292.0000/2016.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias, do período de **04 a 13.09.2019**, referente ao segundo período do exercício de 2017, do **servidor LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, Procurador de Estado**, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 8306071

EXTRATO

EXTRATO Nº 2400

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PGE-2019

PARTÍCIPES:

- SEJUCEL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

OBJETO: A conjugação de esforços dos partícipes visando a realização do evento "Dia das crianças na praça", a ser realizado no dia 12 e 13 de outubro de 2019, na praça do setor 09 no município de Ariquemes/RO..

PROCESSO: 0032.436202/2019-37

VIGÊNCIA: 14.10.2019

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2401

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/PGE-2019

CONCEDENTE: SEPAT

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO – APAC - CNPJ/MF Nº 32.224.910/0001-44

OBJETO: O presente Termo de Concessão de Uso de bem público é lavrado para o fim específico de conceder a utilização do espaço mobiliário, localizado no Lote 01, Quadra Comunitária A, loteamento Polo Moveleiro, localizado no município de Ariquemes/RO, Matrícula nº 22.043, doado pelo Município de Ariquemes ao Estado de Rondônia por meio da Lei Municipal nº 2.226/2018 (4788849), cadastrada na GPI-SEPAT nº 2088, visando a implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, associação que presta apoio, auxílio e atendimento gratuito aos presos condenados à pena privativa de liberdade e, em uma perspectiva mais ampla, visa à proteção da sociedade, à promoção da justiça e socorro às vítimas, com uma metodologia que preza pela humanização no cumprimento da pena, buscando a ressocialização e a não reincidência.

PROCESSO: 0033.071501/2019-10

VIGÊNCIA: 5 anos

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- ALDAIR FERREIRA DA SILVA – Representante / APAC Ariquemes

EXTRATO Nº 2402

CONTRATO Nº 382/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ/MF: 04.996.600/0001-02

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes – veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a contemplar os 52 municípios do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 2.597.400,00.

DESPESA: Unidade Gestora 23011, Fonte 117, Programa ou Projeto Atividade 1121, Elemento de Despesas 44.90.52, Nota de Empenho 7795019.

PROCESSO: 0026.390035/2019-50

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2403

CONTRATO Nº 388/PGE-2019

CONTRATANTE: POLITEC

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF Nº 63.067.904/0001-54
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para os Equipamentos Analisador Genético (ABI3500) e para o Sistema de extração e Purificação Automatizado (AutoMate Express Forensic DNA Extraction System).
VALOR: R\$ 42.309,66.

DESPESA: PA: 0618120202154 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 100.

PROCESSO: 0022.040925/2019-53

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2019

ASSINAM:

- DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor / POLITEC

- SOLANGE WAILEMAN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2404

CONTRATO Nº 398/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA – CNPJ/MF Nº 31.206.590/0001-37

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada com efetiva cobertura do posto designado no galpão e adjacências do núcleo de patrimônio e almoxarifado da SESDEC.

VALOR: R\$ 229.185,96.

DESPESA: Atividade 2154 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0037.116953/2019-90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2405

CONTRATO Nº 399/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 24.035.925/0001-36

OBJETO: Aquisição de material permanente “empilhadeira motorizada”.

VALOR: R\$ 269.560,00.

DESPESA: Programa: 2087 – Fonte: 100 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.303562/2019-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SILVIO MOREIRA SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2406

ERRATA AO CONTRATO Nº 399/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o CONTRATO Nº 399/PGE-2019, referente ao número da carteira de identidade do representante Sr. SÍLVIO MOREIRA SANTOS e à cláusula das condições contratuais, conforme solicitação através do Despacho SEDUC-ATC (8209291).

Onde se lê: "CONTRATADA: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA [...] portador da carteira de identidade nº 249403, CPF nº 110.474.296-91."

Leia-se: "CONTRATADA: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA [...] portador da carteira de identidade nº M-242.403, CPF nº 110.474.296-91."

Onde se lê na CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

"7.2 Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação, conforme a exigência definida no item 10.2 Da Qualificação Técnica para os lotes os quais for declarada vencedora:

a) Declaração formal de disponibilidade das instalações, da capacidade exigida para cada item, máquinas, equipamentos e pessoal técnico para a execução dos serviços do lote em que estará participando;

b) Declaração formal e documentos comprobatórios do Responsável Técnico - Nutricionista (nome completo, endereço, CPF e nº no Registro de Classe competente), bem como experiência técnica, compatível com a formação, conforme Lei Estadual nº 2195 de 30/11/2009 (DOE de 02/12/2009), o qual deverá acompanhar com rigor técnico todo o processo, desde a compra do produto até o seu preparo, atestando a sua qualidade e procedência.

c) Cópia do documento emitido pelo órgão competente de que a empresa é registrada junto ao Conselho Regional de Nutrição;

d) Cópia do cadastro do Ministério de Turismo;

e) Cópia do Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

f) Cópia do Alvará ou Licença de Funcionamento em vigor da empresa expedido por órgão municipal competente; total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002)."

Leia-se: "CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS: As condições contratuais estão previstas item 11 e seus subitens do Termo de Referência."

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2407

CONTRATO Nº 404/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: R. M. FURUKAWA ME – CNPJ/MF: 32.982.929/0001-50

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de placas em ACM 3 MM - com letra caixa em alto relevo em PVC 5MM, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

VALOR: R\$ 1.800,00.

DESPESA: PA: 1276 - Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte: 100 – Tesouro Estadual, Nota de Crédito: ID 8073318.

PROCESSO: 0037.320636/2019-76

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ROSA MITSUE FURUKAWA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2408

CONTRATO Nº 405/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 24.525.161/0001-67

OBJETO: Aquisição de 16(dezesseis) baterias seladas (estacionária), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 5.760,00.

DESPESA: P/A: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.287568/2019-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2409

FOMENTO Nº 061/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ/MF Nº 00.681.021-0001/10

OBJETO: Liberação de recursos para aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico, visando uma maior proteção aos bens patrimoniais, para atender o Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, no município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 12.960,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos 16001.

PROCESSO: 0005.253210/2019-77

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2410

FOMENTO Nº 065/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO – CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12

OBJETO: Aquisição de material esportivo (kits de uniformes de futebol society, bolas de futebol society, troféus e rede para traves) para fins de execução do projeto "TORNEIOS DE FUTEBOL SOCIETY", a ser realizado nos municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza e Vilhena, com início em 13/10/2019 e término em 21/03/2020.

VALOR: R\$ 121.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 13.200,00.

DESPESA: R\$ 107.800,00 – Programa de Trabalho: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001016.

PROCESSO: 0032.396461/2019-18

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2411

CONVÊNIO Nº 155/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 15 famílias de produtores de leite; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores de leite; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições e qualidade do leite. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 03 tanques resfriadores de leite com capacidade mínima de 500 litros e máxima de 550 litros (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.432595/2019-07

VIGÊNCIA: 10.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2412

CONVÊNIO N° 156/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de serviços para aquisição de veículo popular, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 7642983 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, conforme justificativa apresentada no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 69.300,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.300,00

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 0026.191149/2019-19

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2413

CONVÊNIO N° 157/PGE-2019

CONCEDENTE: SESA

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF N° 63.762.025/00001-42

OBJETO: O projeto é relativo à Aquisição de materiais ortopédicos (cadeiras de rodas e colchões d'água), para atender as necessidades do setor de saúde do Município de Alto Paraíso/RO, especificamente o Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676).

VALOR: R\$ 32.771,25.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.771,25.

DESPESA: R\$ 30.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 0036.354907/2019-05

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESA

- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2414

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 061/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ/MF N° 00.681.021-0001/10

OBJETO: Liberação de recursos para aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico, visando uma maior proteção aos bens patrimoniais, para atender o Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, no município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 12.960,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos 16001.

PROCESSO: 0005.253210/2019-77

VIGÊNCIA: 20 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2415

7° TACNT N° 321/PGE-2014

CONTRATANTE: EpR

CONTRATADA: IVOZ RONDÔNIA LTDA-ME - CNPJ/MF N°: 09.195.345/0001-12

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30.06.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.126.2041.2752.0000 - Fonte de Recurso: O 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 01-2601.00248-0001/2014

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EpR

- ALINE DA SILVA BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2416

3° TACNT N° 374/PGE-2016

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ/MF N°: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.09.2019, podendo desta forma a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato n° 180/PGE-2015.

DESPESA: Programa de Trabalho: 18542107527060000 – Elemento da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0216000000.

PROCESSO: 0028.387632/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- NEIDE OLIVEIRA SOUZA – Representante / Contratada

- EDUARDO DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2417

ERRATA AO 3° TACNT N° 374/PGE-2016

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ONDE SE LÊ NO PREÂMBULO: 4° Termo Aditivo

LEIA-SE: 3° Termo Aditivo

ONDE SE LÊ NA CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.09.2019.

LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.09.2019.

ONDE SE LÊ NA CLÁUSULA PRIMEIRA: Contrato n° 180/PGE-2015.

LEIA-SE: Contrato n° 374/PGE-2016.

PROCESSO: 0028.387632/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2019

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2418

3° TACNT N° 404/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: DELTA COMÉRCIO SERVIÇOS E EIRELI – EPP - CNPJ/MF N°: 05.801.999/0001-91

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato n° 404/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Natureza da Despesa: 339030 - Fonte de Recurso: 0100000000.

PROCESSO: 0042.010762/2017-84

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2419

4° TACNT N° 211/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ/MF N°: 10.600.520/0001-99

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10.10.2019.

DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2087 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 0037.004917/2017-12

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2420

2° TACNT N° 562/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/MF N°: 05.543.356/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 562/PGE-2018 por mais 12 meses, a contar de 26.09.2019, nas mesmas condições pré estabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 / 18542107527060000 – Elemento de Despesa: 339033 – Fonte de Recursos: 0100000000 / 0616000000

PROCESSO: 0028.014599/2018-98

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2421

1° TACNT N° 601/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: J FECCHIO JUNIOR - ME - CNPJ/MF N°: 24.485.960/0001-57

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 601/PGE-2018, ID 3145810, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0042.001514/2017-42

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- JOÃO FECCHIO JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2422

4° TACNV N° 247/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES – CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 15/10/2019.

PROCESSO: 0025.320442/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2423

2° TACNV N° 134/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 134/PGE - 2018 (2092532), por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de outubro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.045076/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- EDUARDO BERTOLETI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2424

2° TACNV N° 223/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio N° 223/PGE-2018 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, sendo ele a construção de subestação abaixadora trifásica e aquisição de ar condicionado, para atender a escola municipal Onofre Dias, conforme disposto no projeto básico, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 0005.053276/2018-88

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2425

4° TACNV N° 219/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à construção de duas salas de aula na escola Claudimir Campestrini, no Município de Machadinho do Oeste-RO.

PROCESSO: 0005.053257/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRÍCIO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2426

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/PGE-2016

PROCESSO: 0033.088425/2018-92

CONCEDENTE: SEJUS/FUPEN

CONVENIENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 013/PGE-2016, referente ao quantitativo estimado.

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que as Unidades/dependentes da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir :

- Atividade: Aux. de apoio administrativo
- Grau de Instrução: Superior ou cursando
- R\$: 1 e ½ (salário mínimo e meio)
- Quantidade: 16
- Atividade: Apoio Administrativo
- Grau de Instrução: Ensino médio
- R\$: 1 salário mínimo
- Quantidade: 10
- Atividade: Aux. De Serviços gerais
- Grau de Instrução: Até ensino médio não concluído
- R\$: 1 salário mínimo
- Quantidade: 14

Passa-se a ler:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que as Unidades/dependentes da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir :

- Atividade: Aux. de apoio administrativo
- Grau de Instrução: Superior ou cursando
- R\$: 1 e ½ (salário mínimo e meio)
- Quantidade: 08
- Atividade: Apoio Administrativo
- Grau de Instrução: Ensino médio
- R\$: 1 salário mínimo
- Quantidade: 08
- Atividade: Aux. De Serviços gerais
- Grau de Instrução: Até ensino médio não concluído
- R\$: 1 salário mínimo
- Quantidade: 24

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2427

ERRATA AO CONTRATO Nº 673/PGE-2018

PROCESSO: 0026.009240/2017-38

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADO: NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 673/PGE - 2018 3342777, que tem como interessada a empresa Nucleo Reg. do Instituto Euvaldo Lodi, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Contrato nº 673/PGE - 2018, acostados nos autos:

“2.1. O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15, § 3º, III da Lei Federal 8.666/93;”

Leia-se:

“2.1. O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento;”

Porto Velho/RO, 12 de outubro de 2019.

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

Protocolo 8357235

SUGESP

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 8326053 a viagem do servidor **JULIANO SILVA DOS SANTOS**, Supervisor Regional, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de São Luís/MA, no período de 06 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, com a finalidade de Ministrar palestra no V Encontro Estadual dos servidores da Fiscalização Agropecuária do Maranhão, com tema experiências nacionais em trabalhos de educação sanitária e comunicação em saúde agropecuária e ambiental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8339866

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 8336714 a viagem da servidora **HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Recife/PE, no período de 15 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do 10º Simpósio Brasileiro de Hansenologia, representando o estado enquanto coordenação de hanseníase, tendo em vista a necessidade de atualização e o conhecimento dos diversos temas pertinentes a hanseníase, além de uma probabilidade de mudança do esquema terapêutico, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8340076

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 7593883 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 17 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2017, com a finalidade de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO** AGENTE PENITENCIÁRIO- **RENATA FERREIRA CAMPOS** AGENTE PENITENCIÁRIO- **ALINE MORAIS DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO- **MARCOS MOREIRA COSTA** AGENTE PENITENCIÁRIO- **CLEUDSON BENTO LACERDA** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8340574

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 8325005 a viagem da servidora **KAZUE NARAHASHI**, Medica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Recife/PE, no período de 14 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do 10º Simpósio Brasileiro de Hansenologia, onde serão abordado os mais variados temas sobre reações hansenicas, tais como; reabilitação, controle e desafio no combate a Hanseníase, epidemiologia no Brasil, dentre outros, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8341478

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 8302485 a viagem da servidora **SANDRA SCHONTZ RECALCATTI**, Enfermeira, lotado(a) na secretaria de estado de saúde - sesau, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do 5º Fórum Latino-Americano de qualidade e segurança na saúde, do hospital Albert Einstein Com a perspectiva de engajar líderes e profissionais da saúde de diversos países da América Latina na discussão de questões fundamentais para a transformação da saúde e desenvolvimento de um sistema sustentável, tais como: segurança em saúde, experiência do paciente, liderança, atenção primária, transformação digital, equidade em saúde, entre outros, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8341962

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8331310 a viagem do servidor **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de outubro de 2019 a 02 de novembro de 2019, com a finalidade de participação de estágio de comando e controle no comando de comunicações e guerra eletrônica do exército - CCOMGEX, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8342726

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8335532 a viagem dos servidores **ERASMO MEIRELES E Sá**, Diretor Geral e **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, Coord. Adm. e Financeira-DER/RO, ambos lotados(as) no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, com a finalidade de participar de reunião com a Bancada Federal, no evento, V.Sª apresentará as demandas orçamentárias desde departamento aos parlamentares membros da Bancada, visando à deliberação posterior. quanto à alocação de recursos financeiros aos Orçamento Geral da União - 2020. Emendas de Bancada, com ônus para 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8344023

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8340502 a viagem do servidor **CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA**, Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, lotado(a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, com a finalidade de participação na feira Drone Show 2019 e de diversas reuniões e oficinas referente à regularização fundiária no estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8344713

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8270629 a viagem do Maj PM RE 100092897 **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, Coordenador Adjunto de Atividades Sociais da PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Araçatuba/SP, no período de 20 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do Curso de Mediação Judicial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8345376

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8345695 a viagem do Coronel PM **MAURO RONALDO FLORES CORREA**, Comandante Geral da PMRO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019, com a finalidade de apresentar as demandas orçamentárias da polícia militar do estado de Rondônia, aos parlamentares membros da bancada, visando à deliberação posterior, quanto à alocação de recursos financeiros ao orçamento geral da união 2020, emendas de bancada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8345930

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8345803 a viagem do Maj PM RE 100092897 **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, Coordenador Adjunto de Atividades Sociais da PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, com a finalidade de apresentar as demandas orçamentárias da polícia militar do estado de Rondônia, aos parlamentares membros da bancada, visando à deliberação posterior, quanto à alocação de recursos financeiros ao orçamento geral da união 2020, emendas de bancada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8346266

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8345490 a viagem do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, com a finalidade da Convocação para Reunião Extraordinária do Conpegordinária do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal -Conpeg, Assinatura do acordo de cooperação técnica preliminar (ACT-P) relativo ao sistema único de procuradorias públicas (SUPP), e Distribuição dos Memoriais e acompanhamento no julgamento da ACO 1119, que versa sobre a dívida do extinto Beron, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8346768

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8312487 a viagem da servidora **MARCIA MARIA MORORO ALVES**, Psicólogo, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do VI Fórum de Monitoramento do plano de ações estratégicas para enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis e o seminário de avaliação da política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências, Avaliar o progresso das ações e metas do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das DCNT (2011-2022); Avaliar o progresso das ações da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências; Definir eixos e diretrizes para construção de uma agenda de ações estratégicas para o enfrentamento de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, de forma alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2020-2030, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8347518

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8339953 a viagem do servidor **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Secretário Geral, lotado(a) na JUCER, à cidade de MANAUS/AM, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da Reunião de Procuradores e Secretários-Gerais, promovida pela Federação Nacional de Juntas Comerciais FENAJU, com ônus de passagens e diárias para fonte 240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8355641

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8296270 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2019, com a finalidade de Realizar traslado aeromédico da paciente **Lindinalva Martins dos Santos**, 53 Anos de Idade, moradora de Cacoal/RO, com vaga para o Hospital Universitário de Brasília, em resposta aos ofícios (8106355) e (8226462), com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** CAPITÃO BM- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM

- GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES SOLDADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8356432

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8173603 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, as cidades de São José do Rio Preto/SP - Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar traslado do paciente **Heitor Guimarães Moreira**, 1 Ano e 6 Meses, po de bandagem pulmonar, cianótico, traqueostomizado, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- TADEU SANCHEZ PINHEIROCAPITÃO BM**- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM**- GENILSON LIMA RIBEIRO** CB BOMBEIRO MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8356989

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8328508 a viagem do servidor **JAIME FERNANDES DA SILVA**, Cap. BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São Luís/MA, no período de 12 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2019, com a finalidade de assessorar o comandante geral do CBMRO nas atividades referente ao XIX Seminário Nacional dos Bombeiros - SENABOM, III Reunião Extraordinário do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais - CNCG, reunião com o secretário nacional de segurança pública, II Reunião Ordinária dos Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, com ônus de passagens, bagagens e diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8358387

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8354205 a viagem do servidor **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar tratativas de mobilização e organização do evento II Tambaqui da Amazônia na companhia de entrepostos e armazéns gerais de São Paulo - SEAGESP, na oportunidade o secretário de agricultura irá juntamente com representantes da ACRIPAR e SEBRAE/RO, realizar reuniões com SEBRAE/SP, Governo do Estado/SP, Secretaria de Agricultura/SP, Prefeitura/SP, Federação da Agricultura/SP e CEAGESP, que é a maior feira atacadista de pescado da América Latina. o evento visa oportunidade de futuros negócios para comercialização do tambaqui de Rondônia processado in natura nas dependências do entreposto, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8359347

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8354396 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do seminário nacional de orçamento e financiamento do SUS pos 16 conferencia nacional de saúde, com o objetivo de aprofundar o debate sobre o financiamento do SUS e os impactos na consolidação de seus princípios, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- RAIMUNDO NONATO SOARES CONSELHEIRO CES/RO**- NATHÁLIA HALAX ORFÃO** CONSELHEIRA ESTADUAL DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8359856

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8359940 a viagem do servidor **LUCIANO BRANDÃO**, Diretor Presidente, lotado(a) na EMATER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da cerimônia de assinatura do acordo de cooperação técnica com objetivo de aperfeiçoar serviços para os produtores rurais, suas cooperativas e associações (Asbraer e Conselho Nacional do Café); participar de reunião na ANATER - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, para tratar sobre o instrumento específico da ANATER com a EMATER-RO; representar o Secretário de Estado da Agricultura, senhor Evandro César Padovani, em reunião com a bancada federal, que ocorrerá no dia 16/10, para apresentar as demandas orçamentárias da seagri aos parlamentares membros da bancada, visando a deliberação posterior, quanto a alocação de recursos financeiros ao orçamento geral da união 2020- emendas de bancada. informamos que todas as despesas serão custeadas pela emater, com ônus para fonte 0240 recursos diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8360377

Decreto de 14 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8360221a viagem do servidor **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA**, Subsecretário, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8360587

SEGEp

Portaria nº 13008/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6061241), Despacho SEDUC-GLOT 6333307, que consta nos autos do Processo n. 0029.215942/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILEY RIBEIRO DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 a 23.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8321280

Portaria nº 13003/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6352297), Despacho SEDUC-GLOT 6614664, que consta nos autos do Processo n. 0029.249637/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRENE LUIZ RAFAEL JONAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.1994 a 27.7.1999.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 8320181

Portaria nº 12996/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6320769), Despacho SEDUC-GLOT 6617726, que consta nos autos do Processo n. 0029.244841/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONSOLACAO FERREIRA FELIPE ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8319290

Portaria nº 12962/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (5908916), Despacho SEDUC-GLOT 6332501, que consta nos autos do Processo n. 0021.200185/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACI DE OLIVEIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300010185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 a 2.3.1991.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8313665

Portaria nº 12960/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5963525), Despacho SEDUC-GLOT 6280985, que consta nos autos do Processo n. 0029.206397/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RUBENS SEVERIANO DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 27.5.2009 a 26.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8313428

Portaria nº 12959/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6222377), Despacho SEDUC-GLOT 6280842, que consta nos autos do Processo n. 0029.236254/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARLINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8313249

Portaria nº 12957/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5760315), Despacho SEDUC-GLOT 5925046, que consta nos autos do Processo n. 0029.183950/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISANGELA GEMINIANO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2009 a 31.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8312874

Portaria nº 12956/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5111432), Despacho SEDUC-GLOT 5675453, que consta nos autos do Processo n. 0029.111132/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRMA SALVATIERRA MAITANE SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.8.2007 a 1.8.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8312499

Portaria nº 12955/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5239111), Despacho SEDUC-GLOT 5442810, que consta nos autos do Processo n. 0029.125327/2019-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA FILHA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 11.3.2008 a 10.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8312009

Portaria nº 12953/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SEGEF-GAB 7985323, Desp. SESAUC-FES 8192955, Desp. SEGEF-NAPF 8280882, que consta nos autos do Processo n. 0029.397677/2019-50,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **11.10.2019**, a servidora **MARIVONE RIBEIRO MAIO DE LIMA**, SIAPE n. 2323670, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8311662

Portaria nº 12970/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7090850), Despacho SEDUC-GLOT 7216129, que consta nos autos do Processo n. 0029.314959/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA LUCIA RONI FRINHANI BOLONINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8313846

Portaria nº 12963/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7460807), Despacho SEDUC-GLOT 7557782, que consta nos autos do Processo n. 0029.361661/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO NUNES RIBEIRO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 6º quinquênio de 29.7.2013 a 28.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8313672

Portaria nº 12964/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6437785), Despacho SEDUC-GLOT 6613146, que consta nos autos do Processo n. 0029.258368/2019-65,

RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE ALVES DA CUNHA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.10.1999 a 30.9.2004.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8313699

Portaria nº 12967/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6107586), Despacho SEDUC-GLOT 6612827, que consta nos autos do Processo n. 0029.220968/2019-51,

RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LURDILENE GOMES AMARAL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.3.2003, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8313759

Portaria nº 12968/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7000412), Despacho SEDUC-GLOT 7309858, que consta nos autos do Processo n. 0029.313738/2019-34,

RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELZIMAR MIGUEL DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300011947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.12.1987 a 13.12.1992.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8313788

EXTRATO

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 10676/2019/SEDUC-GLOT, de 16/7/2019 (SEI – 0029.292555/2019-78), bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.450441/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF constituída pela Portaria n.10687/2019/SEGEF-CGA, publicada no DOE n. 154, de 20/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 13097/2019/SEGEF-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 8351851

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 242/2016/3ªCSPAD/CGA/CGE, de 20/05/2016, bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.450281/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.10687/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 154, de 20/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 13088/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8349745

Portaria nº 12611/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (8112039), de 30 de setembro de 2019, constante nos autos do Processo n. 0019.319259/2019-41;

RESOLVE:

Tornar sem Efeito, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 11861/2019/SEGEP-GBP, de 13/9/2019, publicada no DOE-RO n.178 de 23/9/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **FRANCISCO PERON DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022624.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8189174

Portaria nº 12715/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3743242, de 06/11/2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.430872/2018-18;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **AJAJ ALABI** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023583.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8211152

Portaria nº 12633/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7708498 de 2019, nos autos do Processo n. 0042.386640/2019-28;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DO AMPARO ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017718.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8196209

Portaria nº 12725/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-8005883, que consta nos autos do Processo Administrativo n. 0031.404523/2019-82;

RESOLVE:

Cessar os termos da Portaria n. 5993/GBP/GAB/SEAD, datada de 8/8/2013, publicada no DOE-RO n. 2280 de 19/8/2013, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.2201.06613-0000/2013, com base no artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, a servidora **ELAINE CECILIA FUMES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300060844.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8211454

Portaria nº 12817/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6317551, de 11/06/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.246163/2019-37;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARILUCY ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300014735.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8263112

Portaria nº 12766/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Informação ID-8013433, de 13/02/2019, que consta nos autos do Processo n. 0031.403253/2019-92;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051412.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de outubro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8244510

Portaria nº 12815/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6492826 de 24/05/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.263712/2019-38;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, ao servidor **ARY ANTONIO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019624.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8262016

Portaria nº 12643/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6097186 de 27/5/2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.219935/2019-87

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SILENE GUERREIRO PANTOJA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300029736.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8198058

Portaria nº 13110/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7653042), Despacho SEDUC-GLOT 7688723, que consta nos autos do Processo n. 0029.380988/2019-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR DA SILVA GOMES**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300085111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2014 a 19.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8354589

Portaria nº 13109/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7903798), Despacho SEDUC-GLOT 7954733, que consta nos autos do Processo n. 0029.405263/2019-10,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 15.10.2019, a servidora **VERUZA PAULI DA GAMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300113431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8353997

Portaria nº 13107/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7352300), Despacho SEDUC-GLOT 7423205, que consta nos autos do Processo n. 0029.350731/2019-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILCILAINE FLORIANO OLIMPIO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.5.2004 a 26.5.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8353029

Portaria nº 13102/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7659504), Despacho SEDUC-GLOT 7761424, que consta nos autos do Processo n. 0029.381623/2019-72,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.2.2002 a 25.2.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8351746

Portaria nº 13062/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 6071 (7758732), Ofício 1454 (7782107), Desp. SEGEF-NAPF 8207930, que consta nos autos do Processo n. 0030.391489/2019-89,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, a contar de **11.9.2019**, a servidora **ADRIANA CORTEZ DE SOUZA**, SIAPE n. 3144313, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8334431

Portaria nº 13096/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7397703), Despacho SEDUC-GLOT 7424054, que consta nos autos do Processo n. 0029.355350/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA VERISSIMO DA ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, nos períodos de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.2.1998 a 15.2.2003, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.2.2003 a 15.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8350745

Portaria nº 13056/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5957717), Despacho SEDUC-GLOT, 6243331, que consta nos autos do Processo n. 0029.205890/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDIVANE CASARA DOS REIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 18.2.1998 a 17.2.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8333816

Portaria nº 13053/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5656762), Despacho SEDUC-GLOT 6093213, que consta nos autos do Processo n. 0029.172017/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSALVA PREATO**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300009629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 a 2.3.1991.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8333651

Portaria nº 13089/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6381715), Despacho SEDUC-GLOT 6644075, que consta nos autos do Processo n. 0029.252463/2019-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN RAFAEL DE OLIVEIRA MODESTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/CRE/Colorado D'Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.8.2001 a 31.7.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8349024

Portaria nº 13087/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Req. (6761146), Despacho SEDAM- CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0028.291362/2019-18,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300015057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 8.9.2004 a 7.9.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8348648

Portaria nº 13086/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7721748), Despacho HRC-NRH 7721768, que consta nos autos do Processo n. 0051.169731/2019-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10595/2019/SEGEF/NCSR, de 16.8.2019, à servidora **MARGARETH FORTUNATO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**,

LEIA-SE:

no período de **01.9.2019 a 30.11.2019**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8347913

Portaria nº 13083/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5694880), Autorização SEJUS-GGP 6244852, que consta nos autos do Processo n. 0033.176243/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DORALICE ANDRADE BENTES**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300034196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 18/1/2000 a 17.1.2005, **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 18/1/2005 a 17.1.2010, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 18/1/2010 a 17.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8347513

Portaria nº 12988/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5082199), Despacho SEDUC-GLOT 5628254, que consta nos autos do Processo n. 0029.107786/2019-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300079273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.9.2008 a 21.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8317843

Portaria nº 13047/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4815096), Despacho SEDUC-GLOT 4973387, que consta nos autos do Processo n. 0029.076579/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 a 20.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8333020

Portaria nº 13081/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6567223), Despacho SEDUC-GLOT 7215843, que consta nos autos do Processo n. 0029.271338/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 20.7.2004 a 19.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8346135

Portaria nº 13080/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença Prêmio (6517644), Despacho SEDUC-GLOT 6924470, que consta nos autos do Processo n. 0029.266219/2019-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA OLIVEIRA FREITAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 21.5.2009 a 20.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8345442

Portaria nº 13079/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6374949), Despacho SEDUC-GLOT 6702763, que consta nos autos do Processo n. 0029.251820/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELEN CRISTIANE DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.11.2007 a 27.11.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8345173

Portaria nº 13078/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6589748), Despacho SEDUC-GLOT 6793271, que consta nos autos do Processo n. 0029.273762/2019-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.9.2012 a 1.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8344832

Portaria nº 13075/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6240112), Despacho SEDUC-GLOT 6334797, Adendo (6247668), que consta nos autos do Processo n. 0029.238456/2019-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESMENIA LUZIA DA SILVA GALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.7.2010 a 15.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8340906

Portaria nº 13070/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6512279), Despacho SEDUC-GLOT 6702967, que consta nos autos do Processo n. 0029.265755/2019-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZ MARINA FERNANDES DE SOUZA LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 18.8.1993 a 17.8.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8339682

Portaria nº 12969/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6370452), Despacho SEDUC-GLOT 6499502, que consta nos autos do Processo n. 0029.251486/2019-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8313817

Portaria nº 13031/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5921285), Despacho SEDUC-GLOT 6691848, que consta nos autos do Processo n. 0029.201525/2019-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSEFA APARECIDA BEZERRA FERNANDES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300012440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 31.7.2009 a 30.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8325288

Portaria nº 13069/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7134722), Despacho SEDUC-GLOT 7976798, que consta nos autos do Processo n. 0029.328214/2019-48,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILSIMAR DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2009 a 30.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8339668

Portaria nº 13074/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPMAN 6295676, Despacho PC-DGA 6463831, que consta nos autos do Processo n. 0019.244128/2019-01,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OSMAR MARCELINO**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ministro Andreazza, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 28.8.2006 a 27.8.2011.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8339924

Portaria nº 13073/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMPCA 3929924, Despacho PC-DGA 4012784, que consta nos autos do Processo n. 0019.451950/2018-37,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUZE DE SOUZA LOPES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 3º quinquênio de 20.5.2014 a 19.5.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8339772

Portaria nº 13071/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (8016519), Despacho SEDUC-CREAFOSRH 8016577, que consta nos autos no Processo n. 0029.155605/2018-56,

R E S O L V E:**CESSAR**, a contar de **17.9.2019**, os termos da Portaria n. 2013/2019/SEGEF-NCSR de 21.2.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **VALDEMAR BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8339710

Portaria nº 13065/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Declaração (6632595), Despacho SEDUC-GLOT 6964473, que consta nos autos do Processo n. 0029.203929/2019-99,

R E S O L V E:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GICELLE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 5.10.2009 a 4.10.2014.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8334992

Portaria nº 13066/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6568049), Despacho SEDUC-GLOT 6843486, que consta nos autos do Processo n. 0029.271431/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA SILVA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1999 a 30.6.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8335020

Portaria nº 13024/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6176626), Despacho SEDUC-GLOT 6641125, que consta nos autos do Processo n. 0029.221596/2019-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETE GONCALVES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300010456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1991 a 31.8.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8323366

Portaria nº 13054/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6252908), Despacho SEDUC-GLOT 6843645, que consta nos autos do Processo n. 0029.239750/2019-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZAURA DE LIMA GARCIA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300013219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 17.8.2009 a 16.8.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8333711

Portaria nº 13045/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7162829), Despacho SEDUC-GLOT 8231116, que consta nos autos do Processo n. 0029.330464/2019-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DERICELIA CHAVES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8332187

Portaria nº 13034/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6627705), Despacho SEDUC-GLOT 6692255, que consta nos autos do Processo n. 0029.278166/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LISMARI ADRIANA SCHEFFER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300053598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.5.2004 a 19.5.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8326132

Portaria nº 13044/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6541066), Despacho SEDUC-GLOT 6793800, que consta nos autos do Processo n. 0029.182167/2019-80

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELI FILIPIN**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.12.1998 a 1.12.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8331889

Portaria nº 13041/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6677661), Despacho SEDUC-GLOT 6710946, que consta nos autos do Processo n. 0029.281556/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BLANDINA MARIA SIMAO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300062097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2005 a 19.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8328120

Portaria nº 12972/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando n. 64/2019-SEJUS-CPCDODIR, Despacho SEJUS-GGP 8102537, que consta nos autos do Processo n. 0033.417337/2019-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08563/NCSR/SEGE, de 22.11.2017 à servidora **EDNA FIDELES CRUZ**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300068012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/CRE/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ: no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 2º quinquênio de 11.12.2011 a 10.12.2016

LEIA-SE: no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, **1.1.2020 a 31.1.2020**, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 2º quinquênio de 11.12.2011 a 10.12.2016

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8313899

Portaria nº 13046/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 5155 (7923165), Despacho Autorizado (8102251), Despacho SEGE-PCSR 8153941, que consta nos autos do Processo n. 0009.342674/2019-17,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Ouro Preto D'Oeste, a contar de 23.9.2019, a servidora **JUVENÁRIA ALMEIDA DE SOUZA**, Siape n. 3070136, Ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 8332775

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.004732/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, Datilógrafo, matrícula n. 300017685, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8328590

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.363845/2018-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 2 de novembro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ANA PAULA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134201, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8298517

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.363845/2018-91

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ANA PAULA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134201, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8313602

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.210612/2019-87

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de junho de 2019, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **DIEGO CESAR MACKERTE**, Analista da Procuradoria, matrícula n. 300151650, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8301298

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.416371/2019-79

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de outubro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300024662, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8263329

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.150057/2019-27

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para a Casa Civil**, até 15 de setembro de 2019, a servidora **MAYANA JAQUELINE COSTA DE CARVALHO**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300151635, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8304202

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.362232/2019-18,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 6 de setembro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MAGDA CHAUL BARBOSA AIDAR PEREIRA**, Professor Classe A, matrícula n. 300160999, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8257716

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0061.390147/2019-84,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de setembro de 2019, a servidora **ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA EMERICK**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300136699, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8359803

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0036.429246/2019-71,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de outubro de 2019 a servidora **LISANDRA GABRIELA PANTOJA SILVA**, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300145143, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8359997

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 36.015/2019, constante à folha 18, do Processo n. 01-1601.01080-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 3 de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8357380

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 35.164/2019, constante à folha 66, do Processo n. 01-1601.14650-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 3 de agosto de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VANDECI DIAS DE SANTANA FAVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e demais procedimentos realizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8358148

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Despacho da GGP/SEJUS, constante à folha 44 e, Assessoria Técnica/SEGEF, folha 45, do Processo n. 01-2101.01578-0000/2016,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DOE. n. 39, de 1 de março de 2018, que exonou, o servidor **CLEBERT NOGUEIRA**, do cargo de Socio-Educador, Matrícula n. 300134821, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8358321

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 35.311/2019, constante à folha 21, do Processo n. 01-1601.00515-0000/2019,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 25 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **CLARICE COXINSKI IGNACIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8358736

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 35.314/2019, constante à folha 34, do Processo n. 01-1601.00516-0000/2019,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 25 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **FABIANA SUELLE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117359, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e demais procedimentos realizados atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8358879

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 606/ASTEC/PGE/SEGE/2019, constante à folha 28 e verso, do Processo n. 01-1712.05826-0000/2017,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 9 de agosto de 2017, da servidora **CÁSSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300120580, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8359066

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho da Assessoria Técnica/SEGE, constante à folha 44, do Processo n. 01-2101.02147-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 8 de dezembro de 2017, publicado no DOE. n. 239, de 21 de dezembro de 2017, que exonerou, o servidor **ALEXANDRO GOMES VIEIRA**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093161, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2016

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 19 de maio de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8359279

Portaria nº 12739/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando, o constante no Requerimento 5335443, que consta no autos do processo n. 0004.120987/2019-66;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **FELIPE BERNARDO VITAL**, Bombeiro Militar, matrícula 200005593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.8.2019 a 30.8.2019**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 20.12.2019**.

Porto Velho - RO, 07/10/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8222832

Portaria nº 13076/2019/SEGE-NCSS

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0030.466955/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 1.1.2019, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, inciso I, da LC n. 868/2016, regulamentada pelo Decreto n. 23379/2018, ao servidor **ANTONIO CARLOS LEITE**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300150328, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Protocolo 8344162

Portaria nº 12927/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta a informação 541 (5254062) e Processo n. 0036.055313/2019-14,

R E S O L V E :

Conceder afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, **a contar de 1.2.2019 a 31.12.2022**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **MAURO NAZIF RASUL**, Médico, matrícula n. 300046900 e 300046907, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8300594

Portaria nº 13077/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0031.352960/2019-11,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA VARGAS LARA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014957, em **substituição** a Titular **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL**, Gerente de Supervisão de Pagamento, matrícula n. 1000686128, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, em virtude das Férias no período de 17.7.2019 a 26.7.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8344756

Portaria nº 12942/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.230434/2018-51,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300036033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal, no **período de 3.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8304553

Portaria nº 12941/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.233541/2018-31,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300039208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no **período de 5.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8303660

Portaria nº 12932/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de outubro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.250512/2018-34,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **EDICEU DE SOUZA SILVA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300073269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no **período de 4.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Portaria nº 12944/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0026.444149/2019-27,

R E S O L V E :

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **18.11.2019 a 21.11.2019**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **JUSSARA MARQUES FRANCO**, Assistente Técnico de Transporte, matrícula n. 300139773, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8305236

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2019****PROCESSO Nº 0036.003013/2017-80**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (**solução de hipoclorito de sódio**), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (**solução de hipoclorito de sódio**), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade **no prazo não superior à 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.**

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

- I) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta;
- VII) Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- I) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.16 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

9.17 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- I) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
- II) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

III) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

9.18 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.19 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

9.20 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.21 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.22 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.23 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.24 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

I) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

II) A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

III) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

IV) A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

VI) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.25 - O cancelamento do registro nas hipóteses do parágrafo acima, "**incisos I, II, III, IV, V e VI**", será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.26 - O cancelamento do registro nas hipóteses do parágrafo acima, "**incisos I, II, III, IV e V**", acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.27 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.28 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.29 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.30 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.31 - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre a parcela inadimplida.**

9.32 - Aos CONTRATADOS que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato (quando for o caso) e/ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SESA-RO pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.003013/2017-80 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 303/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 208/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SOLUÇÃO DE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/10/2019

HIPOCLORITO DE SÓDIO) - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Solução de hipoclorito de sódio com concentração de 10% a 12% - 5 Litros	216,00	GALÃO	DIVISÃO	R\$ 41,99	R\$ 41,96	-0,07	MBR FERNANDES EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.845.253/ 0001-04	MBR FERNANDES EPP	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

Protocolo 8341166

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 198/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 199/2019

PROCESSO: 0036.166703/2019-19

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos injetáveis), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos injetáveis), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.2. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.3. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.5. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.5. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESA/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.6. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas às 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas às 13h00min horas, às sextas-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESA/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

9.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de

acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15.2. SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.166703/2019-19 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 199/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 198/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/10/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AMICACINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/ ml), AMPOLA 2ml	30.000,00	AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,63	R\$ 2,58	-1,90	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0002	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000UI FRASCO/ AMPOLA	21.700,00	FRASCO/ AMPOL A	BLAU	R\$ 7,55	R\$ 7,55	0,00	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0003	METILPREDNISOLONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg/ ml, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	600,00	FRASCO/ AMPOL A	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 13,98	R\$ 11,12	-20,46	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0004	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ ml), AMPOLA 1ml	45.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,70	R\$ 0,68	-2,86	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0005	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 500mg I.V.+ DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA	555.000,00	FRASCO/ AMPOL A	NOVA FARMA	R\$ 12,12	R\$ 1,20	-90,10	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
0006	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (80mg/ 0,8ml), SERINGA 0,8ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS	18.400,00	SERINGA	SANOFI AVENTIS	R\$ 93,72	R\$ 25,30	-73,00	CM HOSPITALAR S.A.
0007	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	12.000,00	AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 5,70	R\$ 4,45	-21,93	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0008	AZITROMICINA PÓ PARA INFUSÃO I.V. 500mg, FRASCO/ AMPOLA	1.900,00	FRASCO/ AMPOL A	CRISTÁLIA/ EUROF ARMA	R\$ 155,27	R\$ 21,55	-86,12	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	DANTROLENO SÓDICO PÓ LIOFILIZADO 20MG, SOL. INJ. I.V. + DILUENTE 60ML, FRASCO/ AMPOLA	132,00	FRASCO/ AMPOL A	CRISTÁLIA	R\$ 471,85	R\$ 235,00	-50,20	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP
0010	GENTAMICINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ ml), AMPOLA 1ml	3.400,00	AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 1,04	R\$ 1,04	0,00	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.509.165/ 0001-17	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TR SIA TRECHO 4, LOTES 1180, 1190, 1200, 1210, LOJA 02 - GUARÁ - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	WAGNER ISAAC JÚNIOR	953.160.191-72	(61) 3362-9349
02.600.770/ 0001-09	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R. HERBENE , 455 - MESSEJANA	FORTALEZA - CE	RICARDO LIRA PIMENTEL	245.806.943-68	(85) 3036-9090
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/ 9927/9929
67.729.178/ 0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RUA DA SAUDADE, 45-A - CAMPO DA MOGIANA	POCOS DE CALDAS - MG	ALESSANDRA FERNANDA RIGO	369.371.578-51	(19) 3522-5800
22.862.531/ 0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	RUA JOSE BONIFACIO, 531 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	ADRIANA FÁTIMA GURALSKI	021.847.330-32	(54) 3523-2028 / 98432-6984
12.420.164/ 0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/ 04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos	251.113.738-02	(16) 2101-9401/ 21019503
01.571.702/ 0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BR-153, KM 03 - CHÁCARA RETIRO	GOIANIA - GO	MARINES ZABOTTE	48362905115	(62)3265-6500
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPOÁ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/ 2203/22057 2227/2236
12.418.191/ 0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	RUA: PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO	CAMBORIÚ - SC	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	143.179.058-33	(47) 3366 7867

Protocolo 8340913

AVISO**Aviso de Suspensão**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **195/2019/DELTA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: **0036.199400/2018-93**

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) conforme memorial descritivo contido nos Anexos II e III, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **15/10/2019**, está **"SUSPENSÃO" "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 8348060

AVISO**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0066.408197/2018-02**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 130/2019/SUPEL-CI, 19 de junho de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: **"...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:**

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES	216.718,19	1º
EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	230.832,11	2º

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	241.572,63	3º
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI EPP	245.459,80	4º
JS ENGENHARIA EIRELI EPP	246.026,43	5º
GLOBAL ENGENHARIA EIRELI	254.987,04	6º
MASTER ENGENHARIA EIRELI EPP	302.620,74	7º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 14 de outubro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 8356744

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.326/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.160259/2019-50.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: R\$ 253.124,83. DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8365672

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019

PROCESSO Nº 0033.241358/2018-41

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de capacetes balísticos, para atender as necessidades da secretaria de estado de justiça - SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição de Capacetes Balísticos, para atender as necessidades da secretaria de estado de justiça – SEJUS

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo entrega do material é de 30 (dias), caso haja necessidade poderá solicitar prorrogação por uma única vez por igual período, totalizando 60 (sessenta) dias.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo, na Rua: Antonio Lacerda 4138, bairro Setor Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

9.9. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.10. Apresentação de documentação falsa;

9.11. Comportamento inidôneo;

9.12. Fraude fiscal;

9.13. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.15. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia

6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* INCIDENTE SOBRE A PARTE INADIMPLIDA DO CONTRATO

9.16. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.21. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.22. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

9.23. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.24. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.25. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos

prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.241358/2018-41 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 220/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 207/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES BALÍSTICOS - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/10/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	Capacete balístico, antitumulto nível II, da Norma Internacional de Proteção BalísticaNIJ Standard 0106-01. As viseiras deverão ser construídas em policarbonato de alta resistência curvado com espessura de 8 mm ou mais, acoplada ao casco por parafusos especiais auto atarraxantes ou fita auto bloqueantes que permitam, além de uma perfeita ajustagem, a parada da viseira em diferentes posições de acordo com a necessidade da operação; O sistema de suspensão do capacete balístico deverá proporcionar o perfeito ajuste à cabeça do usuário, sem se deslocar, mesmo em situação que seu usuário necessite rastejar, correr, saltar ou qualquer que seja a atividade realizada. O capacete deve possibilitar maior conforto ao usuário e permitir uma melhor regulação. NUQUEIRA: construída em correia de nylon de alta resistência ou couro acolchoado, tem por finalidade ajustar e prender a parte posterior do capacete a cabeça do usuário.							

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

0001	Essa fixação deverá ser realizada por um sistema de 3 (três) pontos de retenção: um na nuca, acoplado a coroa e outros dois nas correias laterais da jugular, com sistema próprio de regulagem efetuado por fivela; JUGULAR: igualmente construída em nylon de alta resistência, forrada com couro ou borracha nas partes que entram em contato com a face do usuário, devendo possibilitar a total fixação do capacete. Os pontos de ancoragem da jugular ao casco (altura das têmporas do usuário) deverão possuir fivelas de ajuste, que permitam a individualização da regulagem para cada elemento, permitindo, assim, a utilização das correias nuqueiras e jugulares perfeitamente ajustadas com a cabeça do usuário; QUEIXEIRA: o conjunto de suspensão será completo por uma queixeira em material plástico de alta resistência, borracha ou couro para proteção do queixo do usuário em caso de queda durante o controle do distúrbio. O Sistema de Absorção do capacete deve proporcionar maior conforto e capacidade de absorção de impactos, e o sistema de suspensão por almofadas podem ser fixadas por velcros que tornem possível a higienização A coifa deve ser na cor preto fosco com acabamento texturizado, podendo utilizar velcros a proporcionar uma melhor ancoragem e o tecido deverá ser duplo devido o peso do capacete para melhor fixação. As peças deverão possibilitar melhor ancoragem da coifa ao Capacete, podendo ser adotar velcros de comprimentos variados. TAMANHO P.	30,00	UNIDADE	INBRATERRESTRE	R\$ 2.516,67	R\$ 2.413,00	-4,12	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA
	Capacete balístico, antitumulto nível II, da Norma Internacional de Proteção BalísticaNIJ Standard 0106-01. As viseiras deverão ser construídas em policarbonato de alta resistência curvado com espessura de 8 mm ou mais, acoplada ao casco por parafusos especiais auto atarraxantes ou fita auto bloqueantes que permitam, além de uma perfeita ajustagem, a parada da viseira em diferentes posições de acordo com a necessidade da operação; O sistema de suspensão do capacete balístico deverá proporcionar o perfeito ajuste à cabeça do usuário, sem se deslocar, mesmo em situação que seu usuário necessite rastejar, correr, saltar ou qualquer que seja a atividade realizada. O capacete deve possibilitar							

0002	maior conforto ao usuário e permitir uma melhor regulagem. NUQUEIRA: construída em correia de nylon de alta resistência ou couro acolchoado, tem por finalidade ajustar e prender a parte posterior do capacete a cabeça do usuário. Essa fixação deverá ser realizada por um sistema de 3 (três) pontos de retenção: um na nuca, acoplado a coroa e outros dois nas correias laterais da jugular, com sistema próprio de regulagem efetuado por fivela; JUGULAR: igualmente construída em nylon de alta resistência, forrada com couro ou borracha nas partes que entram em contato com a face do usuário, devendo possibilitar a total fixação do capacete. Os pontos de ancoragem da jugular ao casco (altura das têmporas do usuário) deverão possuir fivelas de ajuste, que permitam a individualização da regulagem para cada elemento, permitindo, assim, a utilização das correias nuqueiras e jugulares perfeitamente ajustadas com a cabeça do usuário; QUEIXEIRA: o conjunto de suspensão será completo por uma queixeira em material plástico de alta resistência, borracha ou couro para proteção do queixo do usuário em caso de queda durante o controle do distúrbio. O Sistema de Absorção do capacete deve proporcionar maior conforto e capacidade de absorção de impactos, e o sistema de suspensão por almofadas podem ser fixadas por velcros que tornem possível a higienização A coifa deve ser na cor preto fosco com acabamento texturizado, podendo utilizar velcros a proporcionar uma melhor ancoragem e o tecido deverá ser duplo devido o peso do capacete para melhor fixação. As peças deverão possibilitar melhor ancoragem da coifa ao Capacete, podendo ser adotar velcros de comprimentos variados. Tamanho M.	10,00	UNIDADE	INBRATERRESTRE	R\$ 2.516,67	R\$ 2.414,00	-4,08	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA
	Capacete balístico, antitumulto nível II, da Norma Internacional de Proteção BalísticaNIJ Standard 0106-01. As viseiras deverão ser construídas em policarbonato de alta resistência curvado com espessura de 8 mm ou mais, acoplada ao casco por parafusos especiais auto atarraxantes ou fita auto bloqueantes que permitam, além de uma perfeita ajustagem, a parada da viseira em diferentes posições de acordo com a necessidade da operação; O sistema de suspensão do capacete balístico deverá proporcionar o perfeito ajuste à cabeça do usuário, sem se deslocar,							

0003	mesmo em situação que seu usuário necessite rastejar, correr, saltar ou qualquer que seja a atividade realizada. O capacete deve possibilitar maior conforto ao usuário e permitir uma melhor regulagem. NUQUEIRA: construída em correia de nylon de alta resistência ou couro acolchoado, tem por finalidade ajustar e prender a parte posterior do capacete a cabeça do usuário. Essa fixação deverá ser realizada por um sistema de 3 (três) pontos de retenção: um na nuca, acoplado a coroa e outros dois nas correias laterais da jugular, com sistema próprio de regulagem efetuado por fivela; JUGULAR: igualmente construída em nylon de alta resistência, forrado com couro ou borracha nas partes que entram em contato com a face do usuário, devendo possibilitar a total fixação do capacete. Os pontos de ancoragem da jugular ao casco (altura das têmporas do usuário) deverão possuir fivelas de ajuste, que permitam a individualização da regulagem para cada elemento, permitindo, assim, a utilização das correias nuqueiras e jugulares perfeitamente ajustadas com a cabeça do usuário; QUEIXEIRA: o conjunto de suspensão será completo por uma queixeira em material plástico de alta resistência, borracha ou couro para proteção do queixo do usuário em caso de queda durante o controle do distúrbio. O Sistema de Absorção do capacete deve proporcionar maior conforto e capacidade de absorção de impactos, e o sistema de suspensão por almofadas podem ser fixadas por velcros que tornem possível a higienização A coifa deve ser na cor preto fosco com acabamento texturizado, podendo utilizar velcros a proporcionar uma melhor ancoragem e o tecido deverá ser duplo devido o peso do capacete para melhor fixação. As peças deverão possibilitar melhor ancoragem da coifa ao Capacete, podendo ser adotar velcros de comprimentos variados. Tamanho G.	8,00	UNIDADE	INBRATERRESTRE	R\$ 2.566,67	R\$ 2.461,00	-4,12	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA
------	---	------	---------	----------------	--------------	--------------	-------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.887.936/ 0001-65	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA	Av. PAPA JOÃO XXIII, 4925 - SERTÃOZINHO	MAUA - SP	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PINTO	139.934.598-22	(11) 2148-8600

Protocolo 8353188

AVISOAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2019/CEL/SUPEL/RO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.072153/2018-17**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto do tipo compacto, estanque e hermético, de volume teórico afluente de 25,75 m³/dia e sistema combinado (anaeróbio + aeróbio + tratamento dos gases + desinfecção), localizada nas dependências da Casa de Detenção de Jarú, Unidade Prisional que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CL, publicada no DOE nº 91, de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 29/10/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 12 de Outubro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 8359296

AVISO**AVISO DE REABERTURA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2019/CEL/SUPEL/RO****Processo Eletrônico: 0029.296915/2019-19**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Produção Audiovisual (em estúdio e ambiente externo) de conteúdo educacional, serviço de Operacionalização de 03 (três) estúdios de TV, com fornecimento de equipamentos e Profissionais, em local próprio, serviços de Transmissão por Streaming para Multiplataforma e Serviços de Uplink, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 99, publicada no D.O.E do dia 10 de maio de 2019, Torna público aos interessados, que o certame em epígrafe que estava suspenso está **REAGENDADO** para o **dia 24/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. Endereço. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Projeto Básico e seus anexos atualizados encontram-se disponíveis** para consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Os documentos de habilitação e as propostas em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em **envelopes lacrados**, com data de abertura para o **dia 24/10/2019 às 09:00 hs (horário de Rondônia)**.

Envelope I: Documentos de Habilitação**Envelope II:** Propostas De Preços

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta dos envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, posto que será remetido a SEDUC para a análise e julgamento.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente de Comissão - CEL/SUPEL

Protocolo 8368963

SEFIN**EDITAL Nº 51/2019/SEFIN-AGARI****AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190010009527**Sujeito Passivo: **JOSÉ LOURENÇODOS SANTOS**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 115.425.002-49

Endereço: LINHA 117, KM 4,5;LT 56,GL CAJUEIRO,ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20190060006653**Sujeito Passivo: **THINK GREEN COM DE MADEIRAS LTDA**

CNPJ/CPF: 20.909.703/0001-44

Endereço: Avenida Pau Brasil, 4746, A,Ariqueemes-RO.

PA nº: **20190060006731**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Sujeito Passivo: **THINK GREEN COM DE MADEIRAS LTDA**
CNPJ/CPF: 20.909.703/0001-44
Inscrição Estadual: 0000004156692
Endereço: Avenida Pau Brasil, 4746-A, polo moveleiro,Ariquemes/RO.
Ariquemes, 14 de outubro de 2019.
André Luís F. Fontoura
Agente de Rendas
Técnico Tributário
CAD: 300024124

Protocolo 8340803

EDITAL Nº 28/2019/SEFIN-6DRARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive se houver peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na Agência de Rendas de jurisdição do sujeito passivo.

PAT Nº: **20193000600056**

Sujeito Passivo: **NEREO DAL MOLIN EIRELI ME**
Inscrição Estadual: 0000000367756-7
CNPJ/CPF: 16.776.980/0001-59
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 3803, Setor 05 - Ariquemes/RO

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 8339752

EDITAL Nº 29/2019/SEFIN-6DRARI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO PRÉVIA DE DÉBITOS APURADOS (DEC. 24.202/2019)

Em cumprimento às disposições contidas no Decreto nº 24.202, de 08 de agosto de 2019, o qual padronizou os procedimentos de fiscalização inerentes ao **FISCONFORME**, a **AÇÃO FISCAL Nº 20191200100429** relativa à **DFE Nº 20192500100083**fica o sujeito passivo abaixo discriminado **NOTIFICADO** da existência de débitos apurados pela Autoridade Fiscal, decorrentes da ausência de recolhimento de tributos(ICMS) e do descumprimento de Obrigações Acessórias, referentes ao exercício de 2014, conforme planilha abaixo. Fica, ainda, **INTIMADO** à **AUTORREGULARIZAÇÃO/PAGAMENTO** no prazo de 30(trinta) dias, a contar da ciência, nos termos da Lei 688/96 e do Decreto supracitado.

Sujeito Passivo: Madeireira Ramos Ltda- Me
Insc. Estadual: 0000000300350-7
CNPJ: 11.518.568/0001-15
Endereço: Avenida Calama, 8493, Bairro Planalto - Porto Velho/RO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE A APLICAR	VALOR R\$
Deixar de escriturar no Livro de SAÍDAS –EFD, asNfes, de SAÍDAS -Exercício de 2014	Art. 77, X, alínea “a”, da Lei 688/ 96	15.012,90
TOTAL GERAL DOS DÉBITOS APURADOS PELA AUTORIDADE FISCAL		15.012,90

Os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica através do e-mail drf6@sefin.ro.gov.br ou na forma física nos endereços Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional, Ariquemes/RO ou na Agência de Rendas de Jurisdição do sujeito passivo.

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 8364052

SESDEC

Portaria nº 485/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 252/PGE-2019, firmado com a empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break com serviços de decoração em geral, objetivando atender os eventos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

FISCAL DO CONTRATO:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30011869-5;

SUPLENTE DE FISCAL:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8347016

Portaria nº 486/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I e, considerando o Ofício 6627/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ (8204002) e Memorando 273/2019/SESDEC-GLOG (8287269);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento de bens doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP ao Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESDEC, bem como adotar providências legais visando a inclusão desses bens no acervo patrimonial desta Secretaria.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, Major PM, Matrícula 100093818, CPF: 00845754920 ;
- ANDERSON FERNANDES MELO, Delegado PC, Matrícula 300150345, CPF: 791.035.962-49 ;
- SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, 2º Tenente BM, 10001779, CPF: 497.557.572-87

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8350510

Portaria nº 413/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.782 de 23 de maio de 2012, o qual institui na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a solenidade de outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de preparar, organizar, administrar e gerir a solenidade alusiva a Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira".

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- I - ADRIANA BONI AZEVEDO** - Diretora Executiva;
- II - DAVI MORONI DE SOUZA - CEL PM RR** - Gerente de Integração de Segurança e Fronteira/SESDEC;
- III - PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** - Major PM - Gerente de Planejamento; e
- IV - SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE** - Gerente de Recursos Humanos da SESDEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7768355

PM**HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, Resolve:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, em conformidade com o Parecer Técnico (6724624) constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.049411/2018-92, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo o objeto é aquisição de Munições Letais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (3391847), a fim de atender as necessidades desta Polícia Militar e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63**, cujo valor totaliza **R\$ 399.904,00 (trezentos noventa e nove mil novecentos e quatro reais)**. Publique-se no

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - **CEL PM**
COMANDANTE GERAL

Protocolo 8340768

Portaria nº 11073/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva em desfavor do **CB PM RE 100091219 CARLOS BARRETO DE CARVALHO**, conforme Ocorrência nº 180382/2019, de 05 de outubro de 2019, expedida pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques, devidamente cumprido conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 80 - Inquérito Policial nº 0142/2019, de 05 de outubro de 2019, expedida pela Polícia Civil, da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, e conforme Decisão constante no Termo de Audiência de Custódia, expedida pela Vara de Audiências de Custódia, da Comarca de Porto Velho-RO, datada de 07 de outubro de 2019, encaminhados através do Ofício nº 72843/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 07 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100091219 CARLOS BARRETO DE CARVALHO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DÍEFENTHAELER - **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8347772

Portaria nº 11046/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 10, e Inciso XX do Artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão do **3º SGT PM RE 100072120 LAURINDO LIMA DA ROCHA**, conforme Guia de Recolhimento de Preso Nº 01/CORREGEPOM, datada de 03 de outubro de 2019, expedida pela CORREGEDORIA GERAL da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Termo de Audiência de Custódia, de 03 de outubro de 2019, da Comarca de Porto Velho-RO, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 72645/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 07 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 100072120 LAURINDO LIMA DA ROCHA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Art. 79, § 1º, Inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial - UPES, em 03 de outubro de 2019, permanecendo à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DÍEFENTHAELER - **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8340921

Portaria nº 11061/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Temporária em desfavor do **CB PM RE 100085906 CLEYTON POMPÍLIO FURTADO**, em cumprimento a Decisão expedida pela 1ª Vara, da Comarca de Buritis-RO, constante nos Autos do Processo nº 0000028-52.2019.8.22.0021, datada de 17 de janeiro de 2019, devidamente cumprido conforme Guia de Recolhimento de Preso, de 18 de janeiro de 2019, expedida pela Unidade Integrada de Segurança Pública de Buritis - Polícia Civil, da Comarca de Buritis-RO, encaminhada através do Ofício nº 73809/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 09 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100085906 CLEYTON POMPÍLIO FURTADO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Penitenciária Estadual Aruana, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido à Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - Campo Novo de Rondônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DİEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 8344982

Portaria nº 8703/2019/PM-CP2

Dispõe sobre a Inclusão, Retificação e Exclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da PMRO - PLANAF/ 2020, referente ao exercício de 2019.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que Dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Plano Anual de Férias (PLANAF/2020), os integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Policiais Militares do Estado de Rondônia:

ORD	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS
01	100036748	ST PM	ABEL ELIAS DE CAMARGO	JANEIRO
02	100092983	MAJ PM	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA	JANEIRO
03	100070213	2º SGT PM	PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	JANEIRO
04	100094473	CB PM	ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES	FEVEREIRO
05	100067589	3º SGT PM	CLEBER ALMEIDA DA CRUZ	MARÇO
06	100055990	3º SGT PM	FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES	MARÇO
07	100063600	3º SGT PM	HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	MARÇO
08	100092560	CB PM	JOAGRESSON ALEX LIMA SILVA	MARÇO
09	100088537	3º SGT PM	EVERTON ANDRADE SENA	ABRIL
10	100085517	3º SGT PM	JAIR LOPES DUARTE	ABRIL
11	100092633	CB PM	MAURICIO COITINHO NASCIMENTO	ABRIL
12	100095511	SD PM	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	ABRIL
13	100090279	CBPM	ALDAIR CAVALCANTE SANTOS	MAIO
14	100082764	CB PM	CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	MAIO
15	100092543	CB PM	JOÃO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	MAIO
16	100090911	CB PM	AISLAN BERNARDES DE FARIAS	JUNHO
17	100089971	CB PM	AMAURI ELIAS FEITOZA	JUNHO
18	100081582	CB PM	FLÁVIO DE SOUZA SILVA	JUNHO
19	100095404	SD PM	JOÃO JOSE URUDAO DE OLIVEIRA	JUNHO
20	100094448	CB PM	RAFAEL MAX VENTURA GALDINO	JUNHO
21	100095005	CB PM	RAILSON FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO PAES	JUNHO
22	100092782	CB PM	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	JUNHO
23	100094583	CB PM	VINICIUS DEZAN GOMES	JUNHO
24	100094358	SD PM	LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	AGOSTO
25	100094559	CB PM	UILANS JANSEN PEREIRA ALVES	AGOSTO
26	100092477	SD PM	JÂNIO SANTANA LIMOIEIRO	SETEMBRO
27	100055562	2º SGT PM	NILSON DO NASCIMENTO MOURA	SETEMBRO
28	100058942	3º SGT PM	RENÊ MARQUES DOS SANTOS	SETEMBRO
29	100067852	3º SGT PM	CLÊNIO NOGUEIRA CARDOSO	OUTUBRO
30	100082244	CB PM	ISRAEL MEDEIROS DOS SANTOS	OUTUBRO
31	100070902	CB PM	VANDEMILSON DA SILVA CAETANO	OUTUBRO
32	100095450	SD PM	LUCAS APONTES ANDRADE	NOVEMBRO
33	100095261	SD PM	CLEITON ISAAC DE SOUZA	DEZEMBRO

Art. 2º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2020), dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados:

ORD	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	DO MÊS/ ANO	PARA O MÊS/ ANO
1	100089911	CB PM	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	FEVEREIRO/ 2020	JANEIRO/ 2020
2	100036645	1º SGT PM	ANTÔNIO VANDERLEI DE OLIVERIA	MARÇO/ 2020	JANEIRO/ 2020
3	100052455	CAP PM	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA	FEVEREIRO/ 2020	JANEIRO/ 2020
4	100081431	3º SGT PM	GILBERTO MARQUES SALMIM	JUNHO/ 2020	JANEIRO/ 2020
5	100081517	3º SGT PM	HELRY SAMPAIO ASSUNÇÃO	SETEMBRO/ 2020	JANEIRO/ 2020
6	100034568	CEL PM	JOÃO MAGALHÃES PINTO	FEVEREIRO/ 2020	JANEIRO/ 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

7	100094046	CB PM	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	MARÇO/ 2020	FEVEREIRO/ 2020
8	100092515	CB PM	JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	JANEIRO/ 2020	FEVEREIRO/ 2020
9	100061157	3º SGT PM	HAMILTON CÉSAR DE ARAÚJO COSTA	FEVEREIRO/ 2020	MARÇO/ 2020
10	100065684	CEL PM	LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO	FEVEREIRO/ 2020	MAIO/ 2020
11	100069147	2º SGT PM	AFRANIO DOS SANTOS TEIXEIRA	JANEIRO/ 2020	JUNHO/ 2020
12	100087168	CB PM	MARCOS VIEIRA DA SILVA	JANEIRO/ 2020	JUNHO/ 2020
13	100094166	CB PM	GILBERTO NUNES PINHEIRO	AGOSTO/ 2020	JULHO/ 2020
14	100092473	3º SGT PM	IVONALDO LIMA CARVALHO	JANEIRO/ 2020	SETEMBRO/ 2020
15	100094036	CB PM	EDEALDO QUEIROZ	SETEMBRO/ 2020	OUTUBRO/ 2020
16	100078628	CB PM	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO	JANEIRO/ 2020	OUTUBRO/ 2020
17	100079168	3º SGT PM	ISRAEL FERNANDES BARBOZA	FEVEREIRO/ 2020	DEZEMBRO/ 2020

Art. 3º Retificar o item **252** do Art. 1º da Portaria 7650/2019/PM-CP2 (7683382), publicada no **BPM Nº 171 DE 10/09/2019**, conforme relação abaixo:

ORD	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
01	100049214	3º SGT PM	EVERALDO LIMA RIBEIRO	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 4º - Excluir do **PLANAF-2020 exercício 2019**, os policiais militares abaixo relacionados por estarem no Quadro Especial, Reserva e Reforma:

QUANT	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS	ANO
1	100059128	3º SGT PM	CÉLIO DE SOUZA	JANEIRO/ 2020	2019
2	100043973	1º SGT PM	COSMO LIMA FERREIRA	JANEIRO/ 2020	2019
3	100043399	1º SGT PM	DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA	JANEIRO/ 2020	2019
4	100045311	1º SGT PM	DOMINGOS ANGELO NETO DE LIMA	JANEIRO/ 2020	2019
5	100042993	1º SGT PM	EVANDRO CARLOS RODRIGUES	JANEIRO/ 2020	2019
6	100048507	1º SGT PM	FRANCISCO OZEMAR LEITÃO DE SOUZA	JANEIRO/ 2020	2019
7	100044264	1º SGT PM	GUILHERME DE CASTRO MARTINS	JANEIRO/ 2020	2019
8	100044288	1º SGT PM	HUDSON DE SOUZA DUARTE	JANEIRO/ 2020	2019
9	100056798	2º SGT PM	HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA	JANEIRO/ 2020	2019
10	100063624	3º SGT PM	ISMAEL LUIZ DA SILVA	JANEIRO/ 2020	2019
11	100045866	1º SGT PM	JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	JANEIRO/ 2020	2019
12	100050665	CAP PM	JÚLIO LIMA DA SILVA	JANEIRO/ 2020	2019
13	100050031	1º SGT PM	LUIZ GALDINO ARAÚJO FILHO	JANEIRO/ 2020	2019
14	100046169	1º SGT PM	MANOEL DE JESUS CHAVES	JANEIRO/ 2020	2019
15	100038681	1º SGT PM	PEDRO PAULO DE BRITO SILVA	JANEIRO/ 2020	2019
16	100042802	1º SGT PM	VANDERLEI VALÉRIO DA SILVA	JANEIRO/ 2020	2019
17	100057900	3º SGT PM	DÊNIS CARVALHO DA SILVA	FEVEREIRO/ 2020	2019
18	100054283	2º SGT PM	JOSÉ IDERVAL DE MATOS SARAIVA	FEVEREIRO/ 2020	2019
19	100039283	1º SGT PM	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO	FEVEREIRO/ 2020	2019
20	100060531	CEL PM	WILMAR EDVINO LOFF	FEVEREIRO/ 2020	2019
21	100057455	3º SGT PM	JOSÉ RIBEIRO SOARES	MARÇO/ 2020	2019

Art. 5º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as providências necessárias para pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais e Especializada, Comandantes de todas as OPM's, Chefe e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento, e fiel cumprimento e controle.

Art. 7º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 7825784

Portaria nº 11107/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça da PMRO por LTS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 74033 (8289955) e a Ata PM-CS1JMS (8289965), da Sessão Nº 073 de 08 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o ST PM RE 100036748 ABEL ELIAS DE CAMARGO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, **a contar de 29 de setembro de 2019**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 073/2019 (8289965), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 08 de outubro de 2019.

Art. 2º Transferir o ST PM RE 100036748 ABEL ELIAS DE CAMARGO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mais de 01 (um) ano contínuo de afastamento para fins de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 9º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– **CEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8368916

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos musicais, para atender a PMRO, referente ao processo 0021.246523/2019-71 foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o relatório final ID 8351910, em favor das empresas: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - ME, CNPJ: 11.142.525/0001-88** no valor de **R\$ 6.370,78** (seis mil trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos); e **NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 24.039.865/0001-20** no valor de **R\$ 8.351,82** (oito mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Perfazendo o total de **R\$ 14.722,60** (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **CEL PM**
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 10006126-2

Protocolo 8373681

CBM

Portaria nº 980/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/ PLACA
01	3º SGT BM	0549-0	EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	BM 0093/ NDL3396

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ABS 042				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM	OHO-2384	TOYOTA	001028	8AJDA8CDXH1873514

MOTORISTA

ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	3º SGT BM	0549-0	EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	29.07.2019

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 09 de outubro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 8284079

PC

Portaria nº 1137/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 743/2019/DGPC.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **02.09.2019**, o servidor **JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300060017 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na DIVISÃO DE FLAGRANTES - DIFLAG**, anteriormente afastado em razão de licença sem vencimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 7665615

Portaria nº 1253/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTADA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Despacho PC-DGA 8087404.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **25.09.2019**, o servidor **SILAS JESUS MAIA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300138339, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio no município de Ariquemes/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8201415

Portaria nº 1254/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, §4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA 8087404.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de **25/09/2019**, o servidor **RICARDO SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300098488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de **Chefe de Cartório**, na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio no município de Ariquemes/RO, como titular da referida pasta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8201845

Portaria nº 1265/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, §4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRARI 8073935 e Despacho PC-DGA 8087404.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 24/09/2019, a servidora **CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de **Chefe de Cartório**, da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio no município de Ariquemes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8244523

SEJUS

Portaria nº 3935/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANDRÉIA CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciária - matrícula nº 300093630 para exercer a função de Gestor de Contratos dos serviços Continuados de: CAERD, SAAE, ÁGUAS DE ARIQUEMES, PIMENTA BUENO E ROLIM DE MOURA, ENERGIA ELÉTRICA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, TELEFONIA FIXA E MÓVEL E TRANSMISSÃO DE DADOS da Secretaria do Estado de Justiça, em substituição a ERIK DIEGO SOARES, por motivo de Dispensa, conforme Decreto de 20 de Setembro de 2019, constante no Diário Oficial do Estado nº 1334. de 24 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 09 de Setembro de 2019.

Publique - se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27, Setembro de 2019.

Protocolo 8103294

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018

PROCESSO Nº 0033.092261/2018-06

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JSUTICA SEJUS/RO, CONFORME CONVÊNIO 824879/2015 (UBS) - PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso do poder da autotutela administrativa, visando sanar erro material da Homologação SEJUS-GPC (7500726) publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia, Edição nº 156 do dia 22/08/2019, corrigindo-a nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
22	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/ 0001-11	R\$ 22.333,44

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
22	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/ 0001-11	R\$ 29.333,44

Demais termos permanecem inalterados.
Porto Velho (data da assinatura eletrônica)

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 8277696

Portaria nº 4067/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº 3681/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE Nº 172, de 20 de Setembro de 2019, conforme o Despacho SEJUS-CPPAD1, ID 8258332, o qual trouxe à luz um equívoco ao registrar a data da ocorrência dos fatos, segundo a portaria supracitada o fato teria ocorrido em **27/08/2019**, sendo a data correta **27/07/2019**;

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Parte Especial nº 260/CIOP/2019, ID 7692894, Boletim de Ocorrência nº 133360/2019, ID 7692990, os quais comunicam a esta corregedoria, que no dia **27/08/2019**, o servidor, W.G.M., matrícula n. 300.058.044, agente penitenciário, ameaçou trabalhadores de uma determinada empresa de energia elétrica que laboravam próximo a sua casa e que este estava supostamente, em estado de embriaguez, em porte da sua arma de fogo PT 100 do acervo da SEJUS.

Leia-se:

CONSIDERANDO a Parte Especial nº 260/CIOP/2019, ID 7692894, Boletim de Ocorrência nº 133360/2019, ID 7692990, os quais comunicam a esta corregedoria, que no dia **27/07/2019**, o servidor, W.G.M., matrícula n. 300.058.044, agente penitenciário, ameaçou trabalhadores de uma determinada empresa de energia elétrica que laboravam próximo a sua casa e que este estava supostamente, em estado de embriaguez, em porte da sua arma de fogo PT 100 do acervo da SEJUS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8267707

POLITEC

Portaria nº 165/2019/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 155/2019/POLITEC-CORR, de 18.09.2019, de modo que a mesma passa a ter a seguinte redação:

DESIGNAR a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), constituída pelos servidores Ana Júlia Frazão Paiva, Perita Criminal, Matrícula nº 300068661; Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, Matrícula nº 300078672 e Osmar Santos Pessoa, Agente de Criminalística, Matrícula 300105203; Presidente, 2º e 3º membros, respectivamente.

DETERMINAR que a referida comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída a servidor F. E. B. S., ocupante do cargo de Agente de Criminalística, lotado no Instituto de Criminalística, nesta Capital, o qual, segundo autos da Sindicância Administrativa Investigativa 03/2019/CORR/POLITEC/SESDEC-RO, instaurada por determinação do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e Notificação Recomendatória da 7ª Promotoria de Justiça da Capital, apontou que o servidor esteve oficialmente licenciado, mas tal licença cessou e o mesmo ainda estaria residindo em outro estado da Federação, vindo a realizar atividades administrativas no "sistema home-office", de forma que, em tese, inobservou o dever funcional previsto no artigo 38, inciso VI da Lei Complementar nº 76/93.

DETERMINAR que a referida comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora C. V. J., ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, a qual, segundo autos da Sindicância Administrativa Investigativa 03/2019/CORR/POLITEC/SESDEC-RO, instaurada por determinação do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e Notificação Recomendatória da 7ª Promotoria de Justiça da Capital, apontou que a servidora tem permanecido fora do Estado de Rondônia, em tese, sem o devido respaldo legal inobservando o dever funcional previsto no artigo 105 da Lei Complementar nº 76/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor

Protocolo 8353663

SESAU

Portaria nº 1907/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 10 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 71/CERO-NUCRE de 07 de Outubro de 2019, Processo SEI nº 0054.437325/2019-37;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Keila Maria da Silva Malagueta	Terapeuta Ocupacional	300137930	15.06.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8299457

Portaria nº 1914/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.396127/2019-24, e Considerando teor do Memorando nº 361/2019/CAIS-GPES de 27 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscal de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência em Comunidades Terapêuticas contratadas pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Jéssica Ferreira do Nascimento	Assessor Técnico	300142637	Fiscal de Contratos
Ariane Pereira de Oliveira	Psicóloga	300157935	Suplente de Fiscal
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	300159318	Membro
Ludney de Queiroz de Alvares Mendes	Gerente de Programa	300147834	Membro
Neemias Willian Brizon	Assistente de Ações Emergências	300159316	Membro
Yargo Alexandre de Farias Machado	Fisioterapeuta	300141026	Membro
Glaciela Rodrigues da Silva	Técnica em Enfermagem	300095964	Membro

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8317032

Portaria nº 1920/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.400609/2019-96, Considerando teor do Memorando nº 237/2019/SESAU-CRH, de 13 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 16 de Setembro de 2019, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, a servidora **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula 300099544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

**Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO**

Protocolo 8330381

Portaria nº 1925/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.062711/2019-89*, Considerando teor do DESPACHO CAIS-CTFD de 11 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora Delcy Mazzarelo Cavalcante da Costa, Coordenadora da **Coordenadoria de Tratamento fora do Domicílio - CTFD/SESAU**, Matrícula nº. 300122787, para responder pela autenticação das requisições de passagens aéreas e terrestres, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Sendo constatada qualquer irregularidade, este responderá civil, criminal e penalmente.

Art. 3º. – Revogam-se os termos da Portaria nº. 420/GAB/SESAU de 20.02.2019, publicada no Diário Oficial nº. 037 de 25.02.2019.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

**Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO**

Protocolo 8334908

Portaria nº 1924/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.181461/2019-87.

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/ROLIM DE MOURA/RO**, a servidora EUZA BOTELHO DE CARVALHO, matrícula n. 300017329, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

**Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO**

Protocolo 8334434

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.415831/2019-93**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.415831/2019-93**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0002450-78.2010.822.0000, em favor da empresa *Pharmamed Global Distributors* no valor de R\$ 3.243,64 (Três mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) . Parecer Jurídico nº 454/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2019

Protocolo 8258718

Portaria nº 1927/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 14 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.426891/2019-93, considerando teor do Ofício nº 783/2019/HICD-NRH de 30 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1754/GAB/SESAU, de 27.09.2018, publicada no DOE nº 183 de 05.10.2018, a qual INSTITUI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde "As Comissões de Avaliação de Estágio Probatório" do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Nome	Cargo	Matricula
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188
Joadi de Melo Lacerda Junior	Agente Atividade Administrativa	300147468

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, os servidores:

Nome	Cargo	Matricula
Valéria Viana Siqueira	Agente Atividade Administrativa	300016213
Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	300125612
Cynôê Gonçalves Blodow	Agente Atividade Administrativa	300136455

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 8344559

Portaria nº 1910/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0031.405718/2019-40.

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 14 de Outubro de 2019, **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/ROLIM DE MOURA/RO**, a servidora **ROSELEI BATISTA DA SILVA**, matrícula n. 300038906, Ocupante do cargo de Aux. em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 8307730

Portaria nº 1912/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0060.055427/2017-97, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 336/GAB/SESAU de 08.12.2017, publicada no Diário Oficial de nº 232 de 12.12.2017, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS**, matrícula nº 300120366, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 201**LEIA-SE :** Referência 203

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 8309639

Portaria nº 1900/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 09 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.440837/2019-07, Considerando teor do Memorando nº 60/2019/SESAU-GCEREST de 08 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, no âmbito do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - GCEREST.

Nome	Cargo	Matrícula
José Maria da Frota	Gerente	3041378
Máglice Veloso da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300028404
Nahylde Marcelino Rodrigues	Professora Nível III	300011484
Raimundo Lailson Soares Rocha	Agente em Atividades Administrativas	300034382

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 131/GAB/SESAU de 20.02.2014, publicado no DOE nº 2413 de 07.03.2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 8279380

Portaria nº 1903/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.426912/2019-70, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO**, matrícula nº 300093204, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C Referência 305, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8291550

Portaria nº 1905/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Outubro 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI 0036.382966/2019-65, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **WALESSA ROBERTA DE BRITO**, matrícula nº 300093446, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotado no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8294634

Portaria nº 1918/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Outubro de 2019

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.445444/2019-32, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **LARA HELOU MADY**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300125795, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **01 à 08.12.2019**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.05.2017, 28.09.2017 e 29.12.2017, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8327639

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.427699/2019-62, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001801-74.2018.8.22.0012 em favor da empresa DROGARIA VILAGE LTDA EPP CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Parecer Jurídico nº 480/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 8360901

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.416959/2019-74, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001771-11.2019.8.22.0010 em favor da empresa Bayer S.A. CNPJ: 18.459.628/0001-15 no valor de R\$ 706,14 (setecentos e seis reais e quatorze centavos). Parecer Jurídico nº 474/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 8348786

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.426827/2019-51, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7006345-04.2019.8.22.0002 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 479/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Protocolo 8361125

Portaria nº 1913/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.446906/2019-88, 01-1712.00027-0000-2015, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 156/GAB/SESAU de 02.02.2015, publicada no Diário Oficial de nº 2643 de 19.02.2015, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **MARCEL AIRES DE CERQUEIRA**, matrícula nº 300102202, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, da Classe A para B, Referência 101 para 201, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU.

ONDE SE LÊ: para 201

LEIA-SE : para 203

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8316119

HB

RETIFICAÇÃO

II RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/2019/HB-COREME

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO

HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/SESAU/2020

Onde se lê:

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

Leia-se:

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

a.1) A nota mínima necessária para classificação na prova teórico-objetiva e para classificação para a segunda etapa do processo seletivo será de, no mínimo, 50% do valor total da prova, tanto para a prova de acesso direto quanto para a prova de pré-requisito.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin

Presidente

Protocolo 8375415

JP II

Portaria nº 308/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.382866/2019-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** retroagindo a contar de **01.09.2019** a servidora **DANIELY VASQUES PRATA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300120393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pela Supervisão das Aplicações das Técnicas Radiológicas, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II e AMI**, em substituição a Servidora MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300132306.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HEPSJP-II

Protocolo 8337280

FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a Aquisição de Material de Consumo de Etiquetas auto-adesivas e Ribbons, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros regionais da FHEMERON, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 51/2019/FHEMERON-ASSEJUR (8329656), em favor da empresa ETIQUETAS HEMO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.284.881/0001-97, sendo o valor da contratação de **R\$17.599,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, a ser empenhado, conforme Declaração de Adequação Financeira (8313451), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.344546/2019-82 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

George Luiz Sabag Skrobot

Presidente em exercício/FHEMERON

Protocolo 8357676

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de Reforma de Toldos, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros regionais da FHEMERON, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 50/2019/FHEMERON-ASSEJUR (8224774), em favor da empresa EMANUEL MENDES BANDEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.877.780/0001-20, sendo o valor da contratação de **R\$7.995,12 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)** a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira (8197340), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.369794/2019-36 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

George Luiz Sabag Skrobot

Presidente em exercício/FHEMERON

Protocolo 8357184

SEDUC

EDITAL Nº 38/2019/SEDUC-GPASO

Processo Seletivo para Estágio Remunerado – Seduc-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, contemplada na Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado; considerando a Portaria nº 0287/2017-GAB/SEDUC, de 25 de janeiro de 2017; considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.247194/2019-13, **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação, conforme anexo:

Código de Inscrição	Vaga	Vaga Município	Candidato(a)	Status da inscrição
5d80e59e8b7f5	DAF	Alta Floresta do Oeste	EMANUELE DOS SANTOS SEDOR	Indeferida
5d8173ff4ba96	DAF	Alta Floresta do Oeste	PATRICIA ROSA DE CARVALHO	Indeferida
5d8a469dda1a6	DAF	Alta Floresta do Oeste	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	Indeferida
5d8f75e3406c8	DAF	Alta Floresta do Oeste	MICHAELY SILVA JALLES	Indeferida
5d925098f265c	DAF	Alta Floresta do Oeste	LAURA SARTORO MACIEL DE LUCENA	Deferida
5d77fe04a1718	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	KIMBERLY DOS SANTOS FERREIRA	Deferida
5d80c6fe20509	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	SIRLEY ALMEIDA SOUZA	Indeferida
5d813c9635d9d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	JOSIANE ALVES DE LIMA	Indeferida
5d825852797d4	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	NADIA SCHROEDER PRETTI	Indeferida
5d82e266a4f92	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	ONICIA MOREIRA SAMPAIO	Indeferida
5d84f8b58353f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	IGOR GANDOLFI DE OLIVEIRA	Deferida
5d87ece7c5650	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	ITALO MATHEUS FREZZE DA SILVA	Indeferida
5d89094ae79f8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	PATRÍCK ALMEIDA ROSA	Deferida

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

5d8b728190acc	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	MARIANA SANTANA DE SOUZA	Deferida
5d97eadf15475	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Alta Floresta do Oeste	RAYANE DA ROCHA RODRIGUES	Deferida
5d80306bbd4b5	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Ariquemes	JONATHAN SANTOS	Deferida
5d81626f8cf8a	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Ariquemes	FRANCIANE BRANDT DE MORAES	Deferida
5d82898c70091	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Ariquemes	PÂMELA SANTOS DE ARAÚJO	Deferida
5d8fc662682d	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Ariquemes	DELMAR MARTINS DA SILVA	Deferida
5d9293584ae38	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Ariquemes	MILEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA	Deferida
5d7fb92c9eabc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	WILLIAN ROGOSKI FERREIRA	Deferida
5d801b33e6646	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	BEATRIZ RODRIGUES MACHADO	Indeferida
5d80321b45c16	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	INAARA IZABELLA LOUIZE DO AMARAL VIANA	Deferida
5d8042082e6f0	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	REBECA PEREIRA BELATO DE JESUS	Deferida
5d80f29ed2e14	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	RAFAELA OLIVEIRA COSTA	Indeferida
5d8101bb26334	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	GENARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Deferida
5d896c1654181	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA CARVALHO	Deferida
5d8fb5dc89cb2	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Ariquemes	AMANDA PEREIRA MILAN	Deferida
5d81841192896	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Ariquemes	ANDREZA DE OLIVEIRA BAZILIO DO VALE	Deferida
5d8bf9fa92cd	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Ariquemes	DEUSIANE SILVA CRUPES	Deferida
5d7e6891e9f8d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	TALITA MAGALHÃES RODRIGUES	Deferida
5d7edf2e39f5e	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	MAYRA SANTOS NUNES	Deferida
5d7fa5196d814	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	EUNICE ALVES SOUZA	Deferida
5d7fafb32ff0d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	KIMBERLY SANTOS TAVARES	Deferida
5d7fb6340fa78	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	MICHELLY PINHEIRO BORGES	Deferida
5d7fce1391a3c	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	Deferida
5d7feca92f720	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	VANDERLEIA SAMPAIO DUTRA	Deferida
5d7feffb46856	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	NARA TAUANI DIAS FERREIRA	Deferida
5d801539b5e96	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ERENILDA PEREIRA DA SILVA	Deferida
5d802a703a6d6	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ERIMAR BISPO BEZERRA	Deferida
5d802c590842e	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ELIANA NUNES SIQUEIRA	Deferida
5d8037ed6aaa3	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	Deferida
5d80b2aa70326	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ROSIANE VIEIRA LOVO	Deferida
5d80b86aa0e05	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	TATIANA ALVES DE BRITO	Deferida
5d80bc24dc70e	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ADEILTON LINS LEMOS	Deferida
5d80ce9f1bf01	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	Deferida
5d80fa6266308	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	HELEN CASSIANE SILVA CAMPELO	Deferida
5d810855ea97f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	VIVIANE SOBRAL NASCIMENTO	Deferida
5d810d6ace973	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ALINE DA SILVA TAVARES DE MOURA	Deferida
5d810fc36f2d9	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ERICA RUFINO DOS SANTOS	Deferida
5d812aa328dad	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	JUCELIA VIEIRA NETO	Deferida
5d8135647602f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	LAIDE ALVES RODRIGUES	Deferida
5d814ea3cdd61	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	VANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Deferida
5d81572529c15	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	JHENIFFER CRISTI	Deferida
5d8159f47bff2	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	BRUNA MATTOS LEAL	Deferida
5d8160288ecb6	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ALESSANDRA DA SILVA RUFINO	Deferida
5d818c5d9e842	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ELIZAMA SANTOS RICARDO	Deferida
5d8192b24332a	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	DEISE SOUZA DE MELO	Deferida
5d819e6b8e9dd	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS	Deferida
5d81a8e099496	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	LUDMILA MARIANO FRÓES	Deferida
5d821b988a658	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	DÉBORA TOSTA DE ALMEIDA	Deferida
5d826f188e2fb	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	NATHIELLY NASCIMENTO DE JESUS	Deferida
5d82733ae7111	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ERICA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE FREITAS	Indeferida
5d82848f469e2	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ADRIANA CHAFAO DA SILVA	Deferida
5d837bd6c52ca	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ALESSANDRA SANTANA GOMES	Deferida
5d83df83b922d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	SANDRA BALBINO NOGUEIRA	Deferida
5d841ce615230	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	SUSANA VENANCIO DE JESUS	Deferida
5d84c6043c54c	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	MARIANA BISPO SANTOS	Deferida
5d86b8f7bc064	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	HILCIMARA FONSECA DAMASCENO	Deferida
5d88eccb11216	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	Deferida

5d8920afcc455	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	CREUZA ALVES DE CARVALHO	Deferida
5d892ac14181b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	SABRINA MORAIS FERNANDES	Deferida
5d8945426845f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	VANILZA APARECIDA LORBIESKI PEREIRA	Deferida
5d8a4fc78e7c1	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ADRIANA KALCH	Deferida
5d8aaba432673	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	NEUSILENE NASCIMENTO DE JESUS	Deferida
5d8bd608f1dac	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	GABRIELA MARCELINO DA SILVA	Deferida
5d8bfb740e2d9	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	Deferida
5d8d00c29a45d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	GÉSSICA VANESSA DA SILVA	Deferida
5d8d0b2bba744	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA	Deferida
5d8d4e2f2aca2	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	JOSIANE MOREIRA DE ARAÚJO	Deferida
5d8d58fd04345	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	MARIA NILSA DOS SANTOS	Deferida
5d8d75bc39eef	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	MARCIA DOS SANTOS ANDREOTH	Deferida
5d8d793e07c17	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	JOSUÉ DOS SANTOS ANDREOTH	Deferida
5d920a80cd920	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ELISSANDRA DE MIRANDA	Deferida
5d92390d42b52	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	ANA PAULA SANTOS CORREA	Deferida
5d92421d75cc0	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	MARIA RITA GUIMARÃES	Deferida
5d92c1d16265d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	Deferida
5d9353f10ffbe	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	RAQUEL FARIAS ALVES RODRIGUES	Deferida
5d960999d197a	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	DENYSE ALVES DE SOUZA	Deferida
5d9638c0a7a69	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Ariquemes	TATIANE PEIXOTO SOBRINHO	Deferida
5d7e72f598fa1	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	ANA BEATRIZ MIRANDA MELO	Deferida
5d7f042e52d00	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA	Deferida
5d7f799b2e257	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	VALQUIRIA ARAÚJO SANTOS	Deferida
5d7f990fee5b0	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	LUZENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA REIS	Deferida
5d8002ce626ed	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	ERICA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO	Deferida
5d8007beedc45	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	Deferida
5d803bd01c350	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	SIDNEY SANTOS SOBRAL	Deferida
5d80530d6ab17	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	JESIELE FERREIRA DE SOUZA	Deferida
5d80c7803e4a0	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	DEBORA CARVALHO COSTA PEREIRA	Deferida
5d81073a64321	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	THALIA MESQUITA BRITO	Deferida
5d824105aef6	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	SIMONE ARAUJO DOS SANTOS BEZERRA	Deferida
5d82436794ed2	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	ROBSON ALVES BEZERRA	Deferida
5d82e21b663e3	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	KARINY KERR DA SILVA	Deferida
5d83d25e3c8c0	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	AMANDA DE OLIVEIRA POLETO	Deferida
5d862557d7023	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	DANIELA LEMOS BEZERRA	Deferida
5d89186e6fa45	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	PABLO HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	Deferida
5d939149926a8	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	GEANE CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO	Deferida
5d93aeb8f3208	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Ariquemes	BRUNA CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	Deferida
5d7fd7ea8e7cf	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	NAIARA GOMES DA SILVA	Deferida
5d8003a51edd8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	DENISE BARBOSA JOAQUIM	Deferida
5d800e8fa95cd	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	JÉSSICA ANGELICA GONÇALVES SANTANA DE OLIVEIRA	Indeferida
5d80865ac276d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	Indeferida
5d80d5d8b602b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	JHENIFER ALINE PEREIRA MATTOS	Deferida
5d810e1e13e9c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	Deferida
5d81131a086ac	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	CARINA ROQUE DOS SANTOS DE FREITAS	Indeferida
5d81184ddff68	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	Deferida
5d811aac4e88e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Deferida
5d81375ddec46	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	LUMA MIKAELLY BOBATO SOUSA	Indeferida
5d8239a13310e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	MIRIAM SANTOS LIMA	Indeferida
5d8385a2e9971	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	CAMILA GONÇALVES MARTINS DA SILVA	Indeferida
5d85254f06b4d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS	Indeferida
5d8939803e455	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	JESSICA ALVES SILVERIO	Deferida
5d8a3f8db7653	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	JENIFER LUANE DE JESUS ARMINI	Deferida
5d8ce9de6542b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	LUCIENE BISPO DOS SANTOS	Deferida
5d8fc772e8d54	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	RAFAEL JOSÉ DANTAS BARCELOS	Indeferida
5d912ec100314	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	BRUNA KAROLINE SANTOS CORREA	Deferida
5d91ed71b0848	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	LEONARDO REIS BREAGA	Deferida
5d929a05d2186	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Ariquemes	THIAGO CASTILHO BOGOEVICH	Deferida
5d800706ad74f	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	EDNÉIA SOUZA SANTOS	Indeferida
5d818ea3df9c4	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	LORRAYNE CARLA GONÇALVES DA SILVA	Deferida

5d851125a4725	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	MANUELA DE JESUS MIRANDA	Deferida
5d8d755d23a27	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	VALDIR LIMA MOTA JÚNIOR	Deferida
5d9292b501c47	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	MARIA VITORIA DA SILVA REIS	Deferida
5d92a60f81852	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	KAUANE ROSA FERNANDES	Deferida
5d94e98883b06	Saúde Ocupacional - Educação Física	Ariquemes	ALVARO DE OLIVEIRA JUNIOR	Deferida
5d7f8ebec86a1	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	KAREN HIFRAN DOS SANTOS	Deferida
5d7f9e999ec0b	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	ALAN FREIRE SOUZA	Deferida
5d7fa4c4e3ed4	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	ANA VITÓRIA VERISSIMO	Deferida
5d7fc025c8e6b	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	NELCIMARI MARÇAL MACHADO	Deferida
5d801c409d2e9	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	TATIANA CHAFÃO DA SILVA	Deferida
5d80ffaa2bc1e	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	GABRIELY TOIGO DOS REIS	Deferida
5d8118d77dbdd	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	MÔNICA DE LIMA	Deferida
5d811d4740a47	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	Deferida
5d81773f61cff	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	Indeferida
5d823021d9d59	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	FERNANDA REIS MAIA	Deferida
5d8276fbe2860	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	GLENDA LEANE CORTEZE SOARES	Deferida
5d843e56a681c	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	NATIELLE TOBIAS DO VALE	Indeferida
5d857b77a0051	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	THAINÁ MARIANI DE ATHAIDE	Deferida
5d87b9d8e3db6	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	MARIANA GONÇALVES DA SILVA	Deferida
5d938ae810426	Saúde Ocupacional - Psicologia	Ariquemes	CLAUDINEIA SILA GOS	Indeferida
5d7fddd93e32	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Buritis	MIRLÂNIA DE SOUZA	Deferida
5d7fedc26239a	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Buritis	KASSIELI DA APARECIDA MACHADO	Indeferida
5d87bfe6e5156	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Buritis	JOEL MAGELA PEREIRA	Deferida
5d893ab738286	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Buritis	LILIANE SANTOS DA SILVA	Deferida
5d8e68aad7219	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Buritis	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAUJO	Deferida
5d80b4afad3d9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	DAMIANA SOUZA CRUZ	Indeferida
5d87aa6a233cc	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Indeferida
5d89301534dc2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	LUCIANA CANDIDA DE JESUS	Deferida
5d8ba815ef1b2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA	Deferida
5d8ba90663d61	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	LEONARDO ZIMERMANN BARAKAT	Deferida
5d8e196a8363c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	PAOLA JORDANA FREITAS OLIVEIRA	Deferida
5d91424d08028	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	ESLANIA APARECIDA HISABA MUQUI	Indeferida
5d920e8b0c528	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	ANA VIEIRA FARIA	Deferida
5d94e33ec4699	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	WQUELEN DE SOUZA	Deferida
5d976f4962348	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Buritis	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MOREIRA	Indeferida
5d935b485b3fd	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I.	Buritis	CARINA MARTINS DE ARAUJO	Deferida
5d7eb1b6b250f	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d7f9b3155ff1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	Deferida
5d7fa659d7540	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	NATÁLIA DA SILVA AQUILAU	Deferida
5d7fc1ea60f71	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA	Deferida
5d8283510d14c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS	Deferida
5d844322e0353	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	CARINA SILVA DA GAMA	Indeferida
5d8a5d25dbd32	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	Indeferida
5d92086f1110f	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	MARLI DOS SANTOS BIANO	Indeferida
5d964c4339d2b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	REBECA KASPRZAK BISCASSI	Deferida
5d97acd9365ae	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	MOISES OLIVEIRA DA PAIXÃO JUNIOR	Deferida
5d97c03b69a3c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	Deferida
5d7e773922130	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	ALINE QUESIA TELES SANTOS ALMEIDA	Deferida
5d7fd703b5cd0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	DANIEL WESLEY DA SILVA	Deferida
5d802a541b50c	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	ARISTON GUSTAVO MADUREIRA DA MOTA	Deferida
5d810f98d4861	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	VINÍCIUS MARCELO VAILANTE DE LIMA	Indeferida
5d827ff7aee24	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	MARIELE CRISTINA ALMEIDA SANTOS	Indeferida
5d82d68b6aa32	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	MARIANA DE BARROS LESCANO	Deferida
5d84aebb21ff6	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	ERICA CORREA	Indeferida
5d84fa22b05fe	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	JESSICA FAUSTINO DE ABREU	Deferida
5d861022e148c	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	IVANETE PAIXÃO DE SOUZA	Deferida
5d866bf8d75c6	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	TÂNIA FERREIRA DE AMORIN SILVA	Deferida
5d89080ef0f8e	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	LUCIENE LITTIG DE AGUIAR	Deferida
5d8966e0336f8	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	CAMILA RODRIGUES ANDRADE	Deferida
5d8a09b2c9b3b	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	MARIA LÚCIA BRUN	Deferida
5d8f84d50bea0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	VITÓRIA LOHUANNA	Indeferida

5d920c7f85ccf	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	NATANAEL MARINHO GONÇALVES	Deferida
5d9606277b2e9	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	JHONES DALLAQUA SOUZA	Deferida
5d96527e7bea3	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	Deferida
5d97a9aa290d6	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	VANESSA SCHWANZ	Deferida
5d97abf378e88	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	FLÁVIA NOBRE PEREIRA	Deferida
5d7e4b2ec71ee	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	POLIANA PAZOLINI DE PÁDUA PIRES	Deferida
5d7e4ca78e751	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	PATRÍCIA ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA	Deferida
5d7eb77308ed3	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	LINDAURA TIBÚRCIO	Deferida
5d7ebc470d3e4	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	IVANIRA APARECIDA MACEDO	Deferida
5d7f66c1bc902	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA	Indeferida
5d7f7ae2e0870	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS	Deferida
5d7f8d6f2b160	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	LIDIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA	Deferida
5d7fa25f48012	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	JHENYFER EDUARDO DE OLIVEIRA	Deferida
5d7fe2a7d2618	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	CRISTIANE MUNIS GULART	Deferida
5d80036ae58fb	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	Deferida
5d80f42d45021	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	LYA RENATA PAIXAO PEREIRA	Deferida
5d819bf1bfff62	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	Deferida
5d8238ae7d0d4	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	RAQUEL ABRANTES PORTO	Deferida
5d8243e2d0036	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	ROSE FARIA	Deferida
5d84e772e1d6b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	ROSILENE DE BRITO MONTANHA BRAGA	Deferida
5d84f15388a20	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	ELISANGELA PEREIRA LIMA	Deferida
5d86ba332fd78	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	FÁTIMA OLÍVIA DA SILVA NOGUEIRA	Deferida
5d8780f36c985	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	CRISTIANE NUNI RODRIGUES	Deferida
5d8a2028e3792	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	EDIVÂNIA ROSA ANGELO	Deferida
5d8a53932bae9	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	GEISSE MACHADO LEITE	Deferida
5d950f53c9527	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	TALITA DOS SANTOS DOMINGOS	Deferida
5d9521e4d6802	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	VALERIA TEODORO DOS SANTOS CARDOSO	Deferida
5d964818ab268	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	JULYANE BARBOSA SILVA	Deferida
5d972d1c97944	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	TEREZINHA DIAS	Deferida
5d97563c1cbf4	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	DAYANE RODRIGUES MENDES SANCHES	Deferida
5d7e58fb47910	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	RAFAEL DE LIMA NUNES	Deferida
5d7f8d7f6fd8a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	Indeferida
5d7f99689d747	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	SIMONE BRUNO DA SILVA	Deferida
5d7fa4a6f3463	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	IARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferida
5d7fadcd42982	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	Deferida
5d7fd3e465e65	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	Indeferida
5d800e3f7c7df	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	Deferida
5d802d869095d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	KAROLINE FALCIONI SILVA	Deferida
5d80e3384f940	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	ANA CRISTINA DA COSTA SILVA	Deferida
5d810823a5a5e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	ANDRESSA VITAL HENRIQUE	Deferida
5d8109c78bf12	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	PABLO DA SILVA CRISPIM	Deferida
5d8121e5ea267	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JULIO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ	Deferida
5d8135057084e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	BRUNO MERA DA COSTA	Deferida
5d8145b7cb379	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	NATHALIA BRIGAGÃO TAVARES VOLPI	Deferida
5d814d509ea1e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	INDIRA PAMAXONA SURUI	Deferida
5d8155538ca1d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	PATRICIA MARTINS CARVALHO	Deferida
5d8199af1bcf9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JESSICA TAUANY SGAMATT PINTO	Deferida
5d81b5dd225fc	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	LARISSA DE ABREU DOS SANTOS	Deferida
5d822195585c3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JAQUELINE BERGAMASCHI LIMA	Indeferida
5d823fe86144a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	ÉRICA DOS SANTOS BORHER	Deferida
5d8240be08685	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	ROSINEIDE DA SILVA	Deferida
5d82a8d82a491	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	RENAN REIS ALMEIDA	Deferida
5d83bf256e613	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JOSÉ ALEXANDRE GARBELINI MASSUCATO	Deferida
5d83bfce77cf9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	DAIANE SCHULZ	Deferida
5d846b01312ca	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	RONAN ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA PINHEIRO	Deferida
5d8550f6455b1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	KAMILA APARECIDA DIAS LIMA	Indeferida
5d855ba7af71a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	LUDMILLA SANTANA RIBEIRO	Deferida
5d8577a2279a3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	RAIANI DA SILVA NUNES	Indeferida
5d85a0ae62603	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JOSE ERNANDES DOS SANTOS NUNES	Deferida

5d864ad55197b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	MARIA GONÇALVES SILVA CARNEIRO	Indeferida
5d86a8fa727d6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	MATHEUS DE LIMA COSTA	Deferida
5d86b53c45311	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	ANELI PEREIRA DE ARAÚJO GOIS	Indeferida
5d8780c545143	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JEFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA	Indeferida
5d87e215b630b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	MAYLON RAMÃO CÂNDIDO DE MIRANDA	Deferida
5d882059210cd	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	RANIELE DA CONCEICAO ALBUQUERQUE	Deferida
5d88a892889d6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	LUCAS GABRIEL GOMES SANTOS	Indeferida
5d88fe7a8fde3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	RAIANNY DE OLIVEIRA MARCELINO	Indeferida
5d890b4ad6507	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	VANIA NUNES GONÇALVVS	Deferida
5d8a16095f986	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JULIANO RODRIGUES DA CRUZ	Deferida
5d8a2ed3167dc	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	VINICIUS PEREIRA MELO	Deferida
5d8ace9536ffa	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	FABRINA VANESSA DA SILVA	Deferida
5d8b9692d48b7	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIANA	Indeferida
5d8c23e9278da	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	LARISSA HIPOLITO ROQUE	Indeferida
5d8e5e856d586	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	ELY KEYDA BATISTA E SILVA	Indeferida
5d8eb5e919f5d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	LAIANE OLIVEIRA DA PENHA	Indeferida
5d903c639bbc3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	Deferida
5d90a29ada44d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	EDLAINE VENTURA SOUZA	Deferida
5d9142d5d4d9c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	DANIELI MIKALCZUK DOS SANTOS	Deferida
5d91589967428	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	BRAYAN LUCA NUNES DA SILVA	Indeferida
5d9229f3518f3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JOÃO VITOR ALMEIDA SOUZA	Indeferida
5d92605500d7e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	JÉSSICA KRISTINA PEDRO MACIEL	Deferida
5d940e6ec3ee9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	KAROLYNE SOUZA PROCÓPIO	Indeferida
5d960cc7a78a6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	RAIANE DA SILVA SIMAO	Deferida
5d97651a9588e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	FRANCIELY FERREIRA GOMES	Deferida
5d976fd71c63e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	SARAH SALES NOVAIS	Deferida
5d80f9470f4d7	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	DIEGO DE MENDONÇA SILVA	Deferida
5d80fb9d389e1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	CLAUDIANE MUNIZ OLIVEIRA	Deferida
5d81761db62b9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	JAQUELINE RAQUEL SILVA DA COSTA	Deferida
5d8394f1a90ba	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	ATYLLA FERREIRA DA SILVA ELY	Deferida
5d8e42e050198	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	Deferida
5d91ebeb1f61	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Indeferida
5d92020f509b6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	POLIANE DE CASTRO	Deferida
5d9214243517d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cerejeiras	CRISTIEID SANTOS FIOUX	Deferida
5d7f9e8332c2b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	JOEL SORIA GUACAMA	Deferida
5d7ffbcf0dafc	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	FABÍOLA DO CARMO DE LIMA	Deferida
5d84202ce292c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	EDILAINE DOS SANTOS SOUZA	Indeferida
5d851a37aedb1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	EVA GONÇALVES	Indeferida
5d86f613094c3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	LUCIANABATISTADEABREU	Indeferida
5d8940122b2b2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	YASMIN MENDES LIMA	Deferida
5d8a1582e8d4c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	MATEUS DE AZEVEDO ACACIO	Deferida
5d8b7ef52503d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	WILLIAN DUARTE MORA	Deferida
5d8b8d413b527	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	EGENOR DUARTE SENA	Deferida
5d94c816bdc7d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Costa Marques	JAIR ONYZ DA LUZ	Deferida
5d83d62bde5c6	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Costa Marques	CARLOS MENACHO KOBAYASHI	Deferida
5d896715f0f15	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Costa Marques	JARBSON DA SILVA VILLEGAS	Deferida
5d8cd6510d071	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Costa Marques	LUCAS TAVARES DOS SANTOS NASCIMENTO	Deferida
5d91ff68519c5	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Costa Marques	SUELEN DE SOUZA BORGES	Deferida
5d926d976ef44	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Costa Marques	ALEXANDRO FRANCO DURAN	Deferida
5d927aad0b96b	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Costa Marques	CLODOALDO RIBEIRO BRITO	Deferida
5d97d1233ba58	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Costa Marques	JOSÉ ANTONIO ANDRÉ JUNIOR	Deferida
5d7ff9c3a8d14	DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI	Deferida
5d8058a6151fc	DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI	Deferida
5d809d1067e67	DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	KARINA GALAN DE SOUZA	Deferida
5d81777a63b01	DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	ANIELLY VERAS DA SILVA	Deferida
5d82bb05d970d	DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	PRISCILA SIEBERT ROOS TIMM	Deferida

5d8a0917a8dbe	DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	ROSEANE OLIVEIRA DA CUNHA	Deferida
5d8e011c849ff	DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	EDILEUSA GOMES DA SILVA	Deferida
5d91f50aaa716	DGE - Pedagogia	Espigão do Oeste	BRUNA BUTZKE ANDRADE	Deferida
5d8077d7e58a7	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d80e4a7cbfbb	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	KARINE KEMPIM MACHADO	Deferida
5d817f0a24495	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	WERMES RAMOS GARCIA	Indeferida
5d83d6dd6b6dd	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI	Deferida
5d84b939e52b8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	PRISCILA SANTOS DA ROCHA	Deferida
5d8bf43cad04d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	GABRIEL CARLOS BRUNELLI DA SILVA	Indeferida
5d92b772549b8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	PRISLEN DA SILVA FERREIRA	Indeferida
5d9776f9bb39b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Espigão do Oeste	DANIELLE KRAUZE GONÇALVES FERREIRA	Deferida
5d7f8ddc9aa3f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	JEAMESON MARQUÊS DA SILVA	Indeferida
5d7f9510ce38e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	VANEZA PRESTES DE SOUZA	Deferida
5d7f95c2d79d0	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	THAINARA REIS DA SILVA	Indeferida
5d7f99b60edb5	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	FRANCIELE BARBOSA ROSA FRELIX	Indeferida
5d7f9ae1a4118	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ANGELINA RIBEIRO LINO	Indeferida
5d7fa6120e2b3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	LUANA KAROLYNE SOBRALINO LEMOS	Indeferida
5d7faebd3d19c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Indeferida
5d7fd4d4c0cfb	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	YAN KAIQUE BENTO AZZI	Deferida
5d8002e4170d6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	FLÁVIA NUNES DA SILVA	Indeferida
5d80456dbb279	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	JOSIANE FERREIRA DE LEMOS	Indeferida
5d80461c90527	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ROCILENE DA SILVA COSTA	Indeferida
5d80528a0e3b2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	RAFAELA NERY GOMES	Indeferida
5d80de10b4d38	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	DENISE CASTRO EURICO	Indeferida
5d80eedf42f9f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	FRANCISCA DA SILVA SOUZA	Deferida
5d80f535782e3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	NEILIANE DA SILVA SOUZA	Indeferida
5d80f8412c20f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	JOCIMARA MENACHO MAIA	Indeferida
5d81005f5dac8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	JESSICA GUAQUEREBE NUNES	Indeferida
5d8106379e9ff	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	LUANA MARCULINO DOS SANTOS	Indeferida
5d8117d2e8feb	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ÂNGELA NETO HALANDA	Indeferida
5d811adab0e19	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	LUCAS MATEUS GUASALLA CORTEZ	Deferida
5d814558484af	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	Indeferida
5d814ed90df7f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ALINE RODRIGUEZ RAMOS	Indeferida
5d816f986ac86	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	OSIANE DA SILVA NUNES	Indeferida
5d81803309279	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ANA PAULA SALDANHA	Indeferida
5d819b4614148	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	GLEISSE CRESPO VACA SOUZA	Indeferida
5d823099dd576	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Indeferida
5d826c505e650	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ALCILENE BARROSO DE LIMA	Indeferida
5d827d4b6bb63	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	Indeferida
5d82b79ddca48	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	LUANA LEITE DE ASSUNÇÃO	Indeferida
5d82c80126286	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	MILEIDE SILVA TEIXEIRA NUNES	Indeferida
5d82de23037f1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ALEX JENIFER DE SOUZA DE AQUINO	Indeferida
5d8387c7ea313	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ADRIANA ALVES DA SILVA	Deferida
5d83dfdb14402	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferida
5d83f5e52927b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	DEYSE CRISTINA DA SILVA PENHA	Indeferida
5d84096e8efd0	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ANAILDE RODRIGUES SANTIAGO VIEIRA	Indeferida
5d8448ff742a0	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ESTER CHAO OJOPI SIMO	Indeferida
5d84de7704e5a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ARTEMIZA KETHEN DA SILVA NUNES	Deferida
5d85710ac798e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	WRKYZA PINACOBDO DE LIMA DAMBRÓS	Deferida
5d88cd76a085c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	YLCLEMAR RODRIGUES DE ARAUJO	Deferida
5d8983414b2df	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	ADAILZA VIEIRA CORREIA	Indeferida

5d8a8585298d9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	EMILY RODRIGUES GARCIA	Deferida
5d8ba33e2458f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	DAIANE CARTAGENA DE SOUZA	Deferida
5d8d47c3874b9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	CAIO DE LIMA VARÃO	Indeferida
5d8d784cc6db0	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	LIMBERTMALEARTEAGAJÚNIOR	Indeferida
5d8e560f02917	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	HADASSA VITORIA DOS SANTOS GONÇALVES	Deferida
5d8fd1ab1ee5f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	TAINARA OLIVEIRA COSTA	Deferida
5d920cf8b29ac	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	GIULIA ARIEL BERNARDO OLIVEIRA	Indeferida
5d920d9c4108a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	PÂMELA CASTRO ALBINO	Indeferida
5d92168aabb4e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	JOSILANE DE CASTRO OLIVEIRA	Indeferida
5d923083e8365	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	VANDA KETLEN GOMES MONTEIRO	Indeferida
5d9233169f2cb	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	RENATA APARECIDA CARVALHO NEVES DO CARMO	Deferida
5d925ca8017ed	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	LUCIANA DA SILVA GOMES	Indeferida
5d92601844e88	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	LARISSA GOMES DE FREITAS	Indeferida
5d975843cd83d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	RAFAEL DIAS DE BARROS	Indeferida
5d97934d4f0ae	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Guajará Mirim	SILENE NASCIMENTO HURTADO	Indeferida
5d7ff69ddd0c8	Acompanhamento Pedagógico - Geografia	Jaru	JESSICA MARINHO DE OLIVEIRA	Deferida
5d80571a42f6b	Acompanhamento Pedagógico - Geografia	Jaru	WANDER PEREIRA DA SILVA	Deferida
5d811f29c2318	Acompanhamento Pedagógico - Geografia	Jaru	DANIEL LIMA DE JESUS	Deferida
5d8bba5e533a9	Acompanhamento Pedagógico - Geografia	Jaru	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	Deferida
5d824b610a02a	Acompanhamento Pedagógico - História	Jaru	DANIELA BARBOSA DIAS	Deferida
5d8a182659e9a	Acompanhamento Pedagógico - História	Jaru	GILMAR MOURA DE OLIVEIRA	Deferida
5d8bcadd120dd	Acompanhamento Pedagógico - História	Jaru	ROGÉRIO FARIA PRADO	Deferida
5d8be48f20520	Acompanhamento Pedagógico - História	Jaru	LUANNA HONÓRIO TEIXEIRA	Deferida
5d8c24a4db5ba	Acompanhamento Pedagógico - História	Jaru	WELYSSON CUTRIM VITAL	Deferida
5d9214e587f37	Acompanhamento Pedagógico - História	Jaru	PERISVALDO LIMA DO NASCIMENTO	Indeferida
5d808162ac879	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Jaru	EDILTON FERREIRA LIMA	Deferida
5d812c733fc4b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Jaru	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	Deferida
5d813f3be2232	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Jaru	MARLI FERNANDES BARBOSA	Indeferida
5d815a64aa024	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Jaru	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	Indeferida
5d8b823d9a870	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Jaru	ALINE COSTA DA SILVA	Indeferida
5d9611cb71f52	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Jaru	FERNANDA SOARES MARTINS	Deferida
5d7f876a8adfe	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA NASS	Indeferida
5d7fa47d3afab	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO	Indeferida
5d807449f0507	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	Indeferida
5d817c71edb15	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	RAQUEL DE MOURA DA SILVA	Deferida
5d8282fde7852	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	JOCASSIA DOS SANTOS NERIS	Deferida
5d84410b46f92	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	ANDRE DOS SANTOS TEODORO	Deferida
5d8930b87c14a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Jaru	FRANCIELI FERNANDES DOS SANTOS	Indeferida
5d813587a313f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d864a8b3695f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Jaru	STHEFANY CRISTINE FERNANDES MORET	Deferida
5d7faa887b6ff	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	MARCOS WAGNER FARIAS FREITAS	Deferida
5d7fae9d53349	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	KEILA VITORIA FERREIRA DE CASTRO	Deferida
5d7fbbf218d53	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	ALINE ROCHA DOMINGUES	Indeferida
5d7fdb7fb5840	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	FLAVIA DA CUNHA FERREIRA	Deferida
5d812e4002cd6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	ANNA CLARA SIQUEIRA SALES	Indeferida
5d86d9d8c13ce	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Indeferida
5d88d11624ca6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	KLAYSSON ROBERTO MUNIZ	Deferida
5d8e853748ec6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	SAMUEL FERNANDO FERRO	Indeferida
5d92148bf3d49	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	NATTAN GONCALVES DE VITO	Deferida
5d92a0f04db84	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	ALESSANDRO GOMES CAETANO	Indeferida
5d97d328f20ec	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Jaru	DEISE QUELE SEVERINO SANTOS	Deferida
5d7f7e3e8e191	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	FABLO DIEGO DA SILVA ANJOS	Indeferida
5d7f9d5b84c5b	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	JHESSY LORRAINE HERCULANO LACERDA	Indeferida
5d7fadbc5a8a8	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	NAYARA DE SOUZA QUEROBIM	Deferida
5d7fb3be8ec92	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	FERNANDO MARTINS DE SOUZA	Deferida
5d7fb54d77515	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	JOAO GABRIEL CHAGAS TAVARES	Indeferida
5d7fc3e0a0934	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	DALMO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	Deferida
5d7fc8c5cca19	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	CATHARINE SANTOS PEREIRA	Deferida
5d7fcb6756b77	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	Deferida
5d7fd240db6df	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	JOÃO PAULO GONÇALVES SANTOS	Deferida

5d7fd7562455b	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ROSILDA DE AMORIM SILVA PEREIRA	Deferida
5d7fe77b5e14a	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	GERALDA BARBOSA SANTOS	Deferida
5d7febda4f805	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ANDRESSA VIEIRA DE SOUZA ALVES	Indeferida
5d8108200277f	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	MONICA DA COSTA ALVES	Indeferida
5d817a9b5e4f1	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ROSIMEIRE SANTOS TOBIAS	Deferida
5d819fe9bf90b	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ANA LUIZA MENDES DE GOES	Deferida
5d8218b5b79b0	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	AMARILZO APARECIDO TEIXEIRA CARVALHO	Deferida
5d83c1f46de14	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	MATHEUS DIAS DA SILVA	Deferida
5d84364fb5170	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	MATHEUS BAUTZ MENDONÇA	Deferida
5d843b2e23d4d	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	NICEIA DA SILVA SANTOS	Indeferida
5d851370d4ed7	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA	Indeferida
5d86319f66cd1	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	Deferida
5d8678a278a9d	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ROSANA MEURE COSTA PINTO	Indeferida
5d89260328395	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ANA CAROLINA MARTINS GOMES	Deferida
5d892aab95ba0	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	CLEIZIANE BATISTA MARTINS RAMALHO	Deferida
5d892f199ae0f	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	VITORIA GABRIELY RAMALHO LIMA	Deferida
5d8a333868341	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	MARCILENE FACHIANO DE ABREU BERNARDO	Deferida
5d8a5b632aed3	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	THAIS CARDOSO VELOSO	Indeferida
5d8b4e8226308	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	FERNANDA SILVA DE ARAUJO	Deferida
5d8bb067b7b7c	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	GESSICA FERREIRA DE ANDRADE	Indeferida
5d8c3356d5a89	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	EMILY DOS SANTOS SILVA	Indeferida
5d8e2abccd690	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	NÚBIA INÊZ DA SILVA	Indeferida
5d9103d4b0232	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ALANA DOS SANTOS LOPES	Indeferida
5d9144b31977b	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ANDERSON NEVES PEREIRA	Deferida
5d9211f101837	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS	Deferida
5d922432e062a	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	Indeferida
5d928819e141d	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	DANIELA DOS SANTOS MATOS	Indeferida
5d928a9448c18	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	MARIANALVA MORAES DO NASCIMENTO SOARES	Deferida
5d938b26339be	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	LUISA ANDRESSA ARAUJO BRAZ	Indeferida
5d955e2779364	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	KETHLEEN LORRAYNE DA SILVA SANTOS	Indeferida
5d9633198b19b	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ji-Paraná	GEYSIELEN DE OLIVEIRA FERREIRA	Deferida
5d7ecb128ddad	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	AMANDA DAS CHAGAS DE MIRANDA AGUIAR	Deferida
5d7f7af1c38af	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	Deferida
5d7f96256f4b7	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	IGOR GUILHERME ALMEIDA NARESSI	Indeferida
5d7f9bb393909	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	DANIELE KAROLAINA DOS SANTOS LOPES	Indeferida
5d7fae8f5e6f5	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ERICA DA SILVA RIBEIRO	Deferida
5d7fbee5d2437	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ISABELA APARECIDA DA ROCHA CARVALHO	Deferida
5d7fc1619b7c6	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	TAÍS RUFINO KUHN	Deferida
5d7fcfb9b061f	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	EVELLEN STEFNY PEREIRA DA SILVA	Indeferida
5d7fd12b56f3f	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	DAYANE DA SILVA SODRÉ	Deferida
5d7fd2c167d7c	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	CAMILA HERRANA ALVES MATIAS ROSA	Indeferida
5d7feefd12c45	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	DILMA BRITES DE OLIVEIRA	Indeferida
5d7ff31905eac	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ROSIVAYNE GABRIELY DOS SANTOS SIQUEIRA	Indeferida
5d801d16e2aea	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	LÍDIA RODRIGUES TRINDADE	Indeferida
5d80205b145f7	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ELIANE FAGUNDES DO PRADO MENEZES	Indeferida
5d80c833996fb	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS	Indeferida
5d80e1a9871a1	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	KALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	Deferida
5d80ea3d7aed4	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ERICA BORHER DA SILVA	Deferida
5d8108a7964c4	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	NATALÍ PEDRA DA SILVA	Indeferida
5d8111d91d190	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JISLAINE GONÇALVES RODRIGUES	Indeferida
5d813acb461d9	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ALCILENE MARIANO DA SILVA	Indeferida
5d81441692db1	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JEFFERSON RODRIGO GOMES	Indeferida
5d816626e4335	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	IRENY CUSTODIO RODRIGUES	Indeferida
5d8199d4ec185	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	Indeferida
5d819d68e849a	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JAMILLY BATISTA DA SILVA	Deferida
5d819f1354303	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ELISMAR ANTONIO DE ARRUDA	Indeferida

5d8231a5c8d43	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	Indeferida
5d8251f1200a8	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JOSIANA REIS PINHEIRO	Indeferida
5d8252e7e166d	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	LARISSA SAMPAIO LIMA	Indeferida
5d825b225d3e3	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS	Indeferida
5d82d3633b1d9	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	VANESSA DIAS CALDEIRA	Indeferida
5d82d41f27246	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	EVERTON DAVID NEPOMUCENO PRUDENTE	Indeferida
5d83806955b4e	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	LIRIAN MONIQUE FERREIRA LEITE	Indeferida
5d83caca0dca5	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA	Indeferida
5d83e59c7a43e	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	VIVIANE DIAS BATISTA DE LIMA	Indeferida
5d843a34b2398	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	CARLA CRISTINA DOMINGOS PINTO	Deferida
5d84f3eb9f24e	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ROSIANE CAMPOS MATHEUS ALVES	Indeferida
5d879659f02ea	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	MARCIANO WELLINTON DE OLIVEIRA PINTO	Indeferida
5d87d96803985	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	MIRLAINEA MARQUES DE SOUSA	Deferida
5d8152d55cc60	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	Deferida
5d8829a3b7df5	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ILZIMAR TAVARES SOUZA DA LUZ	Indeferida
5d882fce6b670	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ÂNGELA MARIA VENTURINI DE ABREU	Indeferida
5d886b153525e	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JOÃO VICTOR FELBERK DOS SANTOS ALMEIDA	Indeferida
5d89318574091	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	Indeferida
5d8a177654d6f	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	MAXILÂNIA AMARAL FERNANDES	Indeferida
5d8a4e9c42427	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ANA CAROLINA DE MOURA VIEIRA	Indeferida
5d8a6a15c92a5	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	LUCINEIDE LOBAQUE DE OLIVEIRA	Indeferida
5d8b9e04c1505	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	CRISLAYNE GONÇALVES DO NASCIMENTO	Indeferida
5d8bb384b62bd	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	AIANE GOMES CAIADO	Indeferida
5d8cc526c0f0d	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA	Indeferida
5d8fea9103167	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JESSICA DANTAS DA SILVA	Indeferida
5d914162eefb5	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	EDIVÂNIA DE SOUZA	Indeferida
5d91e362b2866	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	Indeferida
5d923d64dbecf	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	CYNTHIA ALVES FERREIRA	Indeferida
5d9370a8ed797	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA	Indeferida
5d93e80fd386f	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JOAO PAULO DA SILVA SOUSA	Indeferida
5d94b97fd15a4	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ANDREA ESTÉFANE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Deferida
5d94eb704ae4d	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	SILVANA GONÇALVES	Indeferida
5d95483289748	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	MARIA GOMES DE MELO LIMA	Indeferida
5d956f938fdbbe	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	ALCINEIA	Deferida
5d96a71b7431d	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ji-Paraná	JOSECLEIA BISPO NEVES FERREIRA SOARES	Indeferida
5d80dff91f66e	DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Machadinho	CAMILA DA SILVA	Deferida
5d8bb42f4ba51	DAF - Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Machadinho	RAQUEL ESTFANY ROSSACI	Deferida
5d80a364eb4b7	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Machadinho	KÁTIA GADELHA DE FARIAS	Indeferida
5d828547a8f5e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Machadinho	PATRÍCIA DA SILVA DAVI CORREIA	Indeferida
5d82e3e56bdaa	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Machadinho	AGISLAINE GERACINO	Indeferida
5d8a3078d9c8d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Machadinho	CARLA LORRAYNE VASCONCELOS DA SILVA	Indeferida
5d7fb0d243db0	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	HAYURY ALVES RAIMUNDO	Deferida
5d7fb894d7b33	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	LORAINY DE OLIVEIRA SILVA	Deferida
5d80cb1aeae9	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	VERÔNICA VIEIRA ALVES	Indeferida
5d8110220fa0f	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	RAIURY MORAES DIAS	Indeferida
5d815e850dcd6	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	ALINE DE OLIVEIRA SALES	Deferida
5d81aa1353b36	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	EMILENI DE SOUZA NASCIMENTO	Indeferida
5d83a17d5f6d3	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	WEIGSON SILVA DIAS	Deferida
5d83cb9e65045	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	JAMILLY DA CRUZ COUTO	Deferida
5d87998a8e145	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	SIMONI DA PENHA LOPES MARINHO	Indeferida
5d8bc88934e35	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	INGRID GABRIELE ALMEIDA SOUZA	Deferida
5d9233cfa4aa6	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Ouro Preto	NATIELLY DE JESUS PEREIRA	Deferida
5d7fa0ec36b76	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	Indeferida
5d7fc2391f3b0	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA	Indeferida
5d7fc4b21a5e7	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	MARIA ALVES MADEIRO	Indeferida
5d7fc59a78a2c	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	JOANE HELEN FERREIRA DA SILVA	Indeferida

5d801a88d0353	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	Deferida
5d80e88a9d1db	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	GABRIELLA ALVES DE SOUZA PEREIRA CASTILHO	Deferida
5d810c6143a18	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	DANIELLY DE LIMA SANTOS	Deferida
5d8179ba493dd	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	NATALY SILVA DA COSTA	Indeferida
5d81aebbdd780	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	WALISSON FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA	Indeferida
5d823e20eb6aa	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	ANGELA VITORIA NOGUEIRA SANTOS	Indeferida
5d838cc4f3048	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	HENRIQUE GABRIEL VIEIRA DA COSTA	Indeferida
5d84eb7ba0b9e	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	TATIELE FIGUEIREDO SOUZA	Deferida
5d8aa207ebb9c	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	BIANKA RAIANY DA SILVA	Indeferida
5d8b4c2322878	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	VALÉRIA PEREIRA LIMA	Indeferida
5d8b90d63b537	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	EDINAIDE RITA SANTOS DE ARAÚJO MARTINS SERRA	Indeferida
5d8cd290ae045	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	MARLETE SANTOS GOMES	Indeferida
5d929a1eb1bdf	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	WASHINGTON ANDRADE PINHO	Deferida
5d92a0efa4928	RECURSOS HUMANOS - RH, Contabilidade ou Administração	Ouro Preto	ALBERTE DE ARAÚJO SILVA	Indeferida
5d7ea865e4575	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	RAQUEL FERNANDES GONÇALVES DE FREITAS	Deferida
5d7fa18398b2a	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	WANDERSON PEDRO DE SOUZA	Deferida
5d816a17cba74	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	DREICIELLE TEIXEIRA DE MELLO	Indeferida
5d8182bcf3d46	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	CASSIA CAROLINE VIEIRA PEREIRA	Deferida
5d827404a04d0	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	GISLAINE MARQUEZIM BENTO	Deferida
5d82b0e4f2fdd	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	BRUNA RAFAELA MARQUEZIM HUBINER	Deferida
5d837b4c703a4	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	WILLIAN PENAZZO VILELA	Deferida
5d838af4a0a31	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	DANIELI MENDES PADILHA DE OLIVEIRA	Deferida
5d893e1208d55	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	CRISTIANE AUGUSTA DE SOUZA	Indeferida
5d8a2c3708938	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	KARINY NUNES DA SILVA	Deferida
5d9497ac08853	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	JOSIANY FERREIRA LOVO	Indeferida
5d961488e427e	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	MIRIAN TATIANE DOS SANTOS BERNARDIN	Indeferida
5d9786f4b8efc	DAF - Administração, Contabilidade ou Economia	Pimenta Bueno	RUTIELE NUNES SILVA	Deferida
5d7f81d6c1560	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	ROSIANI MARIA DA SILVA HERRERA	Deferida
5d7fb52b2993b	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	NATALIA FERNANDA JACOBOWSKI DE ABREU	Deferida
5d7fb843095a1	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	VANUBIA VARGAS AZEVEDO	Deferida
5d7fd96fc4a99	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
5d8033fa56248	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	LAIS SILVA OLIVEIRA	Deferida
5d805a9931ce3	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	EUNICE SOUZA DA SILVA	Deferida
5d80f0e796812	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	WELIDA PRISCILA DA SILVA	Deferida
5d811cbe15f64	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	RAFAELA CRISTIANE GOMES DA SILVA	Deferida
5d83a78085eaf	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	ALLAN MAGNUN DE CAMARGO PEREIRA	Deferida
5d850dbf63606	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	ADRIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	Deferida
5d8933c19743d	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	ANDRÉ LOURENÇO CERQUEIRA	Deferida
5d894c67cde3c	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	JOSIANE DE SOUZA BRÍGIDO	Deferida
5d910196600ca	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	EDILAINE	Indeferida
5d910892dbba5	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	RAYSSA	Indeferida
5d954d7e83e71	SAÚDE OCUPACIONAL - Educação Física	Pimenta Bueno	INGRIDY GABRIELLY GOTARDO CABRERA	Deferida
5d7fef6bde6e	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I.	Pimenta Bueno	LUAN ANDRADE LEAL	Deferida
5d8cac49cc737	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I.	Pimenta Bueno	CAROLINE ESTEFANI FERREIRA ALVES	Deferida
5d7ea30348cce	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	JEFFERSON DA SILVA DINIZ	Indeferida
5d7fc19b167fa	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MAX LIMA CAMPOS	Deferida
5d7fcd83ec17f	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ALESANDRA REATEQUE DE OLIVEIRA	Indeferida
5d7ff5d0b0f80	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ÍTALO CORTEZ DA FONSECA	Deferida
5d7ff7a42be88	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	GABRIELA DE MELO NASCIMENTO	Deferida
5d806324b78a8	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MARIA ALBERTINA DA SILVA LOPES	Deferida
5d80dc02797c9	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MARTA ALVES DIAS ARAÚJO	Deferida
5d80dfc2e50d9	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	GABRIELLE NUNES TAVARES	Deferida
5d80e15e37ee3	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MIRLA LORENNA DA SILVA	Deferida
5d80ed7640500	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ANA KAROLINE DE FREITAS GOMES	Indeferida
5d80f09d701b2	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MIQUELANGELLO CHAVES DA SILVA	Deferida
5d80f8af5eba5	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MIRILENE MENDES MARTINS	Deferida

5d8100759db97	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	SAN AYALA MATOS	Deferida
5d8104c5d8f8e	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ANDRESON SOUZA DA SILVA	Deferida
5d8108d590b93	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LAURO EUGENIO BENTO	Deferida
5d810dad827c3	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	CAIO AMORIM DA SILVA	Deferida
5d812f27a2b2c	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MATEUS LIMOEIRO PRAIA	Deferida
5d813aae96710	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LÉLIA FERREIRA DA SILVA BRASIL	Deferida
5d81407aa8320	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ALINE MARIANE FREITAS DE CASTRO	Indeferida
5d81423d2649c	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	DEBORA ALMEIDA LIMMA DE SOUZA	Indeferida
5d816672bdd09	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	KELVIN CLAY BEZERRA TEIXEIRA	Deferida
5d8172e46256a	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	JOSILENE MARQUES DA SILVA SOUZA	Deferida
5d8175dbb90cf	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MATHEUS REGINALDO SANTOS DA SILVA	Deferida
5d817c87d3c33	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MARLENE FRANCISCA DA GUIA ALVES	Indeferida
5d81a0cfbc402	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	DAVID MENDEL BARROS DOS REIS	Deferida
5d82459a88570	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	WELINGTON ANTONIO MADALENA	Deferida
5d824c7f0196d	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MAYARA RUFINO MOTA	Deferida
5d82af47b769e	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	QUEILA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d83ba1b55ac7	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MATHEUS PIETRO SALDANHA SILVA	Deferida
5d83c17e84bc8	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LEONARDO ERICK SOUZA PEREIRA	Deferida
5d83e08c79e8a	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	GUILHERME DE FREITAS PINHEIRO	Deferida
5d83f46938c9c	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	EZEQUIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Deferida
5d850692b5948	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	GUSTAVO RICARDO GONÇALVES	Deferida
5d8651d0d0ff7	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	PEDRO HENRIQUE NOZA DE SOUSA	Deferida
5d87a24d1d54f	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	GRAZIELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	Deferida
5d87f86249616	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LAURA VICTÓRIA DA SILVA FALCÃO	Deferida
5d87faed77a6b	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LUCAS FARIAS MENEZES	Deferida
5d88cd1fa7b34	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MÔNICA CRISTINA RIVAS DA COSTA SANTOS	Deferida
5d88e28edae91	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	Deferida
5d8928f90baac	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	TRITIELEN QUEIROS LIMA	Deferida
5d893221b19f0	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	RENAN DE ALMEIDA GOMES	Deferida
5d89829357246	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LEUDOMAR RIBEIRO DIAS	Deferida
5d8a27e966b31	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	IRIS FABIÓLA BOTELHO GRANGEIRO	Indeferida
5d8a4b848d60f	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	SABRINA BATISTA DOS SANTOS	Deferida
5d8a6390d9620	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	THAIS CRISTINA DE SOUZA PINTO	Deferida
5d8a73c0dc5c7	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ANDERSON GONÇALVES SANTANA	Deferida
5d8ad3dc04507	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	CLEIDIANE FÉLIX	Deferida
5d8b6498bb148	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	GLACIETE MENDES NOGUEIRA MAIA	Deferida
5d8b664743c09	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	STEFHANY SOARES MAIA	Deferida
5d8b734a7a049	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ALEXANDRE DOS SANTOS TRINDADE	Deferida
5d8b7b391975f	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	RENATA DE KÁSSIA PEREIRA FERREIRA	Deferida
5d8b7ecb166bf	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	BIANCA GABRIELLA NEPOMUCENA DE SOUSA	Deferida
5d8bbbd0ae5da	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	GÉSSICA ALVES CAMPOS	Deferida
5d8be1429fd61	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	JOSÉ NILSON DA SILVA VINHOTE000	Deferida
5d8cad7f615da	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LIZABETH JEFFRYES LIMA REIS FILHA SILVA	Deferida
5d8e04fc961f9	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	MARIA CLÁUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Indeferida
5d90adb8715d3	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	TAYNNARA ANDRADE AGUIAR	Deferida
5d90bdb875327	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE	Deferida
5d9137e887be9	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ALFREDO MIKAEL GUIMARÃES GODINHO DA SILVA	Deferida
5d923cbc9afdb	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	GHABRIEL BREDLEY VALENTE LIMA	Deferida
5d92437c642bc	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	LEANDRO ANCHIETA ALVES DA CUNHA	Deferida
5d924f9b582c2	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	JOÃO VÍTOR LIRA DA COSTA PINTO	Deferida
5d9250ac6d410	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	KAROLAINE PEREIRA DE ANDRADE	Deferida
5d92ce7c18e60	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	DIEGO MORAIS DE MOTA	Deferida
5d939a41c27be	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA	Deferida
5d973966a86f5	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Porto Velho	ROBSON LUIZ GONÇALVES DE ABREU	Deferida
5d7e401c1062c	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	MARIA DE FATIMA SILVA BATISA	Deferida
5d7e8120045e6	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	Deferida
5d7fd262b26f0	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	Deferida
5d7fee7dbbd3b	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	ANNELISE FERRAZ MOTA DOS SANTOS	Indeferidas
5d7ff4ab2382d	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	RONDON RONY DA SILVA	Deferida

5d7ff6c3e5f05	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	PAULO HENRIQUE MELO RÉGIS	Deferida
5d80105a859e6	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	GINA CARLA FEMININO BISPO	Deferida
5d806964cc8f5	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	LEUZINA LUIZA DA SILVA	Deferida
5d80c17b45e4a	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	ELEMARIA SANTOS DE BRITO	Deferida
5d80e0cb0e398	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	KATHYUSIA CHAVES DOS SANTOS	Deferida
5d810c9b40437	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	STEFANI ARAÚJO BENTA	Deferida
5d81227f8ff8c	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	SOFIA STÉFFANY LEMOS DE ALMEIDA	Indeferida
5d821d853c542	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	TATIANE PORDEUS BARBOZA	Deferida
5d82572de74d4	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	ANA FLAVIA SANTOS DE LIMA	Deferida
5d826e76c658b	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	EDAYHANE LUCIANO DA SILVA	Deferida
5d83a256a1f5e	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	MYRTES FERREIRA DE MIRANDA SOUZA	Deferida
5d83b7c4693fc	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	MARCOS ROBERTO BRANA SILVA	Deferida
5d83c0f6a4abe	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	Deferida
5d83c52b8b1af	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	BRENDA SALES DE ARAÚJO	Deferida
5d841698aaacc	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	FABIANO GONZAGA DA SILVA	Deferida
5d854bc827cc2	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR	Deferida
5d8b93d7f2c40	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO	Deferida
5d8b963f90041	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	JÉSSICA WALÉRIA PAULUS MONTEIRO	Deferida
5d8ba9e1a0626	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	MARIA LUDIANA PEDROZA PINHEIRO	Deferida
5d8d1d1e6698a	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Deferida
5d8e042fb9336	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	REGINALDO GALVAO BATISTA	indeferida
5d90ec57448bf	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	MARIA IZES RODRIGUES BRAGA	Deferida
5d928cd7926de	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	GEANNE MENDES PERERIA	Deferida
5d92becf1dfd4	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	KEZIA PRESTES	Indeferida
5d941976efcdf	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	JULENILZA BATISTA PYKYOMA KARITIANA	Indeferida
5d94bbea73cc3	Acompanhamento Pedagógico - Libras	Porto Velho	VAINI TROMBINI FERREIRA BRASILEIRO	Deferida
5d7f91538a1d4	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferida
5d7f918405717	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ELEN	Deferida
5d7f93c46b4ef	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	FRANLISLEY DA SILVA TEIXEIRA	Deferida
5d7f95f90f6b8	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d7f9fc782ead	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	KATARINA DE ARAUJO OLIVEIRA	Deferida
5d7fa48c3fa6c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Deferida
5d7fa69271773	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	NÁDIA ALICE PASMO CALDAS	Deferida
5d7fad5e5218	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	CAMILA GIOVANA SOUZA MELO	Deferida
5d7fe15bd1049	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	Deferida
5d7fea8d193c1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JULIA SANTOS	Indeferida
5d7fee18f0b39	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JONAS DA SILVA PONTES	Indeferida
5d7ff4ef99f06	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	RHAFEL CARLOS PEIXOTO DE SOUZA	Deferida
5d7ff505709aa	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	KAROLAYNI FREDERICO COELHO	Indeferida
5d7ffec7015d5	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ADRIELLY DE CARVALHO DUTRA VILAR	Deferida
5d80154f6e6ef	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	Deferida
5d801e1ece642	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ELENILDA RIBEIRO ALVES	Deferida
5d801f0709d6a	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO DE PAULA	Deferida
5d801f2f5b84e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MAIRA VALENTE PEREIRA	Deferida
5d8029d5116ab	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	FABIANA AZEVEDO COSTA	Deferida
5d803663828dc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	TAINÁ COSTA DA SILVA	Deferida
5d80374159c1a	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JÉSSICA PAIVA FERREIRA	Indeferida
5d803ae813832	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JOÃO VÍTOR BARBOSA SILVA	Indeferida
5d80cbcd10756	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	FLÁVIA ESTEFÂNIA FORTES DA SILVA	Indeferida
5d80d058afc6	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	TAUANE FEITOSA SANTOS	Indeferida
5d80d63f97a5d	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	LAURA AIRES COTINGUIBA	Deferida
5d80ddf7945e0	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	Deferida
5d80eaac14aea	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MAIZA DANTAS DE LIMA	Deferida
5d80f184b957a	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA	Deferida
5d80f4e103156	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	SUELENA GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Deferida
5d810d72b32e7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MARCOS NASCIMENTO AFONSO	indeferida
5d813e793de6d	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MARION FRANCIELE MICHIELIN DOS SANTOS LIMA	Indeferida
5d816a711a7b1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JACKELINE MARQUES ARAUJO GURGEL	Deferida
5d8179a3381b4	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JENIFFER ALVES DE MELO	Indeferida
5d817bd2d6ea7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	GABRIEL COSTA PEREIRA	Deferida

5d818aa57229d	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	CLEISON GALVÃO MIRANDA	Deferida
5d822a371af5a	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ELIANE DOS SANTOS RAMOS	Deferida
5d822d4345627	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MARIA PASTORA RODRIGUES DO CARMO	Indeferida
5d8236b74e9cc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	SHIRLEY MOISES LUCIANO	Indeferida
5d82773d9a7b8	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ANA BEATRIZ ALEIXO BATISTA	Deferida
5d827ee4b19a0	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	BRUNA TAINAN MOTA PIMENTEL	Deferida
5d82b6e56b64d	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	LUCINEIDE NEVES MARQUES	Indeferida
5d82d82ad034f	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	FRANCISCO GABRIEL MOREIRA DA SILVA	Deferida
5d82ddc90d2a4	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	KIMBERLLY BRENDA CRISTO DE LIMA	Indeferida
5d838df42e537	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	Deferida
5d83ad2127c64	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ESTER NUNES DA SILVA	Deferida
5d83da009dd50	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO RODRIGUES	Indeferida
5d8419974077a	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ELANY SENA LISBOA	Deferida
5d8420badde2e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	CLARA TARSILA BUBNIAK	Deferida
5d8434a548e2d	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	HENRIQUE SALES DAS NEVES	Deferida
5d84b895cf24b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JULIANA ALBUQUERQUE SARDO	Deferida
5d84e61d02fff	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MARA DUTRA DA FONSECA	Indeferida
5d85091782aae	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	LARISSA GONZAGA BRANCO	Deferida
5d85948a17dcb	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	DIEGO FIGUEREDO MOURA	Deferida
5d859b992f4ee	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	THIDELI MESQUITA ALMEIDA	Deferida
5d86c1b29481e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	PAMELA TEIXEIRA SENA	Deferida
5d883d9b3ac44	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	FÁBIO CASARA DOS REIS	Indeferida
5d88e698be68d	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JULIANA MELLO SENA STREIT	Deferida
5d8a094294dd6	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ALINE LIMA SANTOS DE PAULO	Deferida
5d8a4087857b2	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MAYRA PEREIRA PINTO	Deferida
5d8a5550d7c82	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	CLARA MARIA FELICIO NAJAR	Deferida
5d8a6758b7ee8	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ALZIRA DA SILVA NASCIMENTO	Indeferida
5d8b8079c8c34	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA	Indeferida
5d8b88517cf2b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	RODRIGO GOMES DA SILVA	Indeferida
5d8b96f04eac0	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	IRICLEIA SILVA DO NASCIMENTO	Deferida
5d8b9e1e46b31	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA	Indeferida
5d8e234f4853f	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	BARBARA LUZIA DE CARVALHO DA SILVA	Deferida
5d8e23b2d1011	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ANA SABRINA DA SILVA CHAGAS	Indeferida
5d90216065b0a	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ÁLANY MALAFAIA DE CASTRO	Deferida
5d90a7920d913	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	DEJANE ROLIM DE ARAUJO	Deferida
5d90b2f463208	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	VILCEANE CARLOS SOUZA	Deferida
5d90e24ed8017	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	KAUA ARAUJO DOS SANTOS	Indeferida
5d91fa26c0afc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	Deferida
5d9202de52a9a	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	RENATO CÂNDIDO DE MOURA FÉ	Deferida
5d9203297790f	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	Deferida
5d920dd86a648	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ESTEFANI SOARES MARTINS	Indeferida
5d921b5a869ae	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	JÚLIA MIKAELA DOS SANTOS DA SILVA	Indeferida
5d922823490e3	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	LAYSA DANIELA PEREIRA JUSTINO	Deferida
5d9229ffe973a	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	AMANDA MARTINS DA SILVA	Deferida
5d924883dc518	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	INGRID DA SILVA COSTA	Deferida
5d9250f159dc6	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	Indeferida
5d926f3a08d3b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	EDIENE BEZERRA SILVA	Indeferida
5d92e16288236	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	RAQUEL RODRIGUES GOMES	Indeferida
5d9341ee44bba	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	Deferida
5d94068437c7b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	MARIA RAIMUNDA MARTINS	Indeferida
5d94b429057e9	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	LÍCIA CARINA SANTOS TORRES	Deferida
5d7e658e7c9a4	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	LAURIANE FLORES BELEM	Deferida
5d7eb5b8435df	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JORGE LUÍS DOLIVEIRA ABADIAS	Deferida
5d7f968ca9317	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	IRENE CARVALHO SANTOS	Deferida
5d7fcfc8e8a30	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	EMERSON DAMASCENO DA SILVA	Deferida
5d7fe802e3ef7	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ZARLI APONTE BECKMAN	Indeferida
5d802339d2ee4	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	Deferida
5d80243d9a92b	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JOSÉ CARDOSO MALTA	Deferida
5d80306242c6e	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ANTÔNIO ADSON SOARES PINTO	Deferida
5d80391312acf	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ISADORA GONÇALVES RODRIGUES	Indeferida

5d80397107019	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	Deferida
5d80b373a785a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	LARISSA JOYCE DE AVILA FERREIRA	Indeferida
5d80cdaf8067e	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ROIBERDI DA SILVA CESPEDES	Deferida
5d80e45d87607	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ESTER JANE GOMES LIMA	Indeferida
5d80ef8435110	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA	Deferida
5d80f4be99310	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	LUCASHENRIQUE	Deferida
5d810c7ee2829	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JOÃO VICTOR FARIAS DA ROCHA	Deferida
5d811bc437881	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	TAMARA GARCIA CHAGAS	Indeferida
5d812da6d0452	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	FRANCISCO FERREIRA JERÔNIMO	Deferida
5d813488d98e0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JOSÉ LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	Indeferida
5d81634066710	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA	Deferida
5d816e0db4eb0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	NÁDIA RAMOS DA SILVA	Indeferida
5d819b08688ff	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	RONEI LIMA DA MOTA	Indeferida
5d81a3a31e93a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	KAROLINA BARROS	Deferida
5d8201ab22bca	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	THAYSLAN DOS SANTOS FONSECA	Deferida
5d824044b1258	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	NATHACHA INÁCIO DA SILVA BARROS	Indeferida
5d8264e7ad32b	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ANDRE HENRIQUE CORREIA	Indeferida
5d826c03eb2f5	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ROGERIO DE SOUZA PEREIRA	Deferida
5d8371b5974b6	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	PATRYCIA MAYRA MORAES PINHEIRO	Deferida
5d83e69cdec63	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	NADIA REGIS DA COSTA	Indeferida
5d86ed497bdc1	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	LETÍCIA ALENCAR MENDES MARTINHO	Deferida
5d87d7ede80bb	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ANA CAMILA GOMES DE ARAÚJO BATISTA	Deferida
5d8802078d35c	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ULISSES MARTINS	Deferida
5d8a2286e3a60	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	Deferida
5d8a486287de9	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	IASMIN SILVA MOURA	Deferida
5d8a7f88770e6	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	ANA PAULA DA SILVA MENDES	Deferida
5d8b92c2efb5a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JOEL LUCAS DA SILVA ROLIM	Deferida
5d8bcfca08867	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	CELSE CARNEIRO DA CRUZ	Deferida
5d8ce85851aac	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	LÍVIA SIMONE MENDONÇA SCHUMANN	Indeferida
5d915ae7aac24	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	MARIA LUCILA SARAIVA CHAVES	Indeferida
5d922801a2222	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JULIANA MAURÍCIO SILVA	Deferida
5d92307237c23	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	LEONARDO DA SILVA TAVARES	Deferida
5d92406081c82	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	FRANCISCO LOPES DA SILVA MARINHO	Deferida
5d925ee737209	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	EVELLYN BEATRIZ CAMPOS LIMA	Deferida
5d92c4238f394	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JULIANA DA SILVA CORDEIRO	Indeferida
5d96403743771	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d96974966752	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d9802cc59695	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Porto Velho	JOSÉ LUCAS BRITO BASTOS	Deferida
5d88c9b6e5c66	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	LUCAS ANDRÉ DA SILVA COELHO	Deferida
5d88cedc99173	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	INGRID DA COSTA PIMENTA	Deferida
5d88e477d482b	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	RODRIGO GOMES MOURA	Deferida
5d8a80e19aaa8	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	JULIA LETICIA EVANGELISTA MONTEIRO	Deferida
5d8a8f397ac87	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	EDINEIA LIMA PAIXAO SANTOS	Deferida
5d9204fdbf3d1	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	SUSINAIRA BELON DOMINGOS DA SILVA	Deferida
5d9245089f559	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	SABRINA ELONE RAMOS DA SILVA	Deferida
5d9294120d8fe	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	PAULO RICARDO MAIA DA COSTA	Deferida
5d94eb477cff3	Arqueologia-FUNCER	Porto Velho	ESTHEFANY BRUNA HERCULANO DOS SANTOS	Deferida
5d7e7c36ab103	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	REURIA DA SILVA MOREIRA	Deferida
5d7e8d91321c3	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	JOSIELY HOLANDA MEIRELES	Deferida
5d7f9e88b76c2	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
5d7fff1b10a6c	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	THALYA RODRIGUES SOARES	Deferida
5d803edb5d590	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA NASCIMENTO	Indeferida
5d804855176a3	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	NAYARA BERMUD COSTA	Indeferida
5d80554e82260	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	RAYLENE MARTINS DA SILVA	Deferida
5d80b805bb108	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	ENEDITE MARQUES DOS SANTOS	Indeferida
5d810c1d925d2	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	KELLY MACEDO TORRES	Indeferida
5d8122dd30e86	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	PRISCILA SANTOS MORAES	Deferida
5d81236b73465	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	RONILDO BANDEIRA DA SILVA	Deferida
5d814ba044d8c	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	BRIAN NICHOLAS DE OLIVEIRA	Indeferida
5d8198d57a089	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	MICAELE DA SILVA COSTA	Deferida
5d81b8f07aeee	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	ARIANE GATO DIAS	Deferida

5d82a9a681948	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	UYGLE FELIPE DA SILVA	Indeferida
5d82cf672166a	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	ADRIANA NASCIMENTO COSTA	Deferida
5d83a0bc5b4fc	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	FLÁVIA EDUARDA ALVES DE LIMA	Deferida
5d892512c52cb	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	FERNANDA PAULA RODRIGUES FERREIRA	Indeferida
5d89635f17339	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	POLIANE DE AZEVEDO	Deferida
5d898170a5ff9	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA	Deferida
5d8a59d046fda	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	GLENDA	Indeferida
5d8a780a1bf52	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	IURI ADEMIR FERREIRA DE ANDRADE LIMA	Indeferida
5d8b9a795b819	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	ACIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Deferida
5d8daa99ca987	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	CASSIANE MACÊDO LEITE	Deferida
5d8e5f662dcae	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	FABRICIANE SOUSA DOS SANTOS	Deferida
5d90be4c05dba	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA	Indeferida
5d920c8e83db4	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	VERONICA SANTIAGO GOMES	Deferida
5d92b958cc004	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	JULIANA SANTIAGO DE SENA	Indeferida
5d964808119e6	Arquivo - Biblioteconomia	Porto Velho	ENILZA VASCONCELOS DA SILVA	Deferida
5d8d7b84dd598	Artes Visuais-FUNCER	Porto Velho	AHILY MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
5d8fb4f617753	Artes Visuais-FUNCER	Porto Velho	FERNANDA ANDRESSA DE OLIVEIRA PONTES	Deferida
5d9258b0b4916	Artes Visuais-FUNCER	Porto Velho	GLÓRIA MARIA DA SILVA MACÊDO	Deferida
5d9261a6aa815	Artes Visuais-FUNCER	Porto Velho	ISABEL KARITIANA	Deferida
5d84dbf1bc7cb	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA	Deferida
5d853bdf81cea	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	KAREN BEATRIZ PADILLA PENA	Deferida
5d895565e4637	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	ELIZABETH CRISTINA PEREIRA RIBAS	Deferida
5d898f3ab6a3b	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	JÉSSICA SOLENE ALVES FERREIRA	Deferida
5d8ac4adb4bd4	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	MAIZA DE JESUS SALES	Deferida
5d920d26e4825	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	LEILA FARIAS DOS PASSOS	Deferida
5d9222d8d2bfa	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	FELIPE MOURA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Deferida
5d9348f8a43ea	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	FLORIZA SANTOS DE ABREU	Deferida
5d963ef90df17	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	MARIA MARGARETH REIS MODA	Deferida
5d97435be7087	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS	Deferida
5d9789166b025	Biblioteconomia-FUNCER	Porto Velho	SHIRLEY RIBEIRO DE LACERDA	Deferida
5d84e96997a35	Biologia-FUNCER	Porto Velho	ISABELLA PAES NEVES	Deferida
5d857cac1b2d8	Biologia-FUNCER	Porto Velho	CARLOS RAONI ARRAS VASQUES	Deferida
5d86124e214f7	Biologia-FUNCER	Porto Velho	SAMUEL SOARES DA COSTA	Deferida
5d8826969349d	Biologia-FUNCER	Porto Velho	ROSINAIRA GONZAGA DE SOUZA	Deferida
5d88de82b8e50	Biologia-FUNCER	Porto Velho	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO	Deferida
5d896a074c936	Biologia-FUNCER	Porto Velho	AMÓS DE LIMA MENDES	Deferida
5d8d40753bc88	Biologia-FUNCER	Porto Velho	MARINA LOBO DA ROCHA	Deferida
5d8e798632a59	Biologia-FUNCER	Porto Velho	KETLEI MONTEIRO TAVARES	Deferida
5d90d8bd23b17	Biologia-FUNCER	Porto Velho	EMELLY SHAEENE BILIO DE ARAÚJO	Deferida
5d92150496fbc	Biologia-FUNCER	Porto Velho	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d9217f855850	Biologia-FUNCER	Porto Velho	RYAN GUILHERME DE SOUZA LEMOS	Deferida
5d92405c56355	Biologia-FUNCER	Porto Velho	JAMES DE CASTRO ALVES	Deferida
5d92693f0400b	Biologia-FUNCER	Porto Velho	MIKAELE VIEIRA BENTES	Deferida
5d926ee16f527	Biologia-FUNCER	Porto Velho	TAIARA ALVES DA COSTA	Deferida
5d928d748418e	Biologia-FUNCER	Porto Velho	KARLA GAVA DE OLIVEIRA	Deferida
5d92aa3a86e8a	Biologia-FUNCER	Porto Velho	IAM MARCO NASCIMENTO SILVA	Indeferida
5d941f38887bd	Biologia-FUNCER	Porto Velho	FERNANDA SOARES DE MATOS	Deferida
5d7ecf49bfdbb	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BÁRBARA SOUZA ARAUJO DE OLIVEIRA FERNANDES	Deferida
5d7edbfefabc79	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	Deferida
5d7f090135190	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Deferida
5d7f8991abd61	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	DEIVISSON PASSOS AGUIAR	Deferida
5d7f90a83414c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ÉVELYN AMANDA CARVALHO BRANDAO	Deferida
5d7fb5afc02d6	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MYLENA DE MELO SANTOS	Deferida
5d7fb655acc65	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	VITORIA STEFANI PEIXOTO MARREIRA	Deferida
5d7fb75db85c6	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUZA	Deferida
5d7fbc25548c3	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEONARDO RENATO DA SILVA QUINDERÉ	Deferida
5d7fbc319e809	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JORDAN SILVEIRA DE OLIVEIRA	Deferida

5d7fbcc1387be	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	Deferida
5d7fbc7c7a25c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARCOS ARAUJO DE ASSIS	Deferida
5d7fc2c3f3c87	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	Deferida
5d7fd7f72508	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARCOS HENRIQUE FURTADO DOS SANTOS	Deferida
5d7fe6eca1a92	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ISLANE GOMES DE ALENCAR	Deferida
5d7fbc66a630	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	FRANCISCO LUCINEUDO BRASIL COELHO	Deferida
5d7fed5382676	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MAYCON WILLIAM BATISTA SENA	Deferida
5d7ff0907ad4f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	KELRIA ANDRADE CARNEIRO	Deferida
5d7ff163ce607	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARISTELA DA MOTA GOMES	Indeferida
5d7ff2c207a5c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LOHANA LIZ SODRÉ NERES	Deferida
5d7ffe303670	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	NARA DIANA TRINDADE BARATA	Indeferida
5d7ffe339fe3c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	HADASSA DA SILVA MELO	Deferida
5d8005866605b	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	Deferida
5d802b4c00543	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	HELYZANDRA GONÇALVES DA COSTA	Deferida
5d80436be874d	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	Deferida
5d8049a3d32e9	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	KETLEN NASCIMENTO XAVIER	Deferida
5d80525f4b07a	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	Deferida
5d80c65c16010	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JANAINA CLARA ALVES DE ARAÚJO	Deferida
5d80c9a77285e	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	RAFAELLA ALEXIS ANDRADE	Deferida
5d80d209206e4	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ANTÔNIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	Deferida
5d80d5397e9d8	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	HYAGO DE ABREU MEIRELES	Deferida
5d80d6473b759	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JUSSARA FLORINDO RODRIGUES	Deferida
5d80d8a4e1299	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ANDRÉ LIMA CAVALCANTE	Deferida
5d80e21ca37b3	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PABLO GIL RODRIGUES DE LIMA	Deferida
5d80e6086ca8e	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	DOUGLAS SOUZA SANTOS	Deferida
5d80e6f9bb6c2	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	STEFANY FONTINELLI DA SILVA GUEDES	Deferida
5d80e73ca3d32	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ELIANDRO DRUMOND DE CARVALHO	Deferida
5d80e8b899707	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA	Deferida
5d80e8ba2ed45	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE	Deferida
5d80f5097fe0a	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PAULA FERREIRA DUTRA	Deferida
5d80f546abe35	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LUCAS MEIRELES DOS SANTOS	Deferida
5d80fe267b531	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ISAC OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	Deferida
5d8108d8756a6	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PAULO GABRIEL STEELE DE MATOS	Deferida
5d810dd2b3903	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ÉRICA BEATRIZ FERREIRA RODRIGUES	Deferida
5d81111951594	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARIA EDUARDA MONTENEGRO SAMPAIO	Deferida
5d8112bf79a11	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	EVANUELE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	Deferida
5d8117fe574d1	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	EVERSON KESSY DA SILVA	Deferida
5d811ae76292f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEONARDO SANTOS FERREIRA	Deferida
5d8124a9001e3	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LUCIANA AMUTARY RIMBA	Deferida
5d813502062bf	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JOSE ANTONIO MARCOLINO DA SILVA	Deferida
5d81350aec9a3	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	CAIO VINICIUS SAN DA SILVA	Deferida
5d8136ed3db85	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
5d8137364b963	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MATHEUS FRISSE CARDOSO	Deferida
5d813ee51dadd	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	NATÁLIA BELFORT DIAS	Deferida
5d815255a2c31	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ALINE DINIZ MELO ARAÚJO	Deferida
5d818e56bbc3f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BRUNO CABRAL BARROS	Deferida
5d819585d484b	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	FRANCISLEI DA SILVA SANTOS	Deferida
5d81a36f79836	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	NAIRA MENDES BUENO	Deferida
5d822a7821250	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE	Deferida
5d822f8dde44f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	NAZARÉ DE JESUS RODRIGUES DOURADO	Deferida
5d8231e55f72e	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	Deferida
5d823788d3192	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	TAILINE DE JESUS GOMES	Deferida
5d82412ca25ea	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JANAINA RICHERLY FEITOSA DE OLIVEIRA	Deferida
5d8245ce53131	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	NATHALIA BRAZ FARIA	Deferida
5d8267ceece25	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	YASMIM DE ARAÚJO GUILLEN	Deferida
5d828eb396812	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	IAGO LUAN SOARES CHAGAS	Deferida
5d829840abf9b	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BEATRIZ JUSTINIANO LEAL	Deferida

5d82a0f68e692	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	Deferida
5d82a14cf2a37	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MILTON BUENO JUNIOR	Deferida
5d82bbb3a2dd7	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JANILSON NETO DE OLIVEIRA CAMARA	Deferida
5d82cc658df68	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	GLEICE SOUSA DOS SANTOS	Deferida
5d82e4e827990	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BARBARA KATIELLY VIANA MARTINS	Deferida
5d8384764780c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JEANE DE LEÃO NOGUEIRA	Deferida
5d838ab02bc76	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LUIZ EDUARDO SOUSA DE ALBUQUERQUE	Deferida
5d8390c17c619	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PABLO HENRIQUE CAMILO BENICIO DE SOUZA	Deferida
5d8391a0613e5	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	EDIJUNIOR ABREU DE ROSAS	Deferida
5d83f777a1457	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEANDRO BARROS DA SILVA	Deferida
5d84833267e00	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	HELEN RENA ALMEIDA CRUZ	Deferida
5d84d10bace3c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JÉSSICA KATHRINE PINHEIRO SOARES	Deferida
5d84d453aa6b8	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LAIANNY DIAS ROCHA	Deferida
5d84e8cc845b4	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	CLEITON DA SILVA LOBATO	Deferida
5d852bd33520f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	HENRYQUE RODRIGUES LIMA	Deferida
5d854e5d28575	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JORDEVANIA SOUZA DA SILVA	Deferida
5d87d58bcc5e3	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	RUBIA GELINSKI	Deferida
5d88117f55f26	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PAULO SERGIO DA SILVA BRAZ	Deferida
5d88cee95ec32	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	VALDERICO MOREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d89153c6a3ba	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JÉSSICA RIBEIRO DE MOURA	Deferida
5d89191e14ccd	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	THAIS DE OLIVEIRA MAIA	Deferida
5d894ffe5a531	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JOÃO VITOR DIAS DAMASCENO	Deferida
5d89fc47eb243	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JADSON FELIPE FRANÇA SILVA	Deferida
5d8a0b07164bb	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	DANIEL FERREIRA DE MEIRELES	Deferida
5d8a1031347a9	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	KAROLINE PINHEIRO GOMES	Deferida
5d8a116249aa6	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	IGOR DO NASCIMENTO BATISTA	Deferida
5d8a231d46dd0	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	DARLAN MARQUES DE ALMEIDA	Deferida
5d8a256789974	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARIA LUZINETE DA SILVA	Deferida
5d8a2b3516321	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	Deferida
5d8a4d2221f36	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PAULO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	Deferida
5d8a648e69966	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	Deferida
5d8adef315e58	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	HANIELLE CASTRO DE MELO	Deferida
5d8b51527197b	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ELY IANKA MORAES BAROS	Deferida
5d8b5c7dd7eaf	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	KELNA LETICIA MELO SILVA	Deferida
5d8b7f0287a88	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	PEDRO BRUNO FRANÇA MOREIRA	Deferida
5d8b86da2a95b	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BEATRIZ SILVA SANTOS	Deferida
5d8ba9ab4384f	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MONICELE BARROSO DO NASCIMENTO	Deferida
5d8bdd251d187	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	RENAN BEZERRA DA SILVA	Deferida
5d8c031256580	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	SAIKI DE PAULA RODRIGUES BRASIL	Deferida
5d8cc46d66ae7	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	HENRIQUE LUCAS ASSUNCAO DE AMORIM	Deferida
5d8cd930de131	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JONSON SILVA ABREU	Deferida
5d8cdb47d63e1	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	EUGENIA OUVÍDIO FERNANDES	Deferida
5d8d00b95279c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JULIANE RHEVELY ALMEIDA VASCONCELLOS	Deferida
5d8d7f115cd08	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MAICON LEMES DA COSTA	Deferida
5d8e50279efb2	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	BRUNO FERREIRA TEJO	Deferida
5d8e57e6eb1bd	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	Deferida
5d8fe0b0bb214	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JULIA MARIA GUARDIA DA SILVA	Deferida
5d90cb9e724cb	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	EDNEY DA SILVA MATOS	Deferida
5d90da38d48f0	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ISABELE CAROLINE NUNES ROBERTO	Deferida
5d9114c4b7597	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	CÁSSIA REGINA ANGELO DE PAULA	Deferida
5d9118191c4ed	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	WELLINGTON MACIEL CORREA	Deferida
5d915676e3a78	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	VANESSA RODRIGUES COLARES	Deferida
5d9156b4ca4be	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA	Deferida
5d9174a94826b	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	Deferida
5d91f13709c52	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DANTAS	Deferida
5d91f65615ec1	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	FERNANDA SILVA DOS SANTOS MACÊDO	Deferida
5d92129f90194	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA	Deferida

5d9225298fe0e	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	Deferida
5d922afb7f6ed	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ANA BEATRIZ DA SILVA MARQUES	Deferida
5d923866b0d1a	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d92388bd2b1b	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MAYARA ANTÔNIA SILVA PAIVA	Deferida
5d924c02b0c24	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MIRIELI ALVES DE SOUZA	Deferida
5d925bcabc137	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ORDILEI RODRIGUES MARTINS	Deferida
5d926b0667ee4	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	MOISES LUCAS FREIRE DA SILVA	Deferida
5d92a1e1589e3	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JANETE DE SOUSA VASCONCELOS	Deferida
5d92a54d15192	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	GABRIEL SOARES DA SILVA	Deferida
5d92b3702f9c6	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	JUNIOR TEIXEIRA GOMES	Deferida
5d950a63dafad	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	Deferida
5d9633421f15d	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	THIAGO BARROS DA SILVA	Deferida
5d96bbab00a92	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	ANDRÉ HENRIQUE ARAÚJO FARIAS	Deferida
5d97a1f8dadcd7	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
5d97a63b82d2b	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	IEDA DA COSTA SILVA	Deferida
5d97b74a9b144	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	SIMONE SALES DE ARAUJO	Deferida
5d97fdaf7a3b9	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	Deferida
5d7e4bdb31823	DGE - Administração	Porto Velho	WELLINGTON MARQUES LOPES	Indeferida
5d7ed67fcd20e	DGE - Administração	Porto Velho	SÂMIA EVELYN ARAÚJO MENEZES	Indeferida
5d7f98a496e9c	DGE - Administração	Porto Velho	ANDRESSA LUSTOSA LIMA	Indeferida
5d7fa72eeaf56	DGE - Administração	Porto Velho	ANDREWYS PEREIRA SILVA	Deferida
5d7faf3d7671d	DGE - Administração	Porto Velho	THAILA LIMA DE ALMEIDA	Deferida
5d7fb3861997c	DGE - Administração	Porto Velho	PAULO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA	Indeferida
5d7fc79568b86	DGE - Administração	Porto Velho	MARIA IONICE THOMAZ GARCIA KARITIANA	Deferida
5d7fe49cb0b8e	DGE - Administração	Porto Velho	EMILY SHIRLEY LIMA CUELLAR	Deferida
5d7feae463c9b	DGE - Administração	Porto Velho	HANIELY RIBEIRO MARQUES CARDOSO	Deferida
5d7ff8b10f9ca	DGE - Administração	Porto Velho	MACICLEIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Deferida
5d7ffa8585bf2	DGE - Administração	Porto Velho	FERNANDA GABRIELE DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
5d8004c6cecd3	DGE - Administração	Porto Velho	CHRISTIAN FEITOSA BARBOSA	Deferida
5d800906983e1	DGE - Administração	Porto Velho	THALITA FREITAS MELO	Deferida
5d8019d254b77	DGE - Administração	Porto Velho	PATRÍCIA CORREIA DE FIGUEIREDO	Indeferida
5d80228a1f09b	DGE - Administração	Porto Velho	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	Deferida
5d802a3899e3d	DGE - Administração	Porto Velho	MICHELE AZZI FAMÍLIA	Deferida
5d8051c58adff	DGE - Administração	Porto Velho	ANDRESSA FABIANE FRATA DE ARAUJO	Deferida
5d805336a44ab	DGE - Administração	Porto Velho	ANDRÉIA OLANDA SILVA	Deferida
5d805a8bd39e4	DGE - Administração	Porto Velho	JULIA NA SILVA DA ROCHA	Deferida
5d8068148d017	DGE - Administração	Porto Velho	ELSILENE FERREIRA	Deferida
5d80d0e0e8460	DGE - Administração	Porto Velho	PABLO BRUNO MENDES DA SILVA	Deferida
5d80de4938ca0	DGE - Administração	Porto Velho	NAYARA DE FÁTIMA CHAVES BELEZA	Deferida
5d80ed5e485e7	DGE - Administração	Porto Velho	VITÓRIA CRISTINA COSTA DA SILVA	Indeferida
5d81002d62299	DGE - Administração	Porto Velho	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	Deferida
5d8100a7b34db	DGE - Administração	Porto Velho	MATHEUS REIS MATOS	Deferida
5d810396203ad	DGE - Administração	Porto Velho	JHON CARLOS ALMEIDA DE CASTRO	Deferida
5d8105415316f	DGE - Administração	Porto Velho	JANAINA VIVIANE FABRICIO	Indeferida
5d810e67d6b94	DGE - Administração	Porto Velho	EMILLY CRISTINA THOMAZ SOUSA	Deferida
5d8118f4994bc	DGE - Administração	Porto Velho	MAYARA MÉRCIA VASQUEZ DE ALENCAR	Deferida
5d811fbfd1a10	DGE - Administração	Porto Velho	ANDREZA SILVA LIMA CASSIMIRO	Deferida
5d811fe3f058b	DGE - Administração	Porto Velho	RUTH DE LIMA BARRETO	Indeferida
5d8134e6955d2	DGE - Administração	Porto Velho	SÔNIA MARTINS DE OLIVEIRA	Deferida
5d8143dced6cf	DGE - Administração	Porto Velho	ELIAS WILLIAM ARAÚJO PENGÁ	Deferida
5d8152090eb93	DGE - Administração	Porto Velho	GABRIELA DA SILVA UCHÔA	Indeferida
5d818b83a6f8c	DGE - Administração	Porto Velho	REGISLAN SANTOS DO VALE	Deferida
5d81a4bf69b24	DGE - Administração	Porto Velho	JUCELIA ROCHA CARVALHO	Deferida
5d8249fc5a5fe	DGE - Administração	Porto Velho	THARLES MACIEL RIBEIRO	Indeferida
5d8295aebd817	DGE - Administração	Porto Velho	GUSTAVO QUINTÃO SILVÉRIO	Deferida
5d82f969d990d	DGE - Administração	Porto Velho	RONILSON SILVA DE ALMEIDA	Indeferida
5d836805e94f8	DGE - Administração	Porto Velho	DIANE MARCELA CORREA ARAUJO	Indeferida
5d839558cf0e4	DGE - Administração	Porto Velho	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d83a5ef1a4da	DGE - Administração	Porto Velho	ÍCARO OLIMPO FLÔRES MORAIS	Deferida
5d841b9cc3876	DGE - Administração	Porto Velho	SILVIANE PINTO CARDOSO	Indeferida

5d84fec298db2	DGE - Administração	Porto Velho	LISLANE DE SOUZA RIBEIRO	Deferida
5d8511b57f207	DGE - Administração	Porto Velho	ERICKA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Deferida
5d87dee570ab2	DGE - Administração	Porto Velho	JANAINA DA SILVA BARROS	Deferida
5d892d89d3666	DGE - Administração	Porto Velho	ALINE ALVES DE FREITAS	Deferida
5d8990f81e68c	DGE - Administração	Porto Velho	DIANA DIAS MELO	Deferida
5d8a30c0b3c84	DGE - Administração	Porto Velho	JAQUELINE DA SILVA SARMENTO	Indeferida
5d8a3df7a6977	DGE - Administração	Porto Velho	KATHERINE ISMAELE SANTOS DOS ANJOS	Indeferida
5d8a4578c8c1f	DGE - Administração	Porto Velho	MOHAMED NEMER ABDOL MOTA	Indeferida
5d8a4b7093606	DGE - Administração	Porto Velho	NATÁLIA PAIVA DE AZEVEDO	Deferida
5d8a4e28d128c	DGE - Administração	Porto Velho	FERNANDA NOGUEIRA JANUARIO	Deferida
5d8b49c445110	DGE - Administração	Porto Velho	AMARILIS INGRIDI SILVA	Deferida
5d8b55fd7887e	DGE - Administração	Porto Velho	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA	Indeferida
5d8bb60745260	DGE - Administração	Porto Velho	LARISSA CASTRO DE MOURA	Deferida
5d8c9f5968fe9	DGE - Administração	Porto Velho	ROSELI DE JESUS FELICIANO	Deferida
5d8cf3e8f0c82	DGE - Administração	Porto Velho	WALÉRIA SODRÉ COELHO	Deferida
5d8d0c9b80ed4	DGE - Administração	Porto Velho	ARETA MICAELA SILVA OLIVEIRA	Deferida
5d8d28371ccef	DGE - Administração	Porto Velho	DIEGO YORARA OLIVEIRA FORTE	Deferida
5d91fd41bf6ac	DGE - Administração	Porto Velho	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PACHECO	Indeferida
5d922d92110ad	DGE - Administração	Porto Velho	LETICIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ	Deferida
5d922fd17510b	DGE - Administração	Porto Velho	JOÃO VICTOR NUNES GOMES	Deferida
5d924395cc4aa	DGE - Administração	Porto Velho	JOSIANE NASCIMENTO GOMES	Indeferida
5d9249ddced	DGE - Administração	Porto Velho	KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS	Deferida
5d92c3fe4511d	DGE - Administração	Porto Velho	FRANCIELE ALMEIDA PAIVA	Deferida
5d9601cf186d7	DGE - Administração	Porto Velho	CLEDSON LIMA DA SILVA	Deferida
5d97824650950	DGE - Administração	Porto Velho	DAVI FERNANDES ALVES	Indeferida
5d9810c9582d3	DGE - Administração	Porto Velho	BÁRBARA CRISTINA VIEIRA	Deferida
5d7fb821e4629	DGE - Informática	Porto Velho	MARCELO FREITAS RODRIGUES	Indeferida
5d802de1720e6	DGE - Informática	Porto Velho	SARINA SÁ PIRES	Deferida
5d8035d5ea641	DGE - Informática	Porto Velho	ADRIANA DA COSTA ABREU	Deferida
5d8063a12fee2	DGE - Informática	Porto Velho	MATHEUS LIMA DAMAZIO	Deferida
5d80e8a73d530	DGE - Informática	Porto Velho	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	Deferida
5d80f28b70025	DGE - Informática	Porto Velho	CRISTINA MILOZEVIT DA SILVA ALMEIDA	Deferida
5d80fe93ef891	DGE - Informática	Porto Velho	CAROLINA BRASIL REGIS DOS SANTOS	Deferida
5d811b0573d6d	DGE - Informática	Porto Velho	VICTOR HENRIQUE MONTEIRO LIMA	Deferida
5d81497c36006	DGE - Informática	Porto Velho	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	Deferida
5d814c5667c77	DGE - Informática	Porto Velho	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE	Deferida
5d81ce70c4566	DGE - Informática	Porto Velho	LARISSA DA SILVA PASSOS	Deferida
5d8237ea16f1f	DGE - Informática	Porto Velho	JÚLIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Deferida
5d8248ff56b92	DGE - Informática	Porto Velho	FABRICIO DOS SANTOS SÍQUEIRA	Deferida
5d82945c9e328	DGE - Informática	Porto Velho	JOSUÉ LEITE DA SILVA	Deferida
5d838d5abd1ec	DGE - Informática	Porto Velho	BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO	Deferida
5d83c55b135b2	DGE - Informática	Porto Velho	THAUANI SOUZA SANTOS	Deferida
5d83d49cbe19a	DGE - Informática	Porto Velho	MARCELA	Deferida
5d83db43f0ce5	DGE - Informática	Porto Velho	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	Deferida
5d83e7a121655	DGE - Informática	Porto Velho	ELISSANDRO MENEZES DAS NEVES JUNIOR	Deferida
5d882cdd8a49e	DGE - Informática	Porto Velho	JÚLIO CESAR DE SOUZA ANTUNES	Deferida
5d894bb793962	DGE - Informática	Porto Velho	HIGOR NASCIMENTO AZEVEDO	Deferida
5d8997047f54f	DGE - Informática	Porto Velho	RAIMUNDO RAYLAN ARAÚJO DIAS DA SILVA	Deferida
5d8a22db7a7a3	DGE - Informática	Porto Velho	FRANCISCO MORAES DA SILVA	Deferida
5d8a2845cabd3	DGE - Informática	Porto Velho	CARLA GABRIELA CAVALCANTE RIBEIRO	Indeferida
5d8a34abdc741	DGE - Informática	Porto Velho	JOAO VICTOR ALMEIDA NERY	Indeferida
5d8a4d9a49043	DGE - Informática	Porto Velho	JOAO SOLLIS RIBEIRO	Deferida
5d8bbfa019771	DGE - Informática	Porto Velho	BEATRIZ REIS DUTRA	Deferida
5d8d5859e4cfb	DGE - Informática	Porto Velho	ANDRÉIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Deferida
5d8d76070c10b	DGE - Informática	Porto Velho	GABRIEL KESIDY RIBEIRO DE SOUSA	Indeferida
5d91f460e94c5	DGE - Informática	Porto Velho	JOÃO PEDRO NASCIMENTO DA SILVEIRA	Deferida
5d91f7d493694	DGE - Informática	Porto Velho	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS FREITAS	Deferida
5d9223599e3e6	DGE - Informática	Porto Velho	RAFAEL SOUSA BEZERRA	Deferida

5d92b2d1eadeb	DGE - Informática	Porto Velho	CARLOS OMAR DUEÑAS MENDOZA	Deferida
5d92b7e78c470	DGE - Informática	Porto Velho	EDIVAN COELHO DE SOUZA SILVA	Deferida
5d92bcd1eeecd	DGE - Informática	Porto Velho	MARIO ALMEIDA JUNIOR	Indeferida
5d92dda145590	DGE - Informática	Porto Velho	FILIPRI RICARDO TAVARES	Deferida
5d963dd0b8774	DGE - Informática	Porto Velho	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d977f7722969	DGE - Informática	Porto Velho	THALES HENRIQUE GOMES PINHEIRO	Deferida
5d7e53c13e22f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALUISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferida
5d7ea4ddb6a22	DGE - Pedagogia	Porto Velho	AMANDA DOS SANTOS SILVA	Deferida
5d7eb6179fb3c	DGE - Pedagogia	Porto Velho	CLEONILDA DO NASCIMENTO VERAS	Deferida
5d7ef242c8729	DGE - Pedagogia	Porto Velho	CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA	Deferida
5d7f6c410657b	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JEISSE SILVA DOS SANTOS	Deferida
5d7f9a985f36f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARIA ELISANDRA DA SILVA MAIA	Deferida
5d7fa1d63ae89	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MIRIAM CELIA DA SILVA RAMALHO	Deferida
5d7fb0828355c	DGE - Pedagogia	Porto Velho	PRISCILA GIAROLA	Deferida
5d7fb5a091d12	DGE - Pedagogia	Porto Velho	EDIGERSON DE OLIVEIRA LIMA	Deferida
5d7fb9ee4945f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ANA PAULA ALMEIDA DE ARAUJO	Indeferida
5d7fbe2748d49	DGE - Pedagogia	Porto Velho	GLEDIANE DA SILVA RODRIGUES	Deferida
5d7fcc1ac9b75	DGE - Pedagogia	Porto Velho	VITOR EMANUEL DOS SANTOS	Deferida
5d7fe2d4f2255	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ANA CAROLINE GOMES DE LIMA SANTOS	Deferida
5d7fea96eec1d	DGE - Pedagogia	Porto Velho	VALDIVA CARVALHO MORAES	Indeferida
5d7ff26157050	DGE - Pedagogia	Porto Velho	BRUNA CARDOSO ANTUNES	Deferida
5d80051939837	DGE - Pedagogia	Porto Velho	NILSANGELA DE SOUZA SOARES	Deferida
5d801486d66b4	DGE - Pedagogia	Porto Velho	GUIDIANE DE LIMA SILVA	Deferida
5d801b84266df	DGE - Pedagogia	Porto Velho	LIGIA REIS CAIRES	Deferida
5d802e7427a76	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALEXVANE SALES DOS SANTOS	Deferida
5d80306f5c771	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARIA MICARLA DE BRITO COLAÇO	Deferida
5d8032495ccc8	DGE - Pedagogia	Porto Velho	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	Deferida
5d8032ddc5c70	DGE - Pedagogia	Porto Velho	RAFAELA DA SILVA PEREIRA REIS	Deferida
5d803491331b0	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARINALBA DOS SANTOS SILVA	Deferida
5d803c5abbd9f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	FRANCISCA JHEUANE RODRIGUES NASCIMENTO	Deferida
5d80420abcf27	DGE - Pedagogia	Porto Velho	GABRIELA VIEIRA THIAGO	Deferida
5d805c2056360	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS	Deferida
5d80dbec041e5	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MAIARA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d80dd3d3b03d	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ADAIANE MARIA DOS SANTOS	Deferida
5d80e7649c79f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	Deferida
5d80e768d5584	DGE - Pedagogia	Porto Velho	SUZI LEIDE ALMEIDA DA SILVA SOARES	Deferida
5d80e7bb3ee79	DGE - Pedagogia	Porto Velho	CLAUDIO VINICIUS DE MORAES BOTELHO	Deferida
5d80f18615277	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JOSÉ DE HOLANDA ALVES FURTADO	Deferida
5d80f32c2a013	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALCIELE CACIANO DE ASSIS	Deferida
5d80f4ac5f61f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS	Deferida
5d80f85b952bf	DGE - Pedagogia	Porto Velho	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d80fabeb87bc	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES	Deferida
5d8100a9c9eab	DGE - Pedagogia	Porto Velho	BRUNA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	Deferida
5d81027839699	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA	Deferida
5d8103860f483	DGE - Pedagogia	Porto Velho	NATALIA UCHOA ALMEIDA FERREIRA	Deferida
5d8108e8d8c64	DGE - Pedagogia	Porto Velho	HINGRID LORRANY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida
5d810eef1ae6e	DGE - Pedagogia	Porto Velho	DIELEN ROSA DE ALMEIDA	Deferida
5d81109bc8255	DGE - Pedagogia	Porto Velho	GABRIEL MOREIRA VALENÇA	Indeferida
5d811b9c375da	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JHENIFFER CAMILLA ROSA COUTINHO	Deferida
5d812189ac996	DGE - Pedagogia	Porto Velho	KLEBERSON DA SILVA ANDRADE	Deferida
5d812486e9040	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JULIANE JOILDA ARAÚJO DA SILVA	Deferida
5d812745260ff	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ROSIANE FIDELIS DO NASCIMENTO FABIANO	Deferida
5d812bf9728b3	DGE - Pedagogia	Porto Velho	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	Deferida
5d812f9b2a87c	DGE - Pedagogia	Porto Velho	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d813015e89da	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JAQUELINE NICOLE BARBA FURTADO	Deferida
5d813b0525095	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JANETE OLIVEIRA SACRAMENTO	Deferida
5d813d9e4c730	DGE - Pedagogia	Porto Velho	FIDELIA CASTRO DE MOURA	Indeferida
5d815a9aa8947	DGE - Pedagogia	Porto Velho	EMÍLIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Deferida

5d8166d71984e	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JESSICA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	Deferida
5d81758328988	DGE - Pedagogia	Porto Velho	SANDRA SOARES DA SILVA	Deferida
5d817ced06087	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JÉSSICA LUCAS ALMEIDA	Deferida
5d81b58d4c7d5	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JAQUELINE ALMEIDA COSTA	Deferida
5d8237abb1f67	DGE - Pedagogia	Porto Velho	CRISCIA SUELLEN CAVALCANTE XAVIER	Deferida
5d823eede199a	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	Deferida
5d8269bba08b2	DGE - Pedagogia	Porto Velho	DÉBORA ANDRÉIA RODRIGUES PEREIRA	Deferida
5d8275c23786c	DGE - Pedagogia	Porto Velho	TÁTILA BRUNA DOS SANTOS DANTAS	Deferida
5d827798eab5b	DGE - Pedagogia	Porto Velho	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	Deferida
5d827a7ba52c3	DGE - Pedagogia	Porto Velho	PAMELA MONIQUE GONZÁLEZ DA SILVA	Deferida
5d827b41f2ce2	DGE - Pedagogia	Porto Velho	PRISCILA SOARES FERREIRA	Deferida
5d827c1ae99d2	DGE - Pedagogia	Porto Velho	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	Deferida
5d82851026e22	DGE - Pedagogia	Porto Velho	THALITA SILVA DE CARVALHO	Deferida
5d828ab0ef85e	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ERIKA CRUZ SOUSA	Deferida
5d829007223ca	DGE - Pedagogia	Porto Velho	GRACIETE FREITAS PASSOS	Deferida
5d82c1fc55c70	DGE - Pedagogia	Porto Velho	DOLORES MARIANA DOS SANTOS GONÇALVES	Deferida
5d82c8e91130f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	Deferida
5d82d11896b19	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA	Deferida
5d82deb34b9d5	DGE - Pedagogia	Porto Velho	LARISSA SANTOS VELOSO	Deferida
5d8308a322458	DGE - Pedagogia	Porto Velho	POLIANE OLIVEIRA FEITOSA	Deferida
5d8390da4d028	DGE - Pedagogia	Porto Velho	GIULIANE FRAZÃO TELES	Deferida
5d841e59c2f40	DGE - Pedagogia	Porto Velho	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA LOBATO	Deferida
5d843d963c21b	DGE - Pedagogia	Porto Velho	INGRID DAIANE BORGES PINTO	Deferida
5d846124948c2	DGE - Pedagogia	Porto Velho	CREANE FRANCO DOS SANTOS	Deferida
5d84c54ba2120	DGE - Pedagogia	Porto Velho	VIVIANE MENEZES SANTOS	Deferida
5d8574e141dfd	DGE - Pedagogia	Porto Velho	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA	Deferida
5d85853ec640c	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JORGE LEANDRO PANTOJA DOS SANTOS SILVA	Deferida
5d8664194633b	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARIA JOSÉ FREITAS BARROS	Deferida
5d867d9157afb	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALYMARA SANTOS ALVES	Deferida
5d86dfb41c3bb	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARIA DO CARMO COSTA AZEVEDO	Deferida
5d86f4b94c441	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	indeferida
5d87838d7365c	DGE - Pedagogia	Porto Velho	LÍVIA KELLY DANTAS RIQUE	Deferida
5d87e27fc9855	DGE - Pedagogia	Porto Velho	GABRIELA BATISTA MITOSO	Deferida
5d88256f77712	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	Indeferida
5d88df1e68df1	DGE - Pedagogia	Porto Velho	CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO ALVES	Deferida
5d88f84947367	DGE - Pedagogia	Porto Velho	RAQUEL DA SILVA ARRUDA	Deferida
5d8917af36b16	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ANDREIA DE SOUSA VIANA	Deferida
5d89fb4389106	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ANDREIALUCIANA SOUZA DE CARVALHO	Deferida
5d8a0d4ed5d65	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ROSIENE GOMES RODRIGUES BRITO	Deferida
5d8a20dba72d6	DGE - Pedagogia	Porto Velho	VERONICA BOTELHO DA SILVA	Deferida
5d8a231aa830a	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JOSIANE SILVA SOARES	Deferida
5d8a2a123b0ee	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ROSANGELA PAULA MARQUES	Deferida
5d8a2ac3d28b2	DGE - Pedagogia	Porto Velho	DAIANE DA SILVA FREITAS	Deferida
5d8a2e7ded640	DGE - Pedagogia	Porto Velho	BARBARA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	Deferida
5d8aa2a22c90b	DGE - Pedagogia	Porto Velho	RÚSSULA BRENA ARAGÃO GUEDES	Deferida
5d8ada39a9f69	DGE - Pedagogia	Porto Velho	NELI VIEIRA DE MORAES AMORIM	Deferida
5d8adb599c48e	DGE - Pedagogia	Porto Velho	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	Deferida
5d8b9b622d389	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	Deferida
5d8bec0786c5f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO	Indeferida
5d8c02e76ef12	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARLENE CLEMENTE CHEFE	Deferida
5d8c1988dd8fe	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MELISSA RAFAELA FREIRES SOUZA	Deferida
5d8cc30c7e2fb	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALESSANDRA VIERA LEMOS	Deferida
5d8d43caf0705	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ELINICE FREITAS DA SILVA	Deferida
5d8d4a66d5a65	DGE - Pedagogia	Porto Velho	LEICE ALVES GOMES	Deferida
5d8decc0e16f7	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALINE RAMOS DA SILVA	Deferida
5d8e53785b7d9	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	Deferida
5d8ea784e36f0	DGE - Pedagogia	Porto Velho	DIANA PRISCILA DE LIMA MOREIRA CUELLAR	Deferida
5d8eb150bf1f3	DGE - Pedagogia	Porto Velho	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	Deferida
5d8f6e09083c2	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	Deferida

5d903468c44cb	DGE - Pedagogia	Porto Velho	LAURA GISELE SILVA DE OLIVEIRA	Deferida
5d90cc1ae351f	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARC DOS SANTOS	Deferida
5d9150bbf12fb	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARIA HELENILDE EVARISTO DE OLIVEIRA	Deferida
5d916f072e79a	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ALDAIS BILIO CAMPOS DE ARAÚJO	Deferida
5d920a64d9f3c	DGE - Pedagogia	Porto Velho	LUANA FERREIRA DA SILVA	Deferida
5d920d203c4ba	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ROSIANE BEZERRA AMORIM	Deferida
5d9239fe5671b	DGE - Pedagogia	Porto Velho	MARIA ANTONIA LIMA MARINHO	Deferida
5d925c9c32360	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JOEL BATISTA PITANA KARITIANA	Deferida
5d927e744efd4	DGE - Pedagogia	Porto Velho	JOSÉ DAVI DA SILVA CAVALCANTE	Deferida
5d928d191bda5	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ANA CARLA DA SILVA PASSOS	Deferida
5d92be481a9f3	DGE - Pedagogia	Porto Velho	KAUANA MONTREUIL GORAYEB	Deferida
5d92c209ede66	DGE - Pedagogia	Porto Velho	EMILY JANAIA NE CARVALHO LIMA	Deferida
5d92cbb66535	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ANDERSON CORTEZ GUASALLA	Deferida
5d9348409712d	DGE - Pedagogia	Porto Velho	BRENDA TAINÁ ARAÚJO CAVALCANTE	Deferida
5d93d07431e63	DGE - Pedagogia	Porto Velho	ELIS SANTANA DO PRADO	Deferida
5d9417846fc44	DGE - Pedagogia	Porto Velho	FRANCY HELMA SANTOS REIS	Deferida
5d97483408729	DGE - Pedagogia	Porto Velho	BRUNA PAIVA PEREIRA	Deferida
5d97f500909c1	DGE - Pedagogia	Porto Velho	VANESSA FEMININO DE SOUSA	Deferida
5d98031e8f140	DGE - Pedagogia	Porto Velho	BRUNA ALFAIA AMORIM	Deferida
5d7fc64c5042b	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS	Deferida
5d7fd1091c931	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	ANDERSON BENVINDO DE OLIVEIRA LINS PEREIRA	Deferida
5d803f4e24cd6	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	MARCOS VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS	Deferida
5d8049cbbcd53	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	MARCIA COSTA MENDES	Deferida
5d804f6625e5a	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	VITÓRIA GONÇALVES MORÃO	Deferida
5d80532890729	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	FELIPE ANTUNES SANTOS	Deferida
5d805768d2755	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA	Deferida
5d805cb340ca3	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	QUEILIANE DA COSTA MOURA	Deferida
5d8060f38d41a	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	WILLIAM MATEUS GOMES DE ARAÚJO	Deferida
5d80cf05a919f	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	JENNIFFER KAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA	Indeferida
5d80ffae586e5	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	MELISSA BRAGA DOS SANTOS FONSECA	Deferida
5d8109cd89562	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	NEDSON DE SOUZA BRANCO	Deferida
5d8110205cdc5	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	LUCAS TOSE GOMES	Deferida
5d811586e7fea	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	PAULO ROBERTO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Deferida
5d813ac611459	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE	Deferida
5d815c4037963	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	SHEILA DE SOUZA	Deferida
5d8170477b8de	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	MARIA ELOIZA OLIVEIRA RAMOS	Deferida
5d81787bd3788	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA CARDOSO	Deferida
5d8243140b237	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	JAILSON MOTA DOS SANTOS	Deferida
5d825c7ee9fb1	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	SARA KAROLINA ROSA DO PRADO	Deferida
5d83b7d661277	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	GILMAR DOS SANTOS SOARES	Deferida
5d83c45ba66c9	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	JONATHAN LUIZ IGNÁCIO	Deferida
5d841d1e2ab42	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	BRENO SANDERLEY NONATO CAMPOLLO	Indeferida
5d84202e2f1db	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	RAIANE TUESTE	Deferida
5d8431139ed03	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	CLÉBER FELIPE ARAÚJO BANDEIRA	Deferida
5d87dc89370fa	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	LUCAS FERREIRA DA SILVA	Deferida
5d8816fb068e7	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	LUANA SHOCKNESS VIEIRA	Deferida
5d8a2c6f01933	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Deferida
5d8b59208f8f8	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	MICHELE CASTRO DE SOUZA	Deferida
5d8cdb7e62502	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	JÚLIO FERNANDES DE SOUZA	Deferida
5d8eaa1abf473	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	ENDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	Deferida
5d928a23b08cc	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	ALINNE NEYLANE MACHADO PESTANA	Deferida
5d928c1c44672	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	RAFAEL BRITO CORREIA	Deferida
5d9378528ae2d	DGE- Artes ou Música	Porto Velho	JAMILE CRISTINA PEREIRA MENEZES	Deferida
5d7fca916d383	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	RAFAELLE LOUISE LIMA DE OLIVEIRA	Deferida
5d7ff1b560886	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	LEONARDO DOS SANTOS LISBOA	Deferida
5d801a158d5a0	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	DERIK SILVA DE MOURA	Deferida
5d803da6d2a12	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	VITÓRIA RIBEIRO CIDADE	Deferida

5d80e53b76574	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	JANAÍNA DE ARAÚJO BARROS FERNANDES	Deferida
5d80fdaf73367	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	WESLEY GUADY DE ALMEIDA	Deferida
5d81063483683	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	AQUILLA ISAAC ALVES PRADO CARMO FERNANDES DE LIMA	Deferida
5d81546922a46	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	ISAÍNE JULIE RODRIGUES E SOUSA	Deferida
5d8315eda0d23	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	CARLOS SABINO CRUZ JÚNIOR	Deferida
5d838c987ad4a	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	IAN TIAGO BOTELHO DOS SANTOS	Deferida
5d839f4942922	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	SARAH INGRID TEIXEIRA DA SILVA	Indeferida
5d921caf41d71	GAB - Comunicação Social/ Jornalismo	Porto Velho	JAQUELINE ANTUNES DAMACENO	Deferida
5d7e752d44925	GAB - Direito	Porto Velho	NATÁLIA VAUZ DA SILVA	Deferida
5d7e8f11110b4	GAB - Direito	Porto Velho	ANA LETICIA REIS DE OLIVEIRA	Deferida
5d7ea0205c4f3	GAB - Direito	Porto Velho	MARIANA OLIVEIRA E OLIANI	Deferida
5d7ec5572d3ae	GAB - Direito	Porto Velho	YASMIN RIBEIRO ROCHA	Deferida
5d7f91b456e8f	GAB - Direito	Porto Velho	KLEOANY NUNES GOMES DE QUEIROZ	Deferida
5d7f95f0021f3	GAB - Direito	Porto Velho	ANA BEATRIZ REIS DE AZEVEDO	Deferida
5d7f9611bf95e	GAB - Direito	Porto Velho	KARINA SOUZA BERNARDO	Deferida
5d7f99fb17aaa	GAB - Direito	Porto Velho	IASMIN LALESKA DA SILVA LIMA	Deferida
5d7fa3675a818	GAB - Direito	Porto Velho	JOÃO RICARDO ALVES LUZ	Deferida
5d7fa7d953ce0	GAB - Direito	Porto Velho	MARCOS ANDRÉ LIMA BARROS	Deferida
5d7fa9ea98ef8	GAB - Direito	Porto Velho	FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO	Deferida
5d7fb05726500	GAB - Direito	Porto Velho	BRUNO MIRANDA DOS SANTOS	Deferida
5d7fb35a68bd0	GAB - Direito	Porto Velho	GABRIELA MARIA SOUTO DE ALMEIDA	Deferida
5d7fb5aa72a0e	GAB - Direito	Porto Velho	ANDREY MILLER MENEZES FREITAS	Deferida
5d7fb790c875e	GAB - Direito	Porto Velho	FABIULA GOMES DOS SANTOS	Deferida
5d7fb7d27e6e3	GAB - Direito	Porto Velho	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Deferida
5d7fc709aca34	GAB - Direito	Porto Velho	ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	Deferida
5d7fc84bbb7fe	GAB - Direito	Porto Velho	THIAGO FELIPE COUTO DA SILVA	Deferida
5d7fdd26566fe	GAB - Direito	Porto Velho	MAILZA RATIX DO NASCIMENTO	Deferida
5d7fe36be3961	GAB - Direito	Porto Velho	MARCIO JOSE BENTO JUNIOR	Deferida
5d7ff0c654ffa	GAB - Direito	Porto Velho	ANA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO	Deferida
5d7ff7a3b5916	GAB - Direito	Porto Velho	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	Deferida
5d7ffdabc407e	GAB - Direito	Porto Velho	ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS	Deferida
5d7ffe41be74b	GAB - Direito	Porto Velho	PAULINE GRANGEIRO DE ARAUJO	Deferida
5d7fffe77217b	GAB - Direito	Porto Velho	ANDRESSA TAINARA DE OLIVEIRA SOLLIS	Deferida
5d80018404683	GAB - Direito	Porto Velho	MAYCON DA SILVA SIMPLÍCIO	Deferida
5d800947ae4c3	GAB - Direito	Porto Velho	KARINA LOPES LEMES	Deferida
5d801adeca9a1	GAB - Direito	Porto Velho	ROMÁRIO QUEIROZ DA SILVA E SILVA	Deferida
5d801b07404be	GAB - Direito	Porto Velho	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA	Deferida
5d801b2a11edc	GAB - Direito	Porto Velho	MARIA REGINA LOIOLA ARAÚJO	Deferida
5d8020fe4d75c	GAB - Direito	Porto Velho	EMILY MENDONÇA MONTEIRO	Deferida
5d8026252939d	GAB - Direito	Porto Velho	KARIME CORREA DA SILVA	Deferida
5d802b013fa8f	GAB - Direito	Porto Velho	JOZIELY MAXIMO COSTA	Deferida
5d802b53883d9	GAB - Direito	Porto Velho	JÉSSICA LOPES DOS SANTOS	Deferida
5d802bdf535b9	GAB - Direito	Porto Velho	ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA FONTELES	Deferida
5d802da561733	GAB - Direito	Porto Velho	MARIA VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA BITTENCOURT	Deferida
5d802f9e51314	GAB - Direito	Porto Velho	GLAUBER ALBERTO ALVES DOS SANTOS	Deferida
5d8030b40dd71	GAB - Direito	Porto Velho	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO	Deferida
5d8031c095fbb	GAB - Direito	Porto Velho	PAULO SANDRIEL ARAÚJO CARVALHO	Deferida
5d803295eb8d1	GAB - Direito	Porto Velho	ANDRÉ AKIO FERRAZ OBINATA	Deferida
5d80340506a65	GAB - Direito	Porto Velho	TEREZA CRISTINA CANOE FERREIRA	Deferida
5d803551d3f17	GAB - Direito	Porto Velho	ALISSON MAIRON FARIAS	Deferida
5d803b26d6c9f	GAB - Direito	Porto Velho	THAISY SALVADOR MACHADO	Deferida
5d80440a4b9f7	GAB - Direito	Porto Velho	RENATIELY OLIVEIRA DE CARVALHO	Deferida
5d80491d579d8	GAB - Direito	Porto Velho	ELIANDRA MANOELA LACERDA NESTOR	Deferida
5d804a0519fd6	GAB - Direito	Porto Velho	ANA PAULA DA COSTA LEMOS	Deferida
5d804a334750e	GAB - Direito	Porto Velho	LUIS ISRAEL S. DE NEGREIROS	Deferida
5d8051084c915	GAB - Direito	Porto Velho	JOÃO VITOR SOARES DE OLIV	Deferida

5d8057f070c84	GAB - Direito	Porto Velho	JOSALEM GOMES DOS SANTOS	Deferida
5d80582f8ff7d	GAB - Direito	Porto Velho	JANAÍNA SANTOS NOÉ	Deferida
5d805d3bb5f14	GAB - Direito	Porto Velho	KEROLAY SOUZA DA SILVA	Deferida
5d80693070d65	GAB - Direito	Porto Velho	WALÉRIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Deferida
5d807d9785592	GAB - Direito	Porto Velho	EUDILVAM JEAN DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Deferida
5d80d1d08ee9f	GAB - Direito	Porto Velho	WANCÉLIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	Deferida
5d80d6a6be08c	GAB - Direito	Porto Velho	EMANUELLE DA SILVA BELFORT	Deferida
5d80e1b5b3082	GAB - Direito	Porto Velho	FERNANDO AFFONSO ARAÚJO	Deferida
5d80e1f4e09d4	GAB - Direito	Porto Velho	YAN BARROS LINO	Deferida
5d80e228c0a66	GAB - Direito	Porto Velho	REBEKA FONTINELE LIMA	Deferida
5d80e697b38a3	GAB - Direito	Porto Velho	VANESSA DE SOUZA LUCENA	Deferida
5d80e923815a7	GAB - Direito	Porto Velho	FELIPE IZAGH ALMEIDA RAMOS	Deferida
5d80efdec244f	GAB - Direito	Porto Velho	JÚLIA MAIARA RAMOS MACHADO	Deferida
5d80f0ea634c3	GAB - Direito	Porto Velho	ESTEVÃO DARVIN MARQUES DE MELO BELFORT	Deferida
5d80f9aaa18d6	GAB - Direito	Porto Velho	MERIE NE MARÇAL DE ARAÚJO	Deferida
5d80fffc6da58	GAB - Direito	Porto Velho	LHORRANY DAPPER DE SOUZA	Deferida
5d81008c6e9df	GAB - Direito	Porto Velho	FRANCIANE DA SILVA BRITO	Deferida
5d81050bed64b	GAB - Direito	Porto Velho	CAMILA MAROCCO DELL ORTO	Deferida
5d8105d844f4a	GAB - Direito	Porto Velho	ALINE LIMA DA LUZ	Deferida
5d810785e2d15	GAB - Direito	Porto Velho	ALINE LIMA DA LUZ	Deferida
5d810dde4dcbb	GAB - Direito	Porto Velho	GEOVANA DE SOUZA SILVA	Deferida
5d810e9dade7e	GAB - Direito	Porto Velho	VITORIA TEIXEIRA VIEIRA	Deferida
5d810f18091ca	GAB - Direito	Porto Velho	BRENDA RODRIGUES DA COSTA	Deferida
5d81119e2d6d9	GAB - Direito	Porto Velho	ROSA MARIA RODRIGUES VILELA	Deferida
5d8113845b8e6	GAB - Direito	Porto Velho	EDUARDO FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	Deferida
5d81159e45880	GAB - Direito	Porto Velho	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	Deferida
5d811ad77283b	GAB - Direito	Porto Velho	JOICE MURIEL RIBEIRO	Deferida
5d811ec9be903	GAB - Direito	Porto Velho	ANGELLA MENDES DE SOUZA	Deferida
5d811f5a97464	GAB - Direito	Porto Velho	DANIELA BARBOSA DE PAULA	Deferida
5d81289bbcd73	GAB - Direito	Porto Velho	DANIELA FERREIRA NOBRE BELO	Deferida
5d812f92c5656	GAB - Direito	Porto Velho	TALITHA MARIANA SOUZA CEMIN	Deferida
5d813c58160e6	GAB - Direito	Porto Velho	ALEXANDRINO BEZERRA	Deferida
5d813de2e1b0d	GAB - Direito	Porto Velho	JOÃO VICTOR UCHOA CAVALCANTE	Deferida
5d813f0b22c7c	GAB - Direito	Porto Velho	IAGO PEDRO SILVA SANTOS	Deferida
5d8140662fd17	GAB - Direito	Porto Velho	JADY DIELLE REIS GARCIA DE ARAÚJO	Deferida
5d81488aa8bfe	GAB - Direito	Porto Velho	ANTONIO JADSON OLIVEIRA ROCHA	Deferida
5d814c07fd20e	GAB - Direito	Porto Velho	GABRIEL PASSARINI NASCIMENTO	Deferida
5d81534b885df	GAB - Direito	Porto Velho	ISRAEL MOREIRA CAVALCANTE	Deferida
5d81675a987d6	GAB - Direito	Porto Velho	MATHEUS MOZART DA SILVA NEVES BORGES	Deferida
5d8169580f230	GAB - Direito	Porto Velho	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	Deferida
5d81696a9f618	GAB - Direito	Porto Velho	PÂMELA DE SOUSA MARCONDES	Deferida
5d816f0ca86e7	GAB - Direito	Porto Velho	JOSE LOPES DE AMORIM	Deferida
5d817c85e20c7	GAB - Direito	Porto Velho	FABIO LUIZ PIRES JUNIOR	Deferida
5d818703613d6	GAB - Direito	Porto Velho	AMANDA BATISTA RODRIGUES	Deferida
5d818a2396717	GAB - Direito	Porto Velho	THAÍS CARDOSO ROJAS	Deferida
5d818a66dd282	GAB - Direito	Porto Velho	SARA MARQUES SILVA	Deferida
5d819100e12a2	GAB - Direito	Porto Velho	SABTA SANTOS CAETANO	Deferida
5d8191f3934f0	GAB - Direito	Porto Velho	UILIAN SOARES SILVA	Deferida
5d81a760852d1	GAB - Direito	Porto Velho	FERNANDA FERNANDES DE MELO	Deferida
5d81aa47629fe	GAB - Direito	Porto Velho	ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	Deferida
5d81b07239813	GAB - Direito	Porto Velho	RAFAELA DA ROCHA SOUSA	Deferida
5d821bf20a4bd	GAB - Direito	Porto Velho	ANDREZA DA SILVA RAMALHO	Deferida
5d821f1a47b66	GAB - Direito	Porto Velho	MIRIAN DOS SANTOS MOTA	Deferida
5d822e91f2f04	GAB - Direito	Porto Velho	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RAMIRES	Deferida
5d8240ae64e49	GAB - Direito	Porto Velho	GIOVANNA GABRIELLE UCHÔA	Deferida
5d82451451c7c	GAB - Direito	Porto Velho	JOSE ALISSON FEITOSA DA SILVA	Deferida
5d8247a77b255	GAB - Direito	Porto Velho	ANA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	Deferida
5d8247accbabb	GAB - Direito	Porto Velho	SABRINA CARVALHO MORAIS	Deferida
5d8248eb2c1fd	GAB - Direito	Porto Velho	THIAGO CORDEIRO DE CASTRO	Deferida

5d824a6b7ecb8	GAB - Direito	Porto Velho	EDSON MOLINA DA SILVA	Deferida
5d824a6cc6780	GAB - Direito	Porto Velho	PEDRO LUCAS FAGUNDES ANDRADE DOS SANTOS	Deferida
5d824d9436cb3	GAB - Direito	Porto Velho	VITÓRIA RÉGIA DE MORAES BENEVIDES	Deferida
5d8254624142d	GAB - Direito	Porto Velho	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	Deferida
5d825b94d5e5a	GAB - Direito	Porto Velho	CAMILA DA SILVA MENDONÇA	Deferida
5d826c5f96161	GAB - Direito	Porto Velho	LEANDRO CARDOSO TEIXEIRA	Deferida
5d82759206f0a	GAB - Direito	Porto Velho	LUISA DA SILVA CUNHA	Deferida
5d827791564f5	GAB - Direito	Porto Velho	LOURRAIN CRISTINA BENTO DA SILVA	Deferida
5d8292b79c57e	GAB - Direito	Porto Velho	JOSUE KALEBE OLIVEIRA DE ANDRADE	Deferida
5d829a6376d77	GAB - Direito	Porto Velho	THAWANY CAROLINE ALVES DA SILVA	Deferida
5d82af302ce0d	GAB - Direito	Porto Velho	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	Deferida
5d82c7b401d4f	GAB - Direito	Porto Velho	MARCIA HERRANA MARTINS DOS SANTOS MORAES	Deferida
5d83684a48690	GAB - Direito	Porto Velho	MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	Deferida
5d838f197bd2f	GAB - Direito	Porto Velho	NATHÁLIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d839d25893ca	GAB - Direito	Porto Velho	RODRIGO FALCÃO GOMES JARDIM	Deferida
5d83a13e25aef	GAB - Direito	Porto Velho	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA NETO	Deferida
5d83a573eb45a	GAB - Direito	Porto Velho	CAIO VINÍCIO RUIZ GONDIM DA CRUZ	Deferida
5d83a5bbad4f3	GAB - Direito	Porto Velho	MARLON ANDRADE BATISTA	Deferida
5d83ac02ef531	GAB - Direito	Porto Velho	NATALIA BEATRIZ DOS SANTOS	Deferida
5d83acd7eaf40	GAB - Direito	Porto Velho	RUAN MAICON DOS SANTOS DE SOUZA	Deferida
5d83b9db21020	GAB - Direito	Porto Velho	JULIANA OLIVEIRA MORAIS	Deferida
5d83d7f07e85c	GAB - Direito	Porto Velho	PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	Deferida
5d83e3da4fe19	GAB - Direito	Porto Velho	EVELIN CAROLINA PEREIRA ANDRADE	Deferida
5d83e7501344f	GAB - Direito	Porto Velho	BEATRIZ CANOE WILSON	Deferida
5d84018a3082c	GAB - Direito	Porto Velho	VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS	Deferida
5d8419e911938	GAB - Direito	Porto Velho	ÉRICA VANESSA MORIM SARAIVA	Deferida
5d84355346495	GAB - Direito	Porto Velho	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	Deferida
5d844f41e0b11	GAB - Direito	Porto Velho	ROSA MARIA FREI MORAES	Deferida
5d845f98ec9aa	GAB - Direito	Porto Velho	FERNANDO SANTOS PEDRAÇA	Deferida
5d84c00070903	GAB - Direito	Porto Velho	NEIMA KATLEN BERETZA DE SOUSA	Deferida
5d84e35c1cf6e	GAB - Direito	Porto Velho	HELDERSON QUEIROZ TEJAS	Deferida
5d84e62fdbd25	GAB - Direito	Porto Velho	FERNANDA BEATRIZ XAVIER LIMA	Deferida
5d85147117c71	GAB - Direito	Porto Velho	ÍCARO SILVA DE ARAÚJO	Deferida
5d8605f6be4f1	GAB - Direito	Porto Velho	MARIA E ESTEVES	Deferida
5d86655c7e1f7	GAB - Direito	Porto Velho	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	Deferida
5d879176d3fb8	GAB - Direito	Porto Velho	DAVID VICTOR RIBEIRO PONTES SIMIONI	Deferida
5d88b87431918	GAB - Direito	Porto Velho	ALESON FERNANDES DE SOUZA	Deferida
5d88f259dacd8	GAB - Direito	Porto Velho	LIELE CAMYLE DA SILVA ROCHA	Deferida
5d88f9496cdb8	GAB - Direito	Porto Velho	FRANCISCO ÁTILA NERI SALES	Deferida
5d8995b37dc18	GAB - Direito	Porto Velho	BIANCA DE ALMEIDA BAZAN	Deferida
5d8a209290cd5	GAB - Direito	Porto Velho	KELLY ANNIE GOMES MIRANDA	Deferida
5d8a2139a8c73	GAB - Direito	Porto Velho	GERACINA COUTRIM DA SILVA	Deferida
5d8a2611e7381	GAB - Direito	Porto Velho	MARIA EDUARDA MENEZES DE JESUS	Deferida
5d8a27e006954	GAB - Direito	Porto Velho	ANTÔNIA JOICE DE LEMOS FIGUEIRA	Deferida
5d8a29e46872d	GAB - Direito	Porto Velho	EMILLY CORDEIRO DA SILVA	Deferida
5d8a2c2728e6b	GAB - Direito	Porto Velho	LUCAS MATEUS SILVA XAVIER	Deferida
5d8a51600d7f8	GAB - Direito	Porto Velho	BRAYAN ROBERTO MENDES DOS SANTOS	Indeferida
5d8a5854d5166	GAB - Direito	Porto Velho	MARIA LIDIA FRANCA DE SOUZA	Deferida
5d8a5ef2606dc	GAB - Direito	Porto Velho	ELINAURA LIMA DOS SANTOS SILVA	Deferida
5d8a6be97f63c	GAB - Direito	Porto Velho	VICTOR HENRIQUE DA SILVA LOPES	Deferida
5d8a71a0b7319	GAB - Direito	Porto Velho	MAYRA THARYNNY PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	Deferida
5d8a7a9b61e2e	GAB - Direito	Porto Velho	ANDRIELE CAVALHEIRO REIGOBELLO	Deferida
5d8a82ab3ff15	GAB - Direito	Porto Velho	LETÍCIA FRANÇA GUIMARÃES DA SILVA	Deferida
5d8ab5c60d440	GAB - Direito	Porto Velho	VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	Deferida
5d8af54114db4	GAB - Direito	Porto Velho	FRANCISCA ALINE BELMIRO DA SILVA	Deferida

5d8b5dcea0f3e	GAB - Direito	Porto Velho	GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS	Deferida
5d8b7b5bbd333	GAB - Direito	Porto Velho	VITORIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	Deferida
5d8b9e7505671	GAB - Direito	Porto Velho	GUILIEN BEATRIZ SILVA RIBEIRO	Deferida
5d8baf6388602	GAB - Direito	Porto Velho	GIOVANNA DAYVILLYN FURTADO ROSA	Deferida
5d8bd7373a03b	GAB - Direito	Porto Velho	LETÍCIA LEITE DE CARVALHO	Deferida
5d8bf39b05955	GAB - Direito	Porto Velho	DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE	Deferida
5d8c12d38f246	GAB - Direito	Porto Velho	MARCOS CARVALHO DE ARAUJO	Deferida
5d8caeaac878e	GAB - Direito	Porto Velho	LEONAM CASTRO	Deferida
5d8d02984712a	GAB - Direito	Porto Velho	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	Deferida
5d8d03e94f75d	GAB - Direito	Porto Velho	NILBER ROBERTO DE LIMA SENA	Deferida
5d8d07c7eb373	GAB - Direito	Porto Velho	EDIS ROMANO NETO	Deferida
5d8d5fef57ad7	GAB - Direito	Porto Velho	LARISSA BATISTA MARINHO	Deferida
5d8e6bce68594	GAB - Direito	Porto Velho	ROSIANE MEIRELES BANDEIRA	Deferida
5d911c3c1815a	GAB - Direito	Porto Velho	GREYCE HELEN SIQUEIRA COSTA	Deferida
5d9183190643a	GAB - Direito	Porto Velho	BRUNA SILCA CAVALCANTE SOARES	Deferida
5d91893020c82	GAB - Direito	Porto Velho	STEPHANIES GREGORIO CARLOS	Deferida
5d92021b43c9e	GAB - Direito	Porto Velho	KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA	Deferida
5d9205046402e	GAB - Direito	Porto Velho	RICHARD MENEZES CAMPOS	Deferida
5d920f894704d	GAB - Direito	Porto Velho	ISADORA FREIRE BRITO	Deferida
5d9217ea6dfcc	GAB - Direito	Porto Velho	EMILLY PASSOS CHAVES	Deferida
5d921b44e2081	GAB - Direito	Porto Velho	ERIC VIEIRA DE SANTA CATHARINA	Deferida
5d921fa8642ef	GAB - Direito	Porto Velho	JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE	Deferida
5d923235883cd	GAB - Direito	Porto Velho	JANAINA DESIRRE OLIVEIRA SAMPAIO	Deferida
5d9246fc6dadcd	GAB - Direito	Porto Velho	GABRIEL HENRIQUE ORTIZ AGUIAR	Deferida
5d924e84abc58	GAB - Direito	Porto Velho	PHÉLIPPE MAIA DE FREITAS	Deferida
5d92501b71e09	GAB - Direito	Porto Velho	HEDJAMES SENA SALVATIERRA	Deferida
5d92533c097b8	GAB - Direito	Porto Velho	GISLANE SAMIA NASCIMENTO RIBEIRO	Deferida
5d9256e467c56	GAB - Direito	Porto Velho	OZIMAR SILVA DE JESUS	Deferida
5d925712a4dfe	GAB - Direito	Porto Velho	LUCAS RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	Deferida
5d925e08eb893	GAB - Direito	Porto Velho	EDUARDO SOUZA DE LIMA	Deferida
5d9270ae4a913	GAB - Direito	Porto Velho	MAYARA DOS REIS VELASCO	Deferida
5d929fa0682c3	GAB - Direito	Porto Velho	ANA BEATRIZ ARAÚJO DAMAS FERREIRA	Deferida
5d92aa725be47	GAB - Direito	Porto Velho	AGNES FERNANDA DOMINGUES MACHADO	Deferida
5d92ba4e5207b	GAB - Direito	Porto Velho	HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA	Deferida
5d92baaeafd26	GAB - Direito	Porto Velho	MARIA LUIZA ARAÚJO DE ALMEIDA	Deferida
5d92bf8f71e64	GAB - Direito	Porto Velho	ANA BEATRIZ BARBOSA BRAGA	Deferida
5d92c67f43882	GAB - Direito	Porto Velho	NAYRA MARIA VASCONCELOS CHAVES	Deferida
5d92c77f56a40	GAB - Direito	Porto Velho	BRUNO D'LUCAS ANDRADE DE MELO	Deferida
5d92cd03bd3a7	GAB - Direito	Porto Velho	BÁRBARA GREGÓRIO ALEXANDRE	Deferida
5d92f25ca1874	GAB - Direito	Porto Velho	DEVIDE AMORIM RAMOS	Deferida
5d9388f9c970e	GAB - Direito	Porto Velho	KALLYNCA ANG LEE GUTERRES QUEIROZ	Deferida
5d93c744f0a2f	GAB - Direito	Porto Velho	SILVIA CAROLINE NERY DA CRUZ	Deferida
5d93dd51da1d1	GAB - Direito	Porto Velho	IGOR ROBERTO DE SA LOBATO	Deferida
5d940ecc69655	GAB - Direito	Porto Velho	AILA SANCHIA RODRIGUES SILVA	Deferida
5d94b3ed5b82d	GAB - Direito	Porto Velho	MILLA THAMILYS MIRANDA DE DEUS	Deferida
5d94f37a2a4cc	GAB - Direito	Porto Velho	LUANA FERREIRA DA SILVA	Deferida
5d955755a1f11	GAB - Direito	Porto Velho	GUILIEN BEATRIZ SILVA RIBEIRO	Deferida
5d9696adc62d3	GAB - Direito	Porto Velho	ATILA TORRES DA SILVA	Deferida
5d97a404e0005	GAB - Direito	Porto Velho	JUSSARA REGO DE FREITAS	Deferida
5d97d7d0650a6	GAB - Direito	Porto Velho	AMANDA LARISSA CARVALHO BALDUINO	Deferida
5d97dbbe1e964	GAB - Direito	Porto Velho	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	Deferida
5d97f36d91dd8	GAB - Direito	Porto Velho	LUCAS DE OLIVEIRA CORREA	Deferida
5d9810c991a17	GAB - Direito	Porto Velho	NADIELI CRUZ CORRÊA	Deferida
5d82e0988b6ff	GAB - TI	Porto Velho	DELFINO FRANCISCO DUTRA TEIXEIRA	Deferida
5d8e362cd94ea	GAB - TI	Porto Velho	EDNEILA SANTOS DE SOUZA	Deferida
5d8595c54b046	História-FUNCER	Porto Velho	DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEICAO	Deferida
5d866e1703e3d	História-FUNCER	Porto Velho	DIEGO FALCÃO DA SILVA	Deferida
5d8804833f1c7	História-FUNCER	Porto Velho	ANDRÉ PEREIRA LOPES	Deferida

5d8e2e937888f	História-FUNCER	Porto Velho	ÁDRIAN MACHADO CASTRO	Deferida
5d91f08660409	História-FUNCER	Porto Velho	ANA BEATRIZ LEBRE LIMA	Deferida
5d91f7035ac32	História-FUNCER	Porto Velho	OCINEIDE COSTA SILVEIRA	Deferida
5d925ade74385	História-FUNCER	Porto Velho	ANDREZA PETRONILIO DOS SANTOS	Deferida
5d928dc329375	História-FUNCER	Porto Velho	ERIKA FRANCELINO VIEIRA	Deferida
5d929d9ad60c8	História-FUNCER	Porto Velho	ÍTALO LIMA DE MOURA	Deferida
5d92a66f58967	História-FUNCER	Porto Velho	AMANDA CRISTINA OZIEL DA SILVA LEMOS	Deferida
5d92bf4912efe	História-FUNCER	Porto Velho	PAULO GABRIEL DA COSTA ALVES	Deferida
5d92c9c8cc9bd	História-FUNCER	Porto Velho	BEATRIZ MOTA RIBEIRO	Deferida
5d852648842dd	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	NILVA DA SILVA BEZERRA	Deferida
5d876a5c2d106	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	RÚBIA CELENE PESSOA DA CRUZ	Deferida
5d87fffba1dbe	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	LAICIANE ROCHA VALENTE	Deferida
5d8989c6c1942	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	TATIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO	Deferida
5d8a28a033fc5	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	JOSIANNE PAULA BORCK DA SILVA LOURENCO	Deferida
5d8ad4e15ba6f	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	TAIRINE FRANCIELE FREIRE MACHADO	Deferida
5d8ae701c8559	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	LUIS DANIEL SILVA MENDES	Deferida
5d8cc07dac09a	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	RAQUEL RIBEIRO ARRUDA	Deferida
5d9221100d5e5	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	Deferida
5d9247637c33e	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	GLEICIANE BANDEIRA MARQUES	Deferida
5d92699e92783	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	EDINHO DA SILVA MORAIS	Deferida
5d97f08342c8f	Pedagogia-FUNCER	Porto Velho	INDAJARA GOMES DA SILVA MAGALHÃES	Deferida
5d7e7215c3e0a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	KALEU FELIPE ANDRADE DE MORAES	Deferida
5d7f80e04752c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	Deferida
5d7fa636328fa	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	DANIELI AGUIAR DAMASIO	Deferida
5d7fa6c3bb9b3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	MAGUIDA RAMIRO DE MACEDO	Deferida
5d7fb42c04f54	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	VICTORIA EMILLY JESUS DE SOUSA	Deferida
5d7feae96ee05	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	CASSIANE SANTANA CAMURÇA	Deferida
5d7fed2fc5cb8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	HENDY FERNANDES CORDEIRO	Deferida
5d7fefab9b57e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	IRLA VALÉRIA DA SILVA PONTES LOPES	Deferida
5d7ff43323d8e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	AMANDA VITÓRIA MIRANDA DO NASCIMENTO	Deferida
5d7ff4ac76bbf	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LARISSA DOS SANTOS CHAVES DA SILVA	Deferida
5d7ffa848a081	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	REINALDO SOARES DE MORAIS	Deferida
5d7ffb093789b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	THIAGO BOTELHO DE ALMEIDA	Deferida
5d800138ed880	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ELISANGELA DE JESUS LIMA BATISTA	Deferida
5d8019b22da61	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ADALBERTO SILVA MARTINS	Deferida
5d8029ac2e59b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	NAIA SILVÂNIA DE ALMEIDA PINTO	Indeferida
5d80332434ce3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ADRIANA ALVES DE LIMA	Deferida
5d8055e127dd0	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	PEDRO HENRIQUE SOARES DE ARAÚJO	Indeferida
5d80599919e42	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	KATIÚSCIA MENDONÇA CORDEIRO	Deferida
5d806006ec744	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	EDENEI CELESTINO DE SOUZA JUNIOR	Deferida
5d8060bfb74a6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	Deferida
5d80e203cb1ec	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	JORDAN SERGIO SOUZA GALEAZZI	Deferida
5d80f85149bfb	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	CECÍLIA MAGALHÃES DA SILVA	Deferida
5d80f869d2b4b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	INGRID VIEIRA SALES BISCONSIN DE FREITAS	Deferida
5d80fe39e870b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	TALITA CRISTINA MENEZES DA SILVA	Deferida
5d81008fead0a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	FRANCISCO ROBSON ARÔNIO DE AZEVEDO	Deferida
5d810130502e3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	DAIANI VIEIRA DE LIMA	Deferida
5d8107d8de2d4	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	CAROLINA MARQUES SILVEIRA	Deferida
5d8108b68f532	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	GUILHERME RABELO BRUNORO	Deferida
5d810d55af150	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	MÉRCIA PAULINO GUIMARÃES	Deferida
5d810ddc8f4ec	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ERIK BENEDITO FURTADO DE ALMEIDA	Deferida
5d8111bbbe0ce	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LUANA MARQUES RODRIGUES	Deferida
5d81146c4caa3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ESTER LOPES DA SILVA MARIACA	Deferida
5d812116ad591	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	HANNA CRISTINY TORRES SOUZA	Deferida
5d8122b03b45d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ALINE ARAUJO DA SILVA	Deferida
5d8122bc49a68	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	Deferida
5d8124767cf8e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	NAÍZE FERREIRA ALVES	Deferida

5d81247caa734	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	OSANA CORREA RAMOS SEMESTRE	Deferida
5d812b095228a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA	Indeferida
5d812b3693e0d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	HENRRIQUE MOLINA CLAROS	Deferida
5d812e55c4943	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	RAINE DE SOUZA LOPES	Deferida
5d812eef9ea4c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LUCIANA GOUVEA SANCHES	Deferida
5d814428ccc63	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	KETTLEN NASCIMENTO SILVA	Deferida
5d8150d92ea41	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LORENIR PEREIRA RIBEIRO	Deferida
5d81526d8451a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	EDVANIA RAMOS DE ARAUJO DOS SANTOS	Deferida
5d81568840f98	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ANTONIONY DE PAULA ALMEIDA	Deferida
5d8192f58d275	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	SARA MARIA BATISTA SILVA	Deferida
5d81bc0a7e7d3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	PABLO FREITAS PIRES	Deferida
5d822b329850a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	SHELDIA RAMOS FERREIRA SUBRINHO	Deferida
5d8242fe26659	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LETÍCIA ARAÚJO ROCHA	Deferida
5d8252bf310f1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	GABRIELA FERREIRA DA COSTA	Indeferida
5d825758eb6d9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ANNA CLARA GUSMAN VIANA	Deferida
5d825a2ddb454	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	GISELE DA SILVA MELO ARAUJO	Deferida
5d825f4657e50	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	DANIELLE MURRY LOPES	Deferida
5d825fcfb71ee	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ANTÔNIA ELYKEYLA MARQUES DA SILVA	Deferida
5d827b3ed3478	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	VANIELLY FIDELES DA SILVA BASTOS	Deferida
5d827f66355bf	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	MARIA EMANUELE SILVA DOS SANTOS AMARAL	Indeferida
5d8283355f71e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	JÚLIA FONTELES LORENZETTI	Deferida
5d82852351190	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	BRUNA CAMPOS RIBEIRO	Deferida
5d82937703965	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	FRANCISCO RICARDO DA SILVA NUNES	Deferida
5d82d38f182e3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	MIRELLA BEATRIZ LIMA GONÇALVES	Deferida
5d82e55616e90	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	FERNANDA SILVELANE NORONHA DE OLIVEIRA	Deferida
5d83749388202	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	DANILO DA SILVA SOUZA COELHO E SILVA	Deferida
5d83a5c15cbca	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	Deferida
5d83d1019dd9f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	YAN GABRIEL SANTIAGO SALES	Indeferido
5d83e62e77a80	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ROSIELE OLIVEIRA COSTA	Deferida
5d8424dbbceeb	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LUCCA DA SILVA GARIBALDI	Deferida
5d84362c6fb88	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	DOUGLAS ROGÉRIO MELO RAMALHO	Deferida
5d8437d73b6d3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	YASMIN CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	Indeferida
5d8487b080b13	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	VANESSA VIEIRA DA SILVA	Indeferida
5d84bb4601569	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA SANCHES	Deferida
5d8511dfc0fda	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	GEISA GABRIELE FERREIRA DA SILVA	Deferida
5d85a1710317a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ISABEL MARTINS DAS CHAGAS	Deferida
5d86405f24ca6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	Deferida
5d8826e23c4bf	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	Deferida
5d890831d1fa4	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	Deferida
5d8921538bc19	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	TACYANNE ARAUJO MARTINES	Deferida
5d8a0c6bdfd14	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	QUEROLAINE PEREIRA DA SILVA	Deferida
5d8a0f4ac2709	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	PATRICIA MACIEL COSTA VERAS	Deferida
5d8a2cc45003e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ALCILANE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	Deferida
5d8a38b85c24e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	JESLIANE	Deferida
5d8a405ca42b6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	CAROLINE FREITAS DE JESUS	Deferida
5d8a7408a2c43	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	EVERTON VILANE BAZZI	Deferida
5d8a91273ab9e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	IDENILDE BERNARDO DE ALMEIDA	Deferida
5d8afb621b207	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	THALYTA BASTOS COSTA	Deferida
5d8b67caa3985	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ELISSANDRA LIMA DE SOUZA	Deferida
5d8b876393651	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	GABRIELLE MEDINA	Deferida
5d8b9fa3d4bb4b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	Deferida
5d8baaadb6bd4	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	CATHARINA BASÍLIA JOVINO DA SILVA	Indeferida
5d8cea6c131b3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO	Deferida
5d8e6f5f947d5	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	JANAÍNA SOARES DE OLIVEIRA	Deferida
5d8eff216f8ae	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	CÁSSIA VERAS PEREIRA DA SILVA	Deferida
5d91f181484f9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	GABRIELA DOS SANTOS GARCIA	Deferida
5d91f5916ec75	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	YASMIN DUARTE FERREIRA	Deferida
5d920c8630662	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	Deferida
5d921c2cbd839	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	DÂMALA OLIVEIRA FREITAS	Deferida

5d922a77d31fe	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	JESSICA OLIVEIRA CHAGAS FREITAS DOS SANTOS	Deferida
5d92472900442	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	HIANCA GEANNE QUEIROS DOS SANTOS	Deferida
5d92aa0db0613	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	QUÉDIMA QUELE NEVES MELO	Deferida
5d96132301e0b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	LURY BERNARDINO	Deferida
5d7e82a825a43	SAE - Nutrição	Porto Velho	MAIARA DA SILVA MENESSES	Deferida
5d7f8646714c6	SAE - Nutrição	Porto Velho	MALISSON GOMES BISPO	Deferida
5d7f97c353372	SAE - Nutrição	Porto Velho	FELIPE COSTA DE ARAÚJO	Deferida
5d7fac4d23e99	SAE - Nutrição	Porto Velho	PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES	Deferida
5d7fcc8cb1fcc	SAE - Nutrição	Porto Velho	JAQUELINE DOS SANTOS ROCHA	Deferida
5d7fe3fed074f	SAE - Nutrição	Porto Velho	MAISA SANTOS DE LIMA	Deferida
5d7fe4da9fd54	SAE - Nutrição	Porto Velho	VÍVIAN MONTEIRO ARAUJO	Deferida
5d7ff4e3cac9d	SAE - Nutrição	Porto Velho	JÉSSICA EVELIN TAGINA DA SILVA	Deferida
5d800037d6af8	SAE - Nutrição	Porto Velho	IVO CASSIANO FIALHO DE SOUZA	Deferida
5d800d40e9405	SAE - Nutrição	Porto Velho	LARISSA GOMES DE CASTRO	Deferida
5d8011bd192d7	SAE - Nutrição	Porto Velho	MARIA EDUARDA NASCIMENTO BALAREZ	Indeferida
5d803057046c3	SAE - Nutrição	Porto Velho	YARA RITA DA SILVA BRAGA	Deferida
5d804c576b777	SAE - Nutrição	Porto Velho	MARIA VICTÓRIA FERNANDES NORONHA	Deferida
5d805f7ef392a	SAE - Nutrição	Porto Velho	ALICIA HANNA BARROS ROCHA	Deferida
5d80658772fcc	SAE - Nutrição	Porto Velho	THIAGO MARTINS ROCHA	Deferida
5d80b5c9ea82b	SAE - Nutrição	Porto Velho	JÉSSICA DIAS CAIRES	Deferida
5d80bcba98206	SAE - Nutrição	Porto Velho	ADRIANO REIS DE CASTRO	Deferida
5d80ca0b7e6a4	SAE - Nutrição	Porto Velho	MARCELA FREIRE DAS CHAGAS	Deferida
5d80cf4367c32	SAE - Nutrição	Porto Velho	KELLEN FLAVIA DE SOUZA ARAUJO	Deferida
5d80d19659f3a	SAE - Nutrição	Porto Velho	LIGIANE MAIA DE CARVALHO	Deferida
5d80d6024e31d	SAE - Nutrição	Porto Velho	KAROLINA MARQUES DE SOUZA	Deferida
5d80dad420d80	SAE - Nutrição	Porto Velho	LEILA DE SOUZA LIMA	Deferida
5d80e111aea14	SAE - Nutrição	Porto Velho	ANA PAULA COSTA KONGESKI	Deferida
5d80e3a486f33	SAE - Nutrição	Porto Velho	ALEXANDRA BATISTA DA COSTA	Indeferida
5d80f3c4bccb4	SAE - Nutrição	Porto Velho	MARINA NICOLAI DE OLIVEIRA BUENO	Deferida
5d8102648fd1e	SAE - Nutrição	Porto Velho	MADSON DA SILVA MAIA	Deferida
5d811285e8df6	SAE - Nutrição	Porto Velho	JOÃO BOSCO BARBOSA SILVA NETO	Deferida
5d8114120da9f	SAE - Nutrição	Porto Velho	BEATRIZ CRISTINE DA SILVA QUINDERÉ	Deferida
5d811e5a2271c	SAE - Nutrição	Porto Velho	TATIANA SILVA DE SOUZA	Deferida
5d8126d10f614	SAE - Nutrição	Porto Velho	JOSUÉ MARQUES ARAÚJO NOTENES	Deferida
5d8127bbede93	SAE - Nutrição	Porto Velho	KATHERINE MAIARA NASCIMENTO PEREIRA	Deferida
5d8165163140d	SAE - Nutrição	Porto Velho	REGIANE DURÃES LIMOEIRO	Deferida
5d816f87df3a2	SAE - Nutrição	Porto Velho	REBECA MARIE MELO DA CUNHA	Deferida
5d816f9b9ac60	SAE - Nutrição	Porto Velho	ANA CASSIA DE MORAES MARQUES	Deferida
5d81a5a917103	SAE - Nutrição	Porto Velho	ITALO FRANCALINO BRAZ DOS SANTOS	Deferida
5d8235c8e4de8	SAE - Nutrição	Porto Velho	TAIANA DOS SANTOS CARVALHO	Deferida
5d83131add132	SAE - Nutrição	Porto Velho	ANDRESSA ROCHA MARCONDES	Deferida
5d83942142012	SAE - Nutrição	Porto Velho	ELEN RUTHE PESSOA COSTA	Deferida
5d839cd382100	SAE - Nutrição	Porto Velho	MAYRLA DE CASTRO ANTUNES	Deferida
5d83cc4585fec	SAE - Nutrição	Porto Velho	EDYELLEN BLENDIA RODRIGUES DE ANDRADE	Deferida
5d840c80b5429	SAE - Nutrição	Porto Velho	ADRIANE FERREIRA DE ARAÚJO	Deferida
5d868df58f44b	SAE - Nutrição	Porto Velho	THAIS PRISCILLA DA SILVA ARAÚJO	Deferida
5d86b4245a735	SAE - Nutrição	Porto Velho	MARIA EDUARDA MANASFI LIMA	Deferida
5d8823f2880aa	SAE - Nutrição	Porto Velho	IASMINE OLIVEIRA MUNIZ	Deferida
5d88d1680d791	SAE - Nutrição	Porto Velho	LUIS GUSTAVO PASSOS DA SILVA	Deferida
5d892e2da718a	SAE - Nutrição	Porto Velho	MILCA BELEZA PINHO	Deferida
5d8a5130ea840	SAE - Nutrição	Porto Velho	SUELEN RODRIGUES SAMPAIO	Deferida
5d8cea6aef911	SAE - Nutrição	Porto Velho	FELIPE SILVA DE SOUSA	Deferida
5d8d0f3522627	SAE - Nutrição	Porto Velho	CLARITA AGUIAR DA COSTA	Deferida
5d90fec82e73	SAE - Nutrição	Porto Velho	JOSELMA VERAS PEREIRA	Deferida
5d9149ffd1c9d	SAE - Nutrição	Porto Velho	ISABELA VIDAL DE SOUZA	Deferida
5d921f6c088b1	SAE - Nutrição	Porto Velho	DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA	Deferida
5d9238397a6b4	SAE - Nutrição	Porto Velho	ANE JAINY LIMA DE FIGUEIREDO	Deferida
5d9258707f345	SAE - Nutrição	Porto Velho	FLÁVIA DO NASCIMENTO ALENCAR	Deferida
5d929f7251ed5	SAE - Nutrição	Porto Velho	ELISANDRA SOLI SILVA	Deferida

5d92b3b58bfe3	SAE - Nutrição	Porto Velho	GABRIELA MEIRE BRITO PAZ	Deferida
5d939e12b623a	SAE - Nutrição	Porto Velho	ELISANDRA SOLI SILVA	Deferida
5d7ef5d8a2776	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	TAÍS ROCHA DOS SANTOS	Deferida
5d7fe7e344d1a	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	CLAUDIO JUNIO BARBOSA TOMAZ	Deferida
5d7fe97f0fecf	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	JAILSON SA DOS SANTOS	Deferida
5d7ff3cee695e	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ELIEL BRUNO FERREIRA EVANGELISTA	Indeferida
5d8026fe36a85	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	RAISSA PAULO RODRIGUES	Deferida
5d8051437cdf0	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	JORDÃO MACHADO PONTES	Deferida
5d805f248f628	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ALEX SANTOS PEREIRA	Deferida
5d80d25caba4f	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	RAFAEL FERNANDO BATISTA DUDA	Deferida
5d80fbf2a9cee	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	BRUNO QUEIROZ DE LIMA	Deferida
5d8109c7ca17e	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	LANA LETICIA LABORDA DA SILVA	Deferida
5d8109d09eeef	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	GABRIELA BORE PEREIRA	Deferida
5d8133d7edb32	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	JOAO VITOR MAIA VASCONCELOS	Deferida
5d817885b93b8	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	VIVIANE CRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO DE ALENCAR	Deferida
5d822f48809bc	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ANA KAROLINE SANTOS DO NASCIMENTO KAROLINE	Indeferida
5d823499dd507	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ÁLEF BATISTUTA DOS SANTOS CARVALHO	Deferida
5d8234bbe031c	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	MISLENE NOBRE FERREIRA	Indeferida
5d8234c308ea8	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	DAVID CRISPINIANO PEREIRA	Indeferida
5d82378d2afef	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	MARINA CAMPANA OLIVEIRA	Indeferida
5d826c867cca2	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ANA GABRIELLE SALDANHA SILVA	Indeferida
5d82b0218983d	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	BRUNO NUNES RICCI	Deferida
5d82c3d498475	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR	Deferida
5d844235a43da	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	LUCA GUILHERME ZIMMERMANN	Deferida
5d87f73464c08	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ANA BEATRIZ TAVARES MIRANDA DE MORAES	Deferida
5d88df4b6fe40	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ANDRESSAH RIGOTTE ROTUNO VIEIRA	Deferida
5d8a1f805435e	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	LENNYRA VIEIRA TEIXEIRA	Deferida
5d8b70b233dc8	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	VALENTIN SANTOS NUNES	Deferida
5d8b850cf0f4e	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	DAVI MARQUES ANDRADE	Deferida
5d8e146fc9866	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ANA BEATRIZ DANTAS OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
5d8e4119affd5	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	FABIOLA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	Deferida
5d9223bce24ea	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	IVO PEREIRA DE MELO	Deferida
5d9225651465e	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	BRUNA LETICIA SILVA MACEDO	Deferida
5d92275df36a5	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	ADILENE MIRANDA DOS SANTOS	Deferida
5d922d4274e75	Saúde Ocupacional - Educação Física	Porto Velho	JENIFHER DANIEL FERREIRA	Deferida
5d7e6615e9335	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	DEBORA SEFORA DE SOUZA GALLI	Deferida
5d7ef96b1ad69	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	HELENA MARIA DE ARAUJO	Indeferida
5d7ef9fa6ccc0	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	BETIANE DE KASSIA GOMES MONTEIRO	Deferida
5d7f865b0328b	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ALMERIO ELIAS FEITOZA	Deferida
5d7faa28cd1ec	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	Indeferida
5d7ff26f32251	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ELINE DA CONCEIÇÃO DUARTE	Indeferida
5d7ffbcf976af	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	GIHAN RAMADAM DA SILVA	Indeferida
5d80218352797	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	JUAREZ TENORIO CAVALCANTE JUNIOR	Indeferida
5d8021ad93710	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	TATIANE PATRÍCIA GOMES SOUSA	Deferida
5d804bf4238dc	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	VANDER CARLOS COSTA AGUIAR	Indeferida
5d805c8941604	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	KARINA PACHECO SOBREIRA	Indeferida
5d806d760af00	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	GEOVANNA ALEXSANDRA DE QUEIROZ DA ROCHA	Indeferida
5d80c69e0ae1f	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MAIARA MARIANA DA SILVA	Deferida
5d80d9215bd6b	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	GILMARA LIMA LOPES	Deferida
5d80d9ecd01c2	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI	Deferida
5d80db14b081e	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	JANICE PAZ VACA	Deferida
5d80dc6a6e59a	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ALINE LIMA AZEVEDO	Indeferida
5d80dfa221c8f	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MARIA GABRIELA MAIA GOMES	Indeferida
5d8100e5038d6	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	JULIANA MARTINS DA SILVA	Deferida
5d810101a2485	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	REBECA LOUZANE TAVARES DE FRANÇA SILVA	Indeferida
5d81018a8cabb	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MARCOS HENRIQUE SANTIAGO	Indeferida

5d8101b211671	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	GABRIEL DE SOUZA GOMES	Indeferida
5d810a7a89079	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	INGRID DANTAS DA SILVA	Indeferida
5d81235965c91	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	JOSEANE SILVA COUTINHO	Deferida
5d8127272e8a0	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	YHARA REGINA DUARTE DE FREITAS	Deferida
5d8152f474151	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	Deferida
5d815631c8311	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	JOYCE ARAÚJO DA CRUZ	Deferida
5d816de48c0af	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ROSIMARA ALECRIM SIQUEIRA	Deferida
5d818405b84dc	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	Deferida
5d81928f00387	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	WANDERLENE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	Deferida
5d82184227916	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	SÔNIELE DA SILVA PANTOJA	Deferida
5d821e687ea63	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	LUANA CHAVES CORREA	Deferida
5d82539375ccd	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ	Deferida
5d827a72baec0	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	PAULA ORTIZ DE AMORIM BANIWA	Indeferida
5d8290361031f	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	NATALY FATIMA DO AMARAL	Deferida
5d82957e10f7a	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	LARISSA SOARES DE SOUZA	Indeferida
5d829f0eea89a	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	Deferida
5d82ee2dd8d11	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	JACKELINE GOMES DA SILVA	Deferida
5d82f1eb222ab	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	Deferida
5d82f37f580b8	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	Deferida
5d82f91c7a3b9	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	OZANA PEREIRA GARIBALDI DA SILVA	Indeferida
5d839e5b617fe	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	GIGLIANE MORAES SANTIAGO	Deferida
5d83b100c9524	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	YESSA DA CRUZ LOPES	Deferida
5d83bd40bf19f	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	JEICINY VIRIATO DANTAS FERREIRA	Deferida
5d83c48cce231	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	VERA LUCIA LIMA DA SILVA	Indeferida
5d83cebea267c	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	OSCAR ANÍBAL NAJARRO MORALES	Deferida
5d83d189acffb	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MARIA CANOE MACURAP	Deferida
5d83ee243ffb8	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	FABIANA ROCHA DA SILVA	Deferida
5d83f95ba7f63	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAÚJO	Deferida
5d84f9f3cab66	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	Deferida
5d87947c6f033	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MARIA FABRICIA LOPES LEITE	Deferida
5d8a29cce54a1	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	PRISCIANE LEAL DE CASTRO	Deferida
5d8a2cb13f73c	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	TAINARA MESQUITA BARBOSA	Deferida
5d8a9ba4eae5e	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	CLAUDIANA DA SILVA	Deferida
5d8aee4115321	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO	Indeferida
5d8b3434b9e31	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	LUCIANA SOUSA SALVIANO PADILHA	Deferida
5d8b821791f7c	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	RILANE GABRIELA DE CARVALHO GALENO	Indeferida
5d8bc2fc31250	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	GABRIELA COELHO MENDES	Indeferida
5d8cd16daeff	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ANA PAULA SILVA MACHADO	Deferida
5d8d375abf641	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MIRIAN LIMA DE CÓRDOVA	Deferida
5d8f5de6c00ad	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	Deferida
5d8f78cf4178a	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ELIETE BARROSO GOMES	Deferida
5d916896caf27	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ALÍCIA VIEIRA FEITOSA	Deferida
5d92136438422	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	Deferida
5d921bcbacf30	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ELLEN PATRÍCIA COSTA DA SILVA	Deferida
5d9236b21e20b	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MARIO CHARLES MATOS DA ROCHA	Indeferida
5d926cd0c6871	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	ILCINEIA SILVA MATOS	Indeferida
5d92705714aaf	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	LUANA PAOLA ALVES SOSA	Deferida
5d92b28b08cd9	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	GRACIONE DE JESUS DIAS FRANCO	Deferida
5d92c1b7dd026	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	MISSAY NOBRE	Deferida
5d92c83c64617	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	VIDA LANA NEVES FERREIRA	Indeferida
5d93609382a59	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	FABIULA SALES FARIAS	Indeferida
5d939f5600ad6	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA	Indeferida
5d94c83dd3701	Saúde Ocupacional - Serviço Social	Porto Velho	RENATA CRISTINA DE FREITAS DUARTE	Deferida
5d7f97213c283	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	SORAIA TEIXEIRA ARRAIS	Indeferida
5d8027fa195b2	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	KARMEM FELICIA MOTTER PINHEIRO	Deferida
5d8189d5e3c6d	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	CHRISTANDE ROSENDO DE SOUZA	Deferida
5d89789faf7c7	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	DENISE DE ARAUJO GONÇALVES	Indeferida
5d8a20d4551e3	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	PAULO MIQUEAS MONTEIRO MOREIRA	Indeferida
5d8a4d042ca4c	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	ALAN GOMES DE SOUSA	Indeferida
5d92720b4bc0e	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	MAYCK EDSON SOARES DE LIMA	Indeferida

5d929c4ba620e	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	MÁRCIO DE JESUS DA SILVIA FERREIRA DO SANTOS	Indeferida
5d95e988f1853	Setor de Obras - Administração	Porto Velho	SILAS RUIZ LEITE	Deferida
5d7eba3c4691c	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	RAYNIRA CAROLINA MARTINS AZEVEDO	Deferida
5d7ee9f59d214	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	PAULO JONATHAS REIS DE ABREU	Deferida
5d7f98184ec22	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	FELIPE ALEF PEREIRA MARTINS	Deferida
5d7fa8940cccc	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	THAIS WALERIA DE OLIVEIRA	Deferida
5d7fd771c6eea	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	MATEUS DA CRUZ COSTA	Deferida
5d7fea86022ee	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SÁ	Deferida
5d7ff13867bad	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	ALEX TOMAZ DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
5d7ffd1aa8965	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JACKSON DO NASCIMENTO	Deferida
5d80109d1e30c	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	YASMIN PALLES VILA REAL	Deferida
5d803ecfb926e	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	SYLVIA BATISTA DE LIMA	Deferida
5d8058f4ebb8d	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	LUCAS SILVA MANZON	Deferida
5d806142bd919	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	LARISSA LOHANA DE CASTRO BORGES	Deferida
5d806c19d7f48	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	VINICIUS LOPES MARQUES	Deferida
5d80c2c050f7b	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	FELIPE LOPES DE NORONHA	Deferida
5d80d87a3d64c	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	INGRID VALE CHIANCA	Deferida
5d80d905da71b	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	MARIANA CARNEIRO MEDEIROS	Deferida
5d80feb04acf6	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	GIOVANA VIRGOLINO MONTEIRO	Deferida
5d80fff4a64ba	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	THAIS RODRIGUES DE ARAUJO	Deferida
5d810036d3ebe	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	EDILMA CARLA DE OLIVEIRA ARAUJO	Deferida
5d8103495f2e1	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	GIOVANNA LÚCIDE BATISTA	Deferida
5d8105ed15665	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JOHN KENNEDY BATISTA REIS	Deferida
5d8109734120c	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	VITORIA CRISTHINE	Deferida
5d810b362c5ce	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA	Deferida
5d811028e9520	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	Deferida
5d811b7b5ab80	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JESSICA PINHEIRO NOBRE	Deferida
5d8127a7e31d4	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JANAINA ZIMMER LOYOLA	Deferida
5d8183bb59f63	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	MARCELA VITORIA SIERRA NASCIMENTO	Deferida
5d818c5e2dd82	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO BRAGA	Deferida
5d8192d89aa2e	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	LILI YASMIN GOMES FIGUEIRA	Deferida
5d819a401b521	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
5d81b73005813	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JHENYFER CAROLINA ROCHA	Deferida
5d822ec29876f	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	FABRICIO MIRANDA BRITO	Deferida
5d82321e7b654	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	HELOISE ARAÚJO MARQUES	Deferida
5d82637a54ffd	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	BRUNA	Deferida
5d8293b912061	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	HIGINA GONÇALVES PARREIRA	Deferida
5d8294b668ef6	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	NA	Indeferida
5d82d06b3932d	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JOEMIILLY BENTO CORTEZ	Deferida
5d82d99da184e	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	SALMA ALVES DA SILVA BARROS	Deferida
5d838a8f8e0f5	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	LARISSA FERREIRA BARROS	Deferida
5d838cd680c75	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	PATRÍCIA REGES CAMPOS	Indeferida
5d83c678454fe	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	IONARA LAURA DIAS SANTOS	Deferida
5d83cfac58b41	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	YASMIN CAROLINA SOUZA BRAMBILA	Deferida
5d83d21e6da22	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	CALIPSIA CELANTE BARBOSA	Deferida
5d83ec3d87ce2	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	SUELEN FERNANDES SHOCKNESS	Deferida
5d83fa9ed3e1d	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	EVERTON WALACE DE AZEVEDO LIMA	Deferida
5d84e2824444c	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	VANESSA REBELO SWINKA	Deferida
5d85080932223	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	DIANA BRAGA DE ARAÚJO	Deferida
5d858f8b8e94a	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	WILLIAN SILVA ALMEIDA	Deferida
5d88f98dba5a3	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	RIKELME VICTOR EVARISTO MELO	Deferida
5d890f850f1fc	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	RAFAEL PABLO PACHECO RABELO	Deferida
5d8a278199205	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	WILLIAN JOSE SILVA SOARES	Deferida
5d8a3d6ae8537	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	Deferida
5d8a44763da8c	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JOSE LEANDRO FRANÇA DA SILVA	Deferida
5d8cf1b61ad88	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	ANA BEATRIZ SIMPSON MARTINS COSTA	Deferida
5d8e97972fd05	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	ANA PAULA FORTES DA SILVA FERREIRA	Deferida
5d8f0f0156e4d	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	BRUNO RAFAEL LIMA DA SILVA	Deferida
5d91038ec08c8	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	ANA KAROLAYNNE DA SILVA	Deferida
5d9205e30368b	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	SAVIO GABRIEL LIMA PAIVA	Deferida
5d9256662aa12	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	NICOLAS YAGO CASTRO SANTOS	Deferida

5d925bc59c4ca	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	KAMYL BEATRIZ SOUZA AMANTE	Deferida
5d94bb16f1070	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	JUSSARA BAZÁN AMAECING	Deferida
5d961da3f0d83	Setor de Obras - Arquitetura	Porto Velho	AMANDAH	Indeferida
5d7e590a31e28	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JÚNIOR VIDAL DE SOUZA	Deferida
5d7e5d99db4a4	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	KELI LETICIA SOUZA DA SILVA	Deferida
5d7e6a3d7e81a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	CLEYBSON ALVES OLIVEIRA	Indeferida
5d7fc7f6962fb	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	Deferida
5d7fc8825a73b	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d7fca5268d01	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM	Deferida
5d7fcc232b2e8	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ABMAEL FURTADO OLIVEIRA	Deferida
5d7fd01b12961	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	VINÍCIUS ARAGÃO LUCAS	Deferida
5d7fd45174d25	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JULIANO MOREIRA LOPES	Deferida
5d7fd76c75d71	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	LAERCIO VINICIUS DE SOUSA CHAGAS	Deferida
5d7feac0d0a70	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	DIREU FERNANDES DOS SANTOS	Deferida
5d7feb58302d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JOEMILSON ROMARIO ROCA CAMPOS	Deferida
5d7ffab2a704c	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	MARIANA GUIMARÃES DA COSTA	Deferida
5d800cc107683	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ANA PAULA OLIVEIRA GOMES	Deferida
5d800e65c46a7	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	WALLACE VENANCIO DA COSTA PEREIRA	Deferida
5d8021153acd1	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	SABRINA OLIVEIRA FREIRES	Deferida
5d8023020acb9	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ALISSON FERREIRA LIMA	Deferida
5d804247cdafb	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	BENJAMIM NOGUEIRA DA SILVA	Deferida
5d80653464fef	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	FREDY TORRICO ORELLANA JÚNIOR	Deferida
5d80c77a75707	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	Deferida
5d80d9d6b8457	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	FERNANDA DA SILVA CANDIDO	Deferida
5d80dc3af3ed3	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	EMANUELE FALEH CASTELO BRANCO	Deferida
5d80e2eaf351d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	YAGO BARROS LINO	Deferida
5d80e63892245	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	THAYNNE ARAÚJO DOS SANTOS	Deferida
5d80e683845ae	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JOÃO PAULO GONÇALVES DE ANDRADE	Deferida
5d80e68735a27	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	HEWELLINE OLIVEIRA SILVA	Deferida
5d80e9f5b1e41	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	LIZA BRUNA REIS MONTEIRO	Deferida
5d80ec31b50bf	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	RODRIGO KUHN TEIXEIRA	Deferida
5d80f2d8616d4	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JEOVANE BEZERRA DE ARAUJO	Deferida
5d80f4563a619	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO	Deferida
5d80f7ad9b71f	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ANTÔNIO DE MELO ALBUQUERQUE	Deferida
5d80fa4741d4e	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	EDENILSON DO ESPÍRITO SANTO	Deferida
5d80fb6c5b8ba	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	CASSANDRA MORAIS BIJOS	Deferida
5d810342f3826	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	LAYS CRISTINA ROCHA LEITE	Deferida
5d8104d8b0e98	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	GEORGE URTONCLAEN GOMES	Deferida
5d810812c0e4c	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	DJANARA RAMIREZ ALVES	Deferida
5d81148791d0d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ANNA JÚLIA DURAN ROSSETTI	Deferida
5d811aa26d800	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Deferida
5d8137732aba3	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	Deferida
5d8139639155a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA	Deferida
5d8139c66deba	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	PATRICK ANDERSON MIRANDA LOPES	Deferida
5d8152bcb000e	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ADVA ANDRESSA TOMAZ DA SILVA	Deferida
5d815d87d76a5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	BRUNA CAROLINE CAMPOS BATISTA	Deferida
5d815dfb934be	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Deferida
5d8162db3ee52	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	URSULA MARQUES DA SILVA	Deferida
5d8166cf0d247	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	BRENDA SANTOS DO VALE	Deferida
5d817647a7035	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ANDERSON BATISTA DE CARVALHO	Deferida
5d819828608a9	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ELIVELTON ARAÚJO ALVES	Deferida
5d81a3ff4c497	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS	Deferida
5d81b06d7585f	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	Deferida
5d822fab49786	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	CARMELITA BLODOW DO NASCIMENTO	Deferida
5d8233edbecba	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	SAMARA LIMA DE ARAÚJO	Deferida
5d823fb2e7b5b	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	FLAVIANA ALVES DE MELLO	Deferida
5d824efb53a46	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JEFFESSON GARCIA BARBOSA RIBEIRO	Deferida
5d825234a827e	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	DÉBORA SANTOS DIAS	Deferida
5d82ae8bf375a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JAÍNE DAMASCENO DOS SANTOS	Indeferida
5d82eab1d045a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA	Deferida
5d837885f3e21	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ELOANNY SAMARA MARTINS MENDES	Deferida
5d838cb9800e7	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	Deferida
5d838ee925828	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	RODRIGO MARINHO BARROS	Deferida

5d83926bcbdb8a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	GYRLAN DA SILVA MATOS	Deferida
5d83927a52848	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	EDUARDO MARQUES BARRETO	Deferida
5d839355a1a4d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	GABRIEL DE FREITAS LORGA	Deferida
5d839c6a9333a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JONILIA GOMES PINHEIRO NETA	Deferida
5d83d78463216	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JEFERSSON GONÇALVES NUNES	Deferida
5d83eb534f60a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	MÔNICA DE SOUZA ALENCAR	Deferida
5d83eca821ae1	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	LUCAS GUASTOVARA DAVID	Deferida
5d8418e0981ca	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	BEATRIZ PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	Deferida
5d842438b49a5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	BRENDA SALISSA JOHNSON BEZERRA	Deferida
5d845fa024d5f	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ERICK ROBERTO CAMPOS	Deferida
5d84dcb03892d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	WAGNER CAIALO HURTADO	Deferida
5d84fc8a09bc6	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ALDENILSON JARLISON RODRIGUES DE MESQUITA	Deferida
5d850eca62e5a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	LUCIANO	Indeferida
5d8633880144b	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	NATALIA MONTEIRO MORAES	Indeferida
5d87acc8080ac	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA	Deferida
5d87f674d59f9	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	RUBEKA SADEQ DE LIMA	Deferida
5d88e551e8b44	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	VITOR ALEXANDRE GALVAO DA SILVA	Deferida
5d89089f1fc1a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	RAIAN OLIVEIRA DE CASTRO	Deferida
5d890e7054e2d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	DIEGO ALEXANDRE MORAIS DE SOUZA	Deferida
5d891d8e987a9	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	IGOR OLDONI MANCILHA	Deferida
5d892bd31643a	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ALINE ARAÚJO DOS ANJOS	Deferida
5d89413ead9d8	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	Deferida
5d897fcd73483	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	LUCAS FIGUEIREDO DASCALAKIS MARTINS	Deferida
5d8a1a970121d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	STELLA LANA DE SOUZA	Deferida
5d8a4220c2624	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JOÃO CLEISSON SILVA DE SOUZA	Deferida
5d8a42ee48581	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	Deferida
5d8a65dc476b0	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	Deferida
5d8a876d21419	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	DIEGO DE SOUZA	Deferida
5d8b7399c394c	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	BEATRIZ BATISTA XIMENES	Deferida
5d8b9fac8772c	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	LUIS GUSTAVO CONTIN JORDÃO DA SILVA	Deferida
5d8bb3903a524	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ANGELO YURY PEREIRA DE SOUZA	Deferida
5d8c2641abb2c	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JENIFER RAYNA DE MOURA BORTOLETE	Deferida
5d8c2b33e971d	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JOICE JESSI VIANA DE OLIVEIRA	Deferida
5d8c9eef78a10	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JOSÉ MATEUS GIL PASSOS LIMA FEITOSA	Deferida
5d8cc34f06cf7	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	THAUANY LAYSIA SILVA REIS	Deferida
5d8d46ffc9f41	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ANDERSON DIAS DA CRUZ	Deferida
5d8fa9ee89e15	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	GLEICE KETLEN DIAS SOUZA	Deferida
5d8fef1218fec	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	BRUNA GOMES NAUJALIS	Deferida
5d9002ab67b67	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES	Deferida
5d90c8ff501b9	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	Deferida
5d9143a536243	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JAQUELINY CALADO CARVALHO	Deferida
5d921becc60ee	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JEFERSON VELOSO OLIVEIRA	Deferida
5d9221a5242b5	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	FÁBIO ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	Deferida
5d92307ace265	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	GABRIEL LOPES ARTEAGA	Deferida
5d92330e106a4	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	EMANOEL VITOR MORENO DE OLIVEIRA	Deferida
5d927513015bb	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	GESSE ALVES GARCIA	Deferida
5d927e5e0b7fb	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	ANA RAIZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA AGUIAR	Indeferida
5d92a054e7110	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	JOÁS DOS SANTOS PINHEIRO	Deferida
5d92b030ba26b	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	CRISCIA LORRANE XAVIER DAMASCENO	Deferida
5d93da98b9167	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	EDUARDO COLARES SOUSA DA SILVA	Deferida
5d94ca7abd218	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	Deferida
5d97d601adbb2	Setor de Obras - Engenharia Civil	Porto Velho	RAFAEL GARCETE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
5d7f93e6831b2	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	FIAMA BATISTA MOSQUEIRA	Deferida
5d7f952f90e5f	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	VITOR ZAMBON DE SOUZA	Deferida
5d7f9abf0d03a	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	Deferida
5d7fc1a97b38e	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	ARTHUR HENRIQUE ARAUJO ANJOS	Deferida
5d7fd9747c8d2	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	EDNEI PINTO DO NASCIMENTO	Indeferida
5d7ffe4392e1	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	RIAN LIMA SILVA	Deferida

5d8009c8932fe	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	HUGO DE LACERDA SILVA	Deferida
5d802d47b0ed9	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	PEDRO LUIZ CARCARÁ DE OLIVEIRA	Deferida
5d8039eb36cb7	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	VALCINEI FERREIRA LEMOS	Deferida
5d803ede8b1dd	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	TAIS ADALZIRA ALVES CAMARGO	Deferida
5d8047a93ffda	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	JONATHAN ROGER SANTANA DE OLIVEIRA	Deferida
5d807514c36e5	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	VITOR GABRIEL OLIVEIRA SCHNEIDER	Deferida
5d80e8247577f	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	EVERLANY CAROLINE MENDES LUIZ	Deferida
5d80f65931e86	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	WELLITON DA SILVA BELEM	Indeferida
5d810d83ec6f8	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	CAIO VINÍCIUS LIMA SANTIAGO	Deferida
5d81100406d16	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	THIAGO ALFREDO NICOLAU	Deferida
5d811a765848d	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	WALDEMIRO RODRIGUES MORAES JÚNIOR	Deferida
5d812bec5aa8c	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	DAVYDS DA SILVA FARIAS	Deferida
5d815940ea84b	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	JOSEPH MARLON SRITO DA SILVA	Deferida
5d8189d3d1acd	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	BRENDA FELICIDADE MOREIRA	Deferida
5d81b8f559813	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	WELINGTON TASSIO DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
5d825c0c23b41	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	PEDRO VICTOR LIMA FERNANDES	Deferida
5d827a1bd1b95	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	NAIARA DA SILVA SOUZA	Indeferida
5d8307210818d	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	GABRIELA ALVES DOS SANTOS	Deferida
5d84d6790933f	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	RAFAELA KAROLINE DE SANTANA	Deferida
5d86d536c5259	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	DOUGLAS DA SILVA SAMPAIO	Deferida
5d87a182e5e43	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
5d8a2f3d0eb06	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	CARLA NAIARA PEREIRA FRANÇA	Deferida
5d8a43989f5ee	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTRO	Deferida
5d8a7f9fa59fa	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	POLIANA CARLA RODRIGUES	Deferida
5d8cdf8b350de	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	Deferida
5d913e096f868	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	MARIANE DE BARROS ANDRADE	Indeferida
5d92247591a2f	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	BRUNA NUNES GALDINO	Deferida
5d92533ea8b2b	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	EDUARDO GIL GIMA	Deferida
5d92693e1ab50	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	ANDRÉ LUIZ BARBOSA MARINHO	Deferida
5d926f916c68b	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	MATEUS SILVA GONÇALVES	Deferida
5d9b400c52b73	Setor de Obras - Engenharia Elétrica	Porto Velho	ALEXSANDER PANDOLFI DA SILVA OLIVIERA	Deferida
5d7e43a1577fb	TI - Pedagogia	Porto Velho	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	Deferida
5d7e789786351	TI - Pedagogia	Porto Velho	ANA PAULA SILVA MAIA	Deferida
5d7f949a1d781	TI - Pedagogia	Porto Velho	LEILIANE NUNES MANHANI LOIOLA	Deferida
5d7fa0b0cb8d8	TI - Pedagogia	Porto Velho	LEIDE CARINE BEZERRA FACANHA	Deferida
5d7fac490da54	TI - Pedagogia	Porto Velho	ALINE ELIAS VENÂNCIO	Deferida
5d7fba508f2a8	TI - Pedagogia	Porto Velho	DAIANA FERNANDES DA SILVA	Deferida
5d7fcd4c33e3e	TI - Pedagogia	Porto Velho	ANA CAROLINA MENDES SIMOA	Deferida
5d802284ca551	TI - Pedagogia	Porto Velho	VIVIANE DA SILVA DANTAS BRITO	Deferida
5d802a4c39089	TI - Pedagogia	Porto Velho	LUANA ZAMORA ALVES	Deferida
5d80383930e78	TI - Pedagogia	Porto Velho	GESSICA SANTOS DE SOUZA	Deferida
5d80420b37a77	TI - Pedagogia	Porto Velho	DULCINEIA REIS DA SILVA	Deferida
5d804c3abd5d9	TI - Pedagogia	Porto Velho	MARIANA GOMES DA SILVA	Indeferida
5d80d9bd459c7	TI - Pedagogia	Porto Velho	TAIS BENTES PRATA DE FREITAS	Deferida
5d80eaa71c38c	TI - Pedagogia	Porto Velho	CLEBSON NUNES DA SILVA	Indeferida
5d80f0ced48c0	TI - Pedagogia	Porto Velho	CECILIA MARIA ALVES DE SOUZA	Deferida
5d811868a2c28	TI - Pedagogia	Porto Velho	RUTE ELLEN MORAES LEIGUES	Deferida
5d811d4412d6e	TI - Pedagogia	Porto Velho	LEONICE ARAUJO NAKA	Deferida
5d812495ef6ec	TI - Pedagogia	Porto Velho	DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS	Deferida
5d81371179188	TI - Pedagogia	Porto Velho	MAURICELIA VIEIRA REGO	Deferida
5d813b9f215d8	TI - Pedagogia	Porto Velho	CHARLENE OLIVEIRA SCRHEIBERT	Deferida
5d814c12430a7	TI - Pedagogia	Porto Velho	JAINE ELCINÉIA ALVES DO NASCIMENTO	Deferida
5d826e5d2378c	TI - Pedagogia	Porto Velho	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	Deferida
5d827e6d5a7ed	TI - Pedagogia	Porto Velho	VILSON PEREIRA LIMA JUNIOR	Deferida
5d82d2b5b5090	TI - Pedagogia	Porto Velho	FRANCISCA ANDÉLIS FREITAS DO NASCIMENTO	Deferida
5d83c79346178	TI - Pedagogia	Porto Velho	ADRIANA MIRANDA PIMENTA	Deferida
5d843256f3b12	TI - Pedagogia	Porto Velho	FERNANDA	Deferida

5d84e2d79b619	TI - Pedagogia	Porto Velho	DEBORAH MONALISE FERREIRA LEAL	Deferida
5d861530033b2	TI - Pedagogia	Porto Velho	GEORGIANE DA COSTA REIS	Deferida
5d866b5e97cc0	TI - Pedagogia	Porto Velho	GECIANE SILVA MACEDO	Deferida
5d86cbb0caeabb	TI - Pedagogia	Porto Velho	JOSÉ CLAUDENILSON KARITIANA	Deferida
5d877bf172213	TI - Pedagogia	Porto Velho	TAILANE SANTOS SILVA	Deferida
5d8a33203fcdc	TI - Pedagogia	Porto Velho	NAARA CELIANE GÓIS MIRANDA	Deferida
5d8a6890a2c1f	TI - Pedagogia	Porto Velho	PATRÍCIA RIBEIRO ALVES	Deferida
5d8a71b832f9e	TI - Pedagogia	Porto Velho	GIGLIANE RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5d8a7e79bdd9c	TI - Pedagogia	Porto Velho	RAQUEL AMANDA DA SILVA	Deferida
5d8a883b10d50	TI - Pedagogia	Porto Velho	AIRA CRISTINA ARAÚJO MENDES	Deferida
5d8aa1c3ac9de	TI - Pedagogia	Porto Velho	JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ	Deferida
5d8abfb0239a9	TI - Pedagogia	Porto Velho	LUZINEIDE DE LIMA SOUZA	Deferida
5d8b696c44cd4	TI - Pedagogia	Porto Velho	FRANCISCA PAULA DA SILVA DOURADO	Deferida
5d8c1f8fabbcb5	TI - Pedagogia	Porto Velho	TAISSA MARIA DA SILVA PEDROSA	Deferida
5d8ce2d6e30cc	TI - Pedagogia	Porto Velho	OLIVAR ANDRADE NUNES	Deferida
5d8d03f75fe4c	TI - Pedagogia	Porto Velho	ANGÉLICA SOUZA SOBRINHO	Deferida
5d8d0556adae5	TI - Pedagogia	Porto Velho	JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	Deferida
5d8d30a915fd8	TI - Pedagogia	Porto Velho	BRENDA ALVES DA SILVA	Deferida
5d8d4ecf0554e	TI - Pedagogia	Porto Velho	ENI FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d8d8af948050	TI - Pedagogia	Porto Velho	MARCELA DA FONSECA BATISTA	Deferida
5d8ff95f65731	TI - Pedagogia	Porto Velho	ANDERSON NICOLAS DA SILVA	Deferida
5d90c9cc95fc0	TI - Pedagogia	Porto Velho	RUTH DANIELA AREVALO GUTIERREZ	Deferida
5d90dbcc44fb5	TI - Pedagogia	Porto Velho	IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA	Deferida
5d9206f915d13	TI - Pedagogia	Porto Velho	SARA MANOELA MARQUES VITALIANO	Deferida
5d920a42c819e	TI - Pedagogia	Porto Velho	CAROLINE CHAGAS CONRADO	Deferida
5d920f63aa7a3	TI - Pedagogia	Porto Velho	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida
5d9245e8cf51d	TI - Pedagogia	Porto Velho	KATIUSCIA DA COSTA PINHEIRO ALMEIDA	Deferida
5d928908844e4	TI - Pedagogia	Porto Velho	LUCAS DA SILVA SOUZA	Deferida
5d929a094524a	TI - Pedagogia	Porto Velho	EDUARDA FRANCELINO VIEIRA	Deferida
5d954a33e7848	TI - Pedagogia	Porto Velho	RUTE ROCHA DOS SANTOS	Deferida
5d97458b6941d	TI - Pedagogia	Porto Velho	ÉLVIS ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Deferida
5d97538958588	TI - Pedagogia	Porto Velho	MARIA ILZA SANTOS PAIVA	Deferida
5d7f1b741390f	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	QUÉLEN DE OLIVEIRA WILKES BRISOLA	Deferida
5d7f9eedc9bd0	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	GEANE FERREIRA PEREIRA	Deferida
5d7fa119a57fb	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	WESLEY ALVES DA SILVA	Deferida
5d7faecff389f	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	JORHANA GUASTOVARA MERCADO FREITAS	Deferida
5d7fde9af1c5f	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO	Deferida
5d7ff7ba6c1cd	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	JAMESON BRANDÃO MARTINS	Deferida
5d7ff97186502	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	LETICIA SANTANA LOPES	Indeferida
5d7ffee2b48b0	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	MICHEL MATOS DE OLIVEIRA	Deferida
5d800bd3e1152	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	MACSUEL BATISTA DE SOUZA	Deferida
5d8014a35626a	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	BRENDA LETÍCIA	Indeferida
5d803ae959ad6	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	LUAN SILVA DA CUNHA	Deferida
5d8040ec35007	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	BRENO NOGUEIRA ARAÚJO	Deferida
5d8048dacf002	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ELISABETHE DAMASCENA DE AMORIM	Indeferida
5d805d93e0cca	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferida
5d80c7e06e3a3	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	JENIFFER SANTOS DA SILVA	Indeferida
5d80e022eb06e	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	YTALE VELOSO DA SILVA	Deferida
5d80ff51bd42d	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	Deferida
5d81090248bc6	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	SARA SILVA NOBRE	Deferida
5d810b924e257	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	TAILLON MIGUEL GONÇALVES NEVES RAPOSO	Deferida
5d8214149655e	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	KLEYDSON CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS	Deferida
5d822cde4ccd1	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	DAYNÁ OLIVEIRA PEREIRA	Deferida
5d825a73ad77f	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	DIEISSON APARECIDO BORGES NARDE	Deferida
5d8261f3af087	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	AMÉRICO NOBRE RODRIGUES	Deferida
5d8275c8022bc	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ADONIAS FERRAZ FERREIRA	Indeferida
5d83256d19344	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	DEODATO JUNIOR PERES DA SILVA	Deferida
5d83a0348adcf	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	GABRIEL REIS DE AQUINO	Deferida

5d84e0d495cca	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	Deferida
5d84f01b88d30	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	GABRIEL ROBERTO DE AGUIDA	Deferida
5d85000aa65a1	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	MARCUS VINICIUS DE MELO FERNANDES	Deferida
5d853dd39c697	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO	Deferida
5d858e440fc9c	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVÃO	Deferida
5d8631fa8391b	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	KALIL LOPES SANTOS	Deferida
5d86c7a5188b1	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA	Deferida
5d87e58d1a4cf	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	EDUARDO RODRIGUES ARAUJO DE OLIVEIRA	Deferida
5d88fb25be2f8	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	WESLEY COVELINHE REBELO	Deferida
5d89118fa3c39	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	SERGIO GABRIEL AZEVEDO FERNANDES	Deferida
5d8a507b04824	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ANDRESSA BEATRIZ GOMES DA SILVA	Deferida
5d8bdd116e947	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	MARCELO FERNANDES NUNES	Deferida
5d8f6fd1c6fd5	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	GABRIEL LEAL MAYER	Deferida
5d90fd50a76f6	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ANTONIO VINICIUS RODRIGUES DA COSTA	Deferida
5d9120ee359f6	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	JOAO VITOR PAULINO NOBRE	Deferida
5d926d8d4c2ef	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	IZAC TARCIO AVIZ MOREIRA	Deferida
5d926d95d5af5	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ANA CLAUDIA GIGLI DE MOURA	Indeferida
5d9279931dedf	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	IALISON LUIZ PEREIRA PAIVA	Deferida
5d929b6cd1f20	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ALBERTO JANUARIO FAGUNDES JUNIOR	Deferida
5d92d8441d674	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ANA PAULA RODRIGUES BELLON	Deferida
5d92ec4752c96	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	VITOR ALEXANDRE MACIEL GAMA	Indeferida
5d934669f0dc4	TI - Tecnologia da Informação	Porto Velho	ELOENAY PEREIRA	Deferida
5d7fc9135d5c2	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	Indeferida
5d80487e6f99d	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	ROSANGELA MAROA ZUIN	Indeferida
5d810f27e817b	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	EDICLÉIA ELIAMARA DE OLIVEIRA	Deferida
5d8122a98f70b	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	RONISLEIA BORGES	Deferida
5d8196e6374e1	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	Deferida
5d82278c9ae1c	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	ROSELI DELFINO CODINHOTO	Indeferida
5d823a63e66aa	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	THAIS FERREIRA GAMA	Deferida
5d82656caf74d	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA	Deferida
5d83d46c6049f	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	EDUARDO KLITZKE FERRAZ	Deferida
5d8438f622687	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	ROSIANE DO PINHO ALVES	Deferida
5d8d824a1a5a9	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	JONAS DE BONI	Deferida
5d94f8d2335ff	Acompanhamento Pedagógico - Biologia	Rolim de Moura	RODRIGO BARROS GONÇALVES	Indeferida
5d7ed79a1d2e2	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	JOSIANE GOMES MONTEIRO	Deferida
5d7fe1c1e1596	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	MÔNICA DYEIME DA SILVA MESQUITA	Indeferida
5d801d8a6b236	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	GLAUCIANE SILVA DE OLIVEIRA PEIXOTO	Indeferida
5d8052f3cf50b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	GEREMIAS FERNANDES	Indeferida
5d8299ee79c99	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS MARCELINO	Indeferida
5d82d7094b62e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	TALINE VIANA FIRMIANO	Indeferida

5d839638f1ad1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA	Indeferida
5d83a7d7f2f44	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	CLEONICE CASSOL	Indeferida
5d8778ad166e9	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	ANA PAULA NUNES GONÇALVES	Indeferida
5d8abe4590422	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Rolim de Moura	GISSIELI PARADELO DA SILVA	Indeferida
5d80481b3d161	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	ANDREW THOMAS MORETTI GOMES	Indeferida
5d84f58faa155	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	NATALIA APARECIDA PEREIRA	Deferida
5d84ff0e594f0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	Indeferida
5d85896514e51	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	ANIQUELE DOS REIS	Deferida
5d87d59f6174a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	FABIO SANTANA DE OLIVEIRA	Deferida
5d88a73338b51	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	CRISTINA AMÉRICO MEDINA	Deferida
5d8ac13e52305	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	VANILDA PEREIRA	Deferida
5d906a4705b80	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Rolim de Moura	PAULO VIEIRA DA SILVA	Deferida
5d7fbce62f022	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	ISIS VALÉRIA SENS	Deferida
5d7fc746ef09c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	IZAEL BELIM DE ALMEIDA	Deferida
5d7ffae1d0d34	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	SUELENN ROSSMANN PIRES	Indeferida
5d818681e209c	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	WILLISVAN ALMEIDA JUVINO	Deferida
5d821eae3c82d	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	ROBERTO JUNIO DOS SANTOS	Deferida
5d8226fc9b865	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	ÉRIKA FAGUNDES DE SOUZA	Deferida
5d830f0f726b2	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	RODRIGO PINHEIRO PACHECO	Indeferida
5d84fda429e8e	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	JAQUELINE FERREIRA DE JESUS	Deferida
5d85a100f3a58	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	CARLOS EDUARDO GALINDO FREITAS	Deferida
5d895defdab80	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	Deferida
5d8c1f369e037	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	Indeferida
5d8eac9b3ce45	DAF - Administração, Ciência Contábeis e Ciências Econômicas	Rolim de Moura	YASMIN NATHALIA TOMAZ CORREIA	Deferida
5d7f9b3806c03	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	MARIA KARLA DE SOUZA OLIVEIRA	Deferida
5d7fd05f4858a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	ELIABE BATISTA DA SILVA	Deferida
5d7ff3ddbea3a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	JOSÉ ORLANDO VIEIRA DE SOUZA	Deferida
5d802ac65339d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	MIRIAN BATISTA DA SILVA	Indeferida
5d80d743058b1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	FRANCIELE FELTZ OLIVEIRA	Deferida
5d812c99ae73b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	Deferida
5d822c2b397b1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	FERNANDA GABRIELLY CAPICH LEÃO	Indeferida
5d8279a04cb60	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	GIOVANI FELIPE DOS SANTOS GOMES	Indeferida

5d83ae7e55cca	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	KALLYANE KAROLINE VIEIRA DE ALMEIDA	Indeferida
5d8597d6cc476	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	KESIA ANDRADE NOVAIS	Indeferida
5d8648be9cb90	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	ANDRESSA NUNES	Indeferida
5d86fd6ca9c9d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	Indeferida
5d87cac360b9a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	CAMILA ELIS UNSER MOTTA	Indeferida
5d88ea772c394	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	VANESSA	Indeferida
5d8bb0b13b51e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	MICAELY CRISTINA DOS SANTOS	Deferida
5d8bb513010a2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	ALINE BATISTA DE AGUIAR ROCHA	Indeferida
5d8bb8ad8785e	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	WESLEY CLAUDINO FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
5d93ae35450c7	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Rolim de Moura	GLEICIA LIMA	Deferida
5d7e3804a84db	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	Indeferida
5d7f9b43a982b	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	GESLAINE DOS REIS SILVA	Deferida
5d7ffaba1352a	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	CRISTINA BREDIA FERNANDES	Deferida
5d801cceb7678	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	MILKA KAMILA MALAKOVSKY DA SILVA	Indeferida
5d819589620f2	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	UBERALDO DA SILVA GARCIA	Deferida
5d821531e5927	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	Indeferida
5d82b19ef302c	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	GISELE DE SENA SOUZA	Deferida
5d83c9a074124	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	SAMARA ISRAELA DE OLIVEIRA ALEGRIA	Deferida
5d8545abf04a2	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	RENATA GISELENE DE SOUZA SANTOS	Indeferida
5d8a5b26af9f1	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	SILMARA EMÍLIA RENKE DA SILVA	Deferida
5d8ba0afce57d	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	GLEICIELE RIBEIRO GREGÓRIO	Indeferida
5d8cc4d079972	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	ALLISSON DA SILVA POMECHINSKI	Deferida
5d92508d010fa	Saúde Ocupacional-Educação Física	Rolim de Moura	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	Deferida
5d7fbd1785231	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	PAULO HENRYQUE ALMEIDA SARMENTO	Deferida
5d7ff3e962257	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	VALCIRENE DOMINGOS GONÇALVES	Indeferida
5d823bf68a745	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	MATHEUS GABRIEL PEREIRA DO COUTO	Deferida
5d82548ba0d27	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	FERNANDA HÉLIAS PEREIRA	Indeferida
5d8b839c95371	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	JOÃO VICTOR FERNANDES CALDAS	Deferida
5d8e2c88916a0	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	CAROLINE LUIZA CARVALHO SOL	Deferida
5d919480180ba	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	VICTOR DOS SANTOS AMARAL	Deferida
5d92acbd500e	TI - Tecnologia da Informação	Rolim de Moura	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	Deferida
5d8004aec5624	DAF- Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.	São Francisco	DJHESICA VIEIRA FREISLEBEN ORTELAN	Deferida

5d8253d4bf2f7	DAF- Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.	São Francisco	JANAÍNA ENEIAS DA COSTA	Deferida
5d9395f4760cb	DAF- Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.	São Francisco	ANGELICA CRISTINA DIONÍSIO ARAUJO TORRES	Indeferida
5d7fb6e8985b3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	ADRIANA DE PAULA UMERES	Indeferida
5d8267163a0f0	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	PATRICIA DE JESUS FLORENTINO	Deferida
5d82a24e6ba4	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	ALINE LINHAUS BIENOW	Deferida
5d83f0267faf5	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	NILDA LOPES DE SOUZA	Indeferida
5d87bb144d4c3	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	DAVI MATOS ABBAS HACHEN	Indeferida
5d8b8694e35e2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	VALCIRIA CORREIA	Indeferida
5d8b8bcd597b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	SABRYNNE DE PAULA OLIVEIRA	Deferida
5d8bbabcef9f9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	LÍVIA MÁXIMA DE OLIVEIRA	Indeferida
5d90c6d1e7328	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	ÉLISSON FRANÇA OLIVEIRA	Deferida
5d9223927b9fe	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	São Francisco	JANE COSTA SATO	Indeferida

5d830241825ec	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Vilhena	KAMILA RAMOS DE LIMA	Deferida
5d83a7526a514	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Vilhena	FRANCIELE FERNANDA DE LAZZARI DA SILVA	Deferida
5d8a2eb77cca6	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Vilhena	DENISE ROBERTA DA SILVA	Deferida
5d8b7ac2210e5	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Vilhena	MIKAELA NAYANE KRAEMER	Deferida
5d8ff3b86b54	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Vilhena	JORGE LUIZ DA SILVA	Deferida
5d96adf3ed90f	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Vilhena	CLAUDIANE RAMALHO ALBARRACIN	Indeferida
5d7ff796c87a4	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	Deferida
5d8033c46271e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
5d8425daa0031	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	KEYLA NAUANY FLAUZINO MENDES	Deferida
5d861704a9234	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	ANA RUTH FRANCA	Indeferida
5d9209cf82734	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Vilhena	VANNILY DOS SANTOS ARAÚJO	Indeferida
5d7f9d51455d0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	HADRIELY MOREIRA DINIZ	Deferida
5d8001b09f0cc	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	LUCAS LUDGERIO CHUVIRÚ	Deferida
5d800e943a37c	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	ANDRÉIA ARRUDA	Deferida
5d801a35a6466	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	SIRLENE ROSA DA SILVA	Deferida
5d803dc9d8e59	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	MICHELLE FERREIRA DA SILVA	Deferida
5d84dfbf586f4	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	PATRICIA APARECIDA SILVA REZENDE	Deferida
5d898fb834e68	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Deferida
5d8b5d73a9a98	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA	Deferida
5d8b5f2d4383e	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	SÁVIO JOSÉ DE LIMA	Deferida
5d8b65acd3286	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA	Deferida
5d8e32f3547e0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	KLEBER GILBERT DA SILVA	Deferida
5d8e669f5b1e4	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	MARLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS	Deferida
5d918512eadab	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Vilhena	ERICA BRUNA CHRISOSTHEMOS TEIXEIRA	Deferida
5d7e65a08c4de	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	ADENISIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	Deferida
5d7f963b7072c	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	RAFAELI FERNANDA GRADE JEZIORNY	Deferida
5d7f9ae07c38b	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	CARINA DA SILVA CAMPOS DA ROCHA	Deferida
5d800f080f1e3	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	Deferida
5d8044c9a1a15	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	DEBORA CRISTINA SOUZA PEGO E BORBA	Deferida
5d815e24e4489	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	GEICIANE PEREIRA DE SOUZA	Deferida
5d81788c2f094	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	VIVIANE CRISTINA PACIFICO MARCHIOLI	Deferida
5d818c8753e59	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	OZIEL DE SOUSA BARROS	Deferida
5d839a78db0eb	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	MARYANA RIBEIRO LUPATINI	Indeferida
5d83a197695fb	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	VALDIRENE DE JESUS ALVES	Deferida
5d861d293b4cc	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	ROZICLÉIA ALVES DE CAMPOS	Deferida
5d89288a8402d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS	Deferida
5d8aca178747f	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	DANIELLY MARINHO SILVA	Deferida
5d8c369f8c4ea	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	LETÍCIA CARLA PRZIBILWIEZ	Deferida
5d9001445285d	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	SIMONE MARTINS HARTWING DE QUEIROZ	Indeferida
5d923ea681811	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	GENECI RODRIGUES VALADÃO BENEVIDES	Deferida
5d926af60ff93	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	RAQUEL DA SILVA SEBALHO	Deferida
5d9378cb4466a	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	YARA MACEDO	Deferida
5d93d7e369b71	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Vilhena	EDNÉIA GONÇALVES	Deferida
5d7fadbb233740	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	TIMOTEO DOS SANTOS FUMAGALI	Deferida
5d8025056b48d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	JUAN EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	Deferida
5d80440b53c3b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	CAMILA SUZUKI DA SILVA	Indeferida
5d80d8e097592	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	STEFANY PIZAPIO TEIXEIRA	Indeferida
5d80e0fee5b82	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	MICKELLY TEIXEIRA ROCHA	Deferida
5d80e7670e95c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	TAMARA SANTOS BARCELOS	Indeferida

5d80e824946ae	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	HELEN CRISTINA DE MENEZES	Deferida
5d80ebc60a118	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	DAIARA FONSECA LACERDA	Deferida
5d80ee978ac18	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	CAMILA ROSA BELEGANTE	Indeferida
5d811e55f1d7f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	KARINA GOMES DE SOUZA BRITO	Indeferida
5d814add2c28	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	FRANCIELLY MENDE DE OLIVEIRA	Deferida
5d81664127f03	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	WILLIAM WALLACE DOS SANTOS SOUZA	Deferida
5d82445fee2a6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	MARIA ANDREINA FERNANDES FREITAS	Deferida
5d8249b15a7b8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	GLEICY ANNY ELIAS MARTINS	Deferida
5d827d6fb68a6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	ANDRÉA ANTÔNIA ALVES	Deferida
5d84ed032deef	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	TAYLANNY GABRIELY DE LIMA ALVES	Deferida
5d87a8bb313ca	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	SUZANA DE LIMA ALBINO	Deferida
5d88c94dae873	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	CAROLINY MARTINS FAQUINI	Deferida
5d88f31cdeaed	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	TATIANE REIS DOS SANTOS CAMARGO	Deferida
5d8a11f5cede0	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	ANDRIELI DAIANE LOPES	Deferida
5d8a1b8038fb0	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	MARIA GERALDA SOARES DA CUNHA SANTOS	Indeferida
5d8d1763afe94	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	GABRIELA CELEBRINI SILVA	Deferida
5d8e163018023	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	ALLANY PAULA SILVA NETO	Deferida
5d9286d02a4cf	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	MARCELA FERNANDES DE OLIVEIRA	Deferida
5d92d45b7bb0c	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	ROBSON PEREIRA MARTINS	Indeferida
5d9605a6ba258	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	TATIANE ROCHA DE MACEDO SANTOS	Deferida
5d979632e078f	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Vilhena	DEBORA DA SILVA FORTES	Deferida

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8265128

Portaria nº 5745/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Institui a **Comissão Organizadora Estadual do Meio Ambiente – Coema/RO** tem como objetivos organizar, analisar, avaliar e julgar os vídeos produzidos pelos estudantes sobre a temática Ambiental para a realização da 1ª Mostra de Vídeo Ambiental de Rondônia **Movam-RO/2019**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir A Comissão Organizadora Estadual do Meio Ambiente – **Coema-RO/2019** é composta por membros das instituições governamentais e não governamentais do Estado de Rondônia que atuam na área de educação e meio ambiente e serão coordenadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. A COEMA tem como atribuições:

1. Elaborar o Edital e Regulamento para a realização da 1ª Movam-RO/2019;
2. Acompanhar a realização das duas etapas da 1ª Movam-RO/2019;
3. Analisar, avaliar e julgar os vídeos produzidos pelos estudantes;
4. Articular com instituições e pessoas interessadas em apoiar a 1ª Movam-RO/2019;
5. Criar estratégias de comunicação e divulgação para a 1ª Mostra de Vídeo Ambiental de Rondônia-Movam-RO/2019;
6. Fazer o registro do Movam-RO/2019 no site do facebook seduc@seduc.ro.gov.br, divulgando os resultados;

Art.3º. Nomear os membros a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Organizadora Estadual de Educação Ambiental (**Coema-RO/2019**) ora instituída:

- Secretaria Estadual de Educação do Estado de Rondônia- Seduc:

Coordenadora da **Coema-RO/2019**: Roselane Rivero Abdelnour;

Membros do Grupo de Trabalho:

- Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – **Sedam**

-Daniel França dos Santos - titular;

- Maria do Rosário A. Silva - suplente.

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **Sema**:

- Wellington Correia da Cunha – titular.

- Entidade Autárquica de Assistência Técnica Extensão Rural do Estado de Rondônia - **Emater**:

Fabiana Bezerra Neves dos Santos – titular.

- Diretoria Geral de Educação - **Seduc**:

- Jefferson Castro dos Santos – titular;

- Alex de Souza Rodrigues – suplente.

- Gerência de Educação Básica - **Seduc**:

- Neide Gomes costa – titular;

- Mcenroe Franco da Silva – suplente.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

- Batalhão de Polícia Militar Ambiental - **BPA**:
 - Queldimar Monteiro da Silva – titular
 - Universidade Federal do Estado de Rondônia-**Unir**
 - Clarides Henrich de Barba – titular.
 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – **Embrapa**:
 - Vânia Beatriz Vasconcelos de Oliveira – titular.
 - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas, Tecnológicas e á Pesquisa – **Fapero**:
 - Vitor Hugo dos Santos Garcia – titular;
 - Rogério Fulvio Romano - Suplente.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8355747

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº:0029.303140/2018-56
INTERESSADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A
ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviço Público
RESUMO ACORDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A EMPRESA ÁGUAS DE BURITIS E SANEAMENTO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento particular, o fornecimento e água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela CONTRATA à CONTRATANTE sob o número de matrícula órgão e endereço abaixo discriminadas:

MATRÍCULA	ÓRGÃO	ENDERÇO	CIDADE
1175-4	E.E.E.F.M. MARIA DE ABREU BIANCO	Rua Foz do Iguaçu, nº 2400	BURITIS
1176-2	E.E.E.F.M. BURITI	Rua Cujubim, nº 1870	BURITIS
218-6	E.E.E.F.M. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	Av. Porto Velho, nº 880	BURITIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários e até quando houver concessão do fornecimento do serviço no município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da Comarca Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2019.

ASSINAM:
- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** – Secretário de Estado da Educação
- **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A** – Contratada

Protocolo 8228473

Portaria nº 5683/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2365/2019/SEDUC-NFE (5822625) do (a) servidor (a) NEIDE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAB/SEDUC, matrícula nº 300051353, no período de 01/11/2019 à 15/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **18/11/2019 à 02/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8329325

Portaria nº 5684/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VERUSKA DA COSTA BORDALO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300085034, no período de 21/11/2019 à 20/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: o primeiro de: **05/12/2019 à 19/12/2019** e o segundo de: **20/01/2020 à 03/02/2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8330105

Portaria nº 5686/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA VANDETE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no(a) GFP/SEDUC, Matrícula nº 300046231, referente ao exercício de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8334283

SEAS

EDITAL Nº 1/2019/SEAS-CASAC

Edital de Convocação de Chamada Pública para a eleição dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF, para a Gestão 2019/2021, conforme art. 2º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Estadual nº 1939, de 31 de julho de 2008, com as alterações da Lei nº 2.213, de 21 de dezembro de 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para a eleição de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, para compor o colegiado do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF.

A Comissão responsável pela organização do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF, composta por 06 (seis) membros, deliberada na 1ª Reunião Ordinária do CONDEF/RO, realizada em 03 de setembro de 2019, instituída pela Resolução nº 001/CONDEF/RO, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 182, página nº 77, de 27 de setembro de 2019, coordenará o processo eletivo da representação da sociedade civil organizada que integrará o CONDEF, no biênio 2019/2021 e organizará o Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, onde ocorrerá a eleição segundo as regras contidas neste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes das instituições escolhidas e respectivas suplentes, por ordem de votação, ao Chefe do Executivo deste Estado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 04 (quatro) vagas ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF por entidades da sociedade civil do Estado de Rondônia.

1.2. Poderão candidatar-se a eleição do CONDEF/RO, para o biênio 2020/2021, as entidades da sociedade civil, diretamente ligadas aos seguintes segmentos:

- a) Entidades que atuam na área de Deficiência Física;
- b) Entidades que atuam na área de Deficiência Auditiva;
- c) Entidades que atuam na área de Deficiência Mental; e
- d) Entidades que atuam na área de Deficiência Visual

1.2.1. Será eleito um representante por segmento, não podendo participar simultaneamente deste Edital organizações estaduais da sociedade civil e as entidades que lhes são filiadas.

1.3. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: inscrição, habilitação e o Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, onde ocorrerá a eleição, na qual votarão e serão votadas as organizações da sociedade civil do Estado de Rondônia inscritas e consideradas habilitadas.

1.4. Cada organização da sociedade civil do Estado de Rondônia poderá concorrer a apenas uma vaga.

1.5. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, oficiará previamente ao Ministério Público do Estado de Rondônia, informando sobre todo o processo eleitoral.

1.6 A Comissão Organizadora e a Secretaria Estadual Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, ouvir a Assessoria Jurídica.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se as entidades da sociedade civil do Estado de Rondônia que comprovarem atuação há pelo menos 02 (dois) anos no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

2.1.1 No ato da inscrição, as instituições que compõem a sociedade civil organizada, deverão comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido a Comissão Organizadora, assinado pelo (a) representante legal da instituição, solicitando a inscrição da entidade para participar do processo eleitoral, contendo também o nome do representante titular e suplente que exercerá o direito a voto no Fórum para a Eleição das Entidades da Sociedade Civil (Anexo I);
- b) Cópia do CNPJ e do estatuto da instituição, onde conste o objetivo de atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- c) Ata ou outro documento que comprove a eleição ou a representatividade da atual diretoria;
- d) Relatório sintético de atividades da entidade realizadas nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

2.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente na sede do CONDEF/RO, na Casa dos Conselhos, situada na [Rua Duque de Caxias, 654](#), Bairro Caiari, Município de Porto Velho, **no período de 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste Edital, no horário de 08 às 13 horas.**

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 A habilitação das entidades inscritas será realizada pela Comissão Organizadora, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, após o encerramento do período para inscrição, mediante a análise dos documentos indicados no item 2.1.1 deste Edital.

3.1.1 Nessa etapa, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

3.2 A lista prévia com o resultado das entidades consideradas habilitadas para participação da etapa de seleção será divulgada no mural de avisos na Casa dos Conselhos e na página oficial do CONDEF/RO no Instagram (@condef.ro), **no primeiro dia útil** após o prazo de análise das inscrições.

4. DO RECURSO

4.1 As organizações que não forem consideradas habilitadas poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da divulgação do resultado, no horário das 8 às 13 horas.

4.2 O recurso, com o número deste Edital indicado em envelope lacrado, deverá ser entregue na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CONDEF, localizado na Casa dos Conselhos, [Rua Duque de Caxias, 654](#), Bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

4.3 A análise dos recursos impetrados será realizada pela Comissão Organizadora, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, após o decurso do prazo para recorrer.

4.4 A lista definitiva com o resultado das entidades habilitadas para participar da eleição, que ocorrerá no Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será divulgada, **no primeiro dia útil** após o julgamento dos recursos, no mural de avisos na Casa dos Conselhos e na página oficial do CONDEF/RO no Instagram (@condef.ro).

5. DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 O Fórum para a eleição das entidades da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CONDEF, será realizado **no dia 26 de novembro de 2019, das 08 às 11 horas no Auditório da Casa dos Conselhos**, na [Rua Duque de Caxias, 654](#), Bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

5.1.1 O Fórum será coordenado por uma Mesa Diretora composta por três membros da Comissão Organizadora, que desempenharão as funções de presidente, secretário e mediador.

5.1.2 É vedada a participação na Mesa Diretora de representantes ou membros das Instituições da sociedade civil organizada habilitadas à eleição.

5.2 O Presidente procederá a abertura do evento esclarecendo sobre a normatização do processo eleitoral, bem como os procedimentos a serem adotados durante o Fórum, informando aos presentes quais instituições foram habilitadas para a eleição.

5.3 O Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência estará aberto à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto apenas os representantes das instituições da sociedade civil organizada previamente habilitadas, constantes da lista definitiva conforme o item 4.4.

5.4 A Mesa Diretora concederá a palavra aos representantes das entidades habilitadas à eleição para que procedam sua apresentação e exposição de seus objetivos, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

5.5 Compete à Mesa Diretora manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 Poderão votar e serem votadas no Fórum, as entidades habilitadas, as quais terão direito a 01 (um) voto por segmento, conforme subitem 1.2.

6.1.1 Na ausência de entidades por segmento para eleição, a vaga será remanejada para o segmento com maior número de entidades habilitadas.

6.1.2 O voto do representante das instituições habilitadas será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

6.2 A votação será secreta e os votos serão registrados em formulário próprio, contendo o nome de todas as entidades habilitadas e depositados em urna lacrada.

6.2.1 As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

6.2.2 Cada entidade será representada pelo seu Presidente (a) ou representante legal, indicado no ato da inscrição, o qual terá direito a 01(uma) cédula para votação, conforme alínea "a" do subitem 2.2.1.

6.2.3 Os eleitores deverão assinar a lista de votantes ao receber a cédula de votação.

6.3 Após a votação, a Mesa Diretora abrirá a urna para a contagem dos votos, na presença dos participantes.

6.3.1 A apuração dos votos será feita pela Mesa Diretora do Fórum, sendo permitido aos participantes o acompanhamento, em seus respectivos

lugares.

6.3.2 Serão nulas as cédulas que não corresponderem ao modelo oficial, não estiverem corretamente rubricadas, que contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações.

6.4 Em caso de empate será utilizado o seguinte critério de desempate: instituição com maior tempo de fundação, comprovada pela data de seu primeiro estatuto.

6.4.1 Permanecendo o empate, será utilizado o critério da atuação mais efetiva na promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, comprovada através do relatório sintético de atividades da entidade, apresentado conforme a alínea "d" do subitem 2.2.1.

6.5 Serão consideradas eleitas as 04 (quatro) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos por segmento e, seguindo a ordem dos mais votados, as entidades suplentes.

6.6 Após a apuração dos votos, o Presidente do Fórum, proclamará o resultado da eleição, procedendo, a seguir, a sua homologação.

6.6.1 Após a homologação do resultado, deverá ser lavrada a ata da eleição, a qual deverá ser assinada pela Mesa Diretora e por duas testemunhas.

6.6.2 A ata de eleição, juntamente com as cédulas utilizadas para a votação, a lista dos votantes, bem como toda a documentação utilizada durante o Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser entregue na Secretaria do CONDEF para encaminhamento ao Poder Executivo deste Estado para nomeação dos conselheiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Cada entidade deverá indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente, através de ofício enviado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CONDEF, **no prazo de 03 (três) dias úteis** após a publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.1.1 Os Conselheiros, representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeados por meio de Ato Governamental e empossados pelo Governador do Estado ou por seu representante legal, em solenidade própria.

7.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do CONDEF

ANEXO I

Porto Velho, ____ de Outubro de 2019

À Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF

Senhora Presidente,

A **nome da entidade**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede **endereço completo** (rua, bairro, CEP e cidade), **telefone, e-mail**, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, vem solicitar a sua inscrição para participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil organizada que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF, gestão 2019/2021, conforme o Edital de Chamamento Público Nº 001/CONDEF/2019, juntando os documentos necessários à sua habilitação, a seguir relacionados:

a) Cópia do CNPJ e do estatuto da instituição, onde consta o objetivo de atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

b) Ata ou outro documento comprovando a eleição ou a representatividade da atual diretoria;

c) Relatório sintético das atividades da entidade realizadas nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

Na oportunidade, indica o seu representante para participar do Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como titular **nome do representante, nacionalidade, cargo na entidade, portador do RG e CPF**, e, como suplente **nome do suplente, nacionalidade, cargo na entidade, portador do RG e CPF**, que exercerá o direito a voto na eleição.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante Legal da Entidade

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 8372594

Portaria nº 588/2019/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades, os servidores abaixo relacionados:

1. **ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 300110530 (Presidente);
2. **LÁZARO BENEDITO VIDAL**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300137333 (Membro);
3. **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, Assessor IV, Matrícula nº 300149788 (Membro);
4. **MARIA DAS GRAÇAS SER CASTRO**, Agente administrativo, matrícula 693762 siape (Membro);
5. **ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Assessor IV, matrícula 300126309 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Termo de Recebimento Definitivo, qualquer um dos componentes da presente Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 14 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS

Protocolo 8192523

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

IDARON**EXTRATO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 - IDARON**

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo ao contrato é o reajuste dos valores do Contrato de prestação de serviço N.º 002/2018-IDARON a alteração do valor global dos serviços para R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) sendo os valores mensais em torno de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE VILHENA, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato TOTAL é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) sendo os valores mensais em torno de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O reajustamento será de acordo com a legislação em vigor e conforme estabelece o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

DO PROCESSO: n.º. 0015.070688/2017-82/IDARON.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato terá vigência remanescente do contrato n.º 002/2018- IDARON do dia 18 (dezoito) do mês de janeiro de 2018, por prazo indeterminado.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE.

- MACIEL ALBINO WOBETO – DIRETOR GERAL- AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DO MUNICÍPIO DE VILHENA – CONTRATADA.

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

Júlio César Rocha Peres

Presidente/IDARON

Responsável Legal da Contratante

Protocolo 8343919

Portaria nº 853/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da [Constituição Federal](#).

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da [Constituição Federal](#), pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) EUFRAVIO BONE, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092576, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ULSAV DE CACOAL, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data do nascimento de seu filho(a), ocorrido em **07/10/2019**.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8367468

Portaria nº 852/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.162721/2019-61;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4ªZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Jaime de Jesus Silva, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300057814, lotado(a) na ULSAV/VILHENA, o gozo de 01 (um) dias de folgas compensatórias, no período de 26/10/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de VILHENA/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15, de outubro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8367184

SEDAM

Portaria nº 398/2019/SEDAM-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e/ou substitui membros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a **Comissão de Recebimento de Serviços- CRS** e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO
			ATIVIDADE
JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ	300.150.568	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
ALINEBRITO MOREIRA	300.158.631	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
THAYNA DE BRITO SILVA	300.155.879	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO	300.157.280	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
IRVING BORGES VITORINO	300.123.292	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
FRANCISCO COELHO DE MENDONÇA	203.131.102.63	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
NÉLIDO ALVES DA COSTA	300.134.790	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
ANA CLEIDE DE AMEIDA VIANA	300.133.562	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA	300.156.232	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
ERILENE MATOS MARTINS	300.139.765	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
EVERTON TORRES DA CRUZ	300.138.370	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	300.109.771	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
FRANCISCO COELHO DE MENDONÇA	203.131.102.63	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMANA
NÉLIDO ALVES DA COSTA	300.134.790	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMANA
JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
AGNALDO SERRATE	300.081.861	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AGNALDO SERRATE	300.081.861	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AGNALDO SERRATE	300.081.861	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
AGNALDO SERRATE	300.081.861	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA	300.156.232	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR
ANA CLEIDE DE AMEIDA VIANA	300.133.562	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	FISCAL	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
RODOLFO GONÇALVES CARVALHO	300.159.645	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.158.877	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
ELIESER DE OLIVEIRA	300.132.643	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrario.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRÁ-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 8351681

Portaria nº 399/2019/SEDAM-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Cria a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no uso das atribuições e, Considerando ser de inteira responsabilidade da Gerência de Patrimônio Mobiliário- GPM da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a regularização do Recebimento e entrega de materiais de consumo;

Considerando as informações no Ofício Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM, constante no processo administrativo nº 0064.348619/2019-76 o qual a GPM/SEPAT comunica e estabelece que a contar da data 14/08/2019, não efetuará recebimento e dará procedimento a emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo, passando a responsabilidade para cada secretaria o trâmite legal, atentando ao que estabelece o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019; e

Considerando ser de inteira responsabilidade a cada secretariado o recebimento de material de consumo, competindo a SEPAT apenas fiscalizar o material adquirido pelas secretarias, restando a cada uma delas receber os materiais e dar continuidade ao processo junto ao controle interno de cada ente.

Resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo;

Art. 2º. Farão parte da presente comissão os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º. Caberá à Comissão, conforme o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 1993, o recebimento do material de consumo adquirido por meio de processo de compra, uma vez que o recebimento do mesmo não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade recebedora;

Art. 4º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal e Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido material de consumo foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - rejeitar o material de consumo sempre que o referido estiver fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra inicialmente apresentada na fase de licitação;

III - expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

§ 1º. Estando o material de consumo de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos constantes nos autos do processo administrativo, irá realizar o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente a Coordenação solicitante do material adquirido;

§ 2º. Após o recebimento definitivo do material de consumo a Comissão encaminhará o Processo a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, onde serão procedidos o seu registro e a sua localização e, posterior liquidação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios - SIAFEM, sendo os materiais incorporados ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e distribuídos a Coordenadoria solicitante;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elias Resende de Oliveira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

NOME	CPF/ MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ	300.150.568	PRESIDENTE	SEDAM-GAD
FRANCISCO COELHO DE MENDONÇA	203.131.102.63	MEMBRO	SEDAM-GPA
ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	300.109.771	MEMBRO	SEDAM-GPA
JULIANA SANTOS PIRES	300.148.613	MEMBRO	SEDAM-CEAM
MARCIO BARBOSA LIMA	300.158.251	MEMBRO	SEDAM-CEAM
WELINGTON ALVES PEREIRA	300.157.942	MEMBRO	SEDAM-CTI
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	MEMBRO	SEDAM-CTI
ANA CAROLINA DE SOUZA	022.034.092-74	MEMBRO	SEDAM-COPAM
LEIDIANA VIEIRA DASILVA	300.134.305	MEMBRO	SEDAM-COPAM
THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	300.133.555	MEMBRO	SEDAM-CODEF
RAFAEL HERINQUE DE ABREU SÁ	300.130.219	MEMBRO	SEDAM-CODEF
GUILHERME VIELA	300.150.774	MEMBRO	SEDAM- COGEO
PEDRO MARTINS NETO	30.082.032	MEMBRO	SEDAM-COGEO
MARIA HELENA SOARES BORGES	300.155.506	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA BALIEIRO	300.007.536	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
RIVALDO PEREIRA DA SILVA	300.027.766	MEMBRO	SEDAM-CUC
MANOEL ARNALDO DIAS MAGALHÃES	203.553.192-98	MEMBRO	SEDAM-CUC
ARI VALDIR LEBKUCHEN JUNIOR	300.156.252	MEMBRO	SEDAM-CFP
FABIANE CANTANHEDE MACHADO	300.156.195	MEMBRO	SEDAM-CFP
JORGE TAVARES RAIMUNDO BORGES	300.020.044	MEMBRO	SEDAM-COREH
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	300.068.278	MEMBRO	SEDAM-COREH
ROZINEIDE NEVES BARROS	300.020.051	MEMBRO	SEDAM-CGRH
ROBERTO CARLOS DE CASTRO	300.121.105	MEMBRO	SEDAM-CGRH
WELIDA LOURO DE CARVALHO	000.572.032-02	MEMBRO	SEDAM-COLMAN
PEDRO PEREIRA JORDAO	889.850.082-34	MEMBRO	SEDAM-COLMAN

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 8352842

SEDI

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 14.474,80 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com base no Parecer nº 141, acostado ao Processo nº 0041.397253/2019-27, conforme artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 14 Outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a Empenho ordinário para fazer frente a contratação de serviços técnicos especializados para realização das **revisões obrigatórias do veículo** oficial pertencente a frota desta desta - SEDI, no valor total de **R\$ 14.474,80 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa **R. RIBEIRO GONÇALVES EIRELI, CNPJ: 14.094.835/0001-62**, com base no Parecer nº 141/2019/SEDI-ASSJUR de 09 de Outubro de 2019, ao Processo nº 0041.397253/2019-27.

Porto Velho, 14 Outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8349229

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 16.840,20 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.381199/2019-06**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, a contratação de Empresa prestadora de **Treinamentos/Workshop** relacionamos a boas práticas para servidores públicos, para aplicação de **01 (um) Curso de capacitação, oficina/workshop em Liderança Pública/Conexão Pública** com vistas a atender as expectativas desta Superintendência, no intuito de capacitar 20 servidores.", Empresa: **Centro de Estudos de Liderança Pública - CLP - CNPJ: 09.512.143/0001-57**, no valor de **R\$ 16.840,20 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, referente ao **Processo nº 0041.381199/2019-06**

Porto Velho, 14 de outubro de 2019..

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8352568

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 96/2019 - SEDUC

Pregão Eletrônico 599/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.302734/2018-40

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 96/2019 -SEDUC, Pregão Eletrônico Nº599/2018, Processo Administrativo Nº **0029.302734/2018-40**, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº **0041.422606/2019-34**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em estrutura para evento, como **Hospedagem/Alimentação e Auditório** para atender os palestrantes, autoridades convidados por esta SEDI no evento denominado **"MEETUP - INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE"**, Empresa: **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, CNPJ: 63.781.835/0001-46** no valor aproximado de **R\$ 12.014,95 (Doze Mil e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8353239

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 272/2018 - SEDUC

Pregão Eletrônico 314/2018 - Processo Administrativo Nº 0029.078180/2018-54

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 272/2018 -SEDUC, Pregão Eletrônico Nº314/2018, Processo Administrativo Nº **0029.078180/2018-54**, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº **0041.414130/2019-68**, cujo objeto é Aquisição de **material de expediente**, Empresa: **HOLANDA PAPELARIA - EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70** no valor aproximado de **R\$: 14.669,70 (catorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8353846

DER

Portaria nº 894/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **0009.074029/2018-85** Convenio nº. **180/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o **Governo de**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cacaulândia/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores (3101131), Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de telhas para reforma da quadra de esporte Moacir Falcão Metzker”**, localizado no município de **Cacaulândia/RO**.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 21/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
CINFRA-DER/RO

Protocolo 3599848

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0306/COOPLAN/2019 (7998786), Despacho/GECON (8079980), Parecer nº 423/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8264774) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.055526/2018-84.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 078/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 8326075

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 433/SEMPAN/PMB/2019 (8203250), Despacho/GECON (8203269), Parecer nº 419/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8265121) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082467/2018-17.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 099/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral /DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 8327110

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebraro presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

882/GP/2019 (8209206), Despacho/GECON (8171655), Parecer nº 421/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8264974) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.089130/2018-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 066/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral /DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita

Protocolo 8332988

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOAO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 069/DPC/2019 (7703314), Despacho/GECON (7703335), Parecer nº 429/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8314713) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.089719/2018-39.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 141/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 8346165

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 155/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 260/GAB/PMMN/2019 (8139389), Despacho/GECON (8139406), Parecer nº 422/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8264883) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109685/2018-14.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 155/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Protocolo 8334425

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 203/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPILÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 00303/COOPPLAN/2019 (7994833), Despacho/GECON (7994868), Parecer nº 413/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (8234140) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.407127/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 203/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 8344852

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **MERCICRENIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 092/GAP/APDPE/2019 (7978902), Despacho/GECON (7978922), Parecer nº 426/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8314652) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.076594/2018-87.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 092/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito

Protocolo 8349336

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 881/GAB/2019 (8170412), Despacho/GECON (8170441), Parecer nº 414/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8234636) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.140122/2018-95.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 096/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral /DER-RO

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita

Protocolo 8343749

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARÚ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0592/SEGAP/2019 (7874442), Despacho/GECON (7874462), Parecer nº 428/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8314697) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067623/2018-10.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 064/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 8348083

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0591/SEGAP/2019 (7874584), Despacho/GECON (7874597), Parecer nº 427/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8314665) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.163363/2018-11.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 065/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 8348817

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 409-GP/2019, às fls. 438, Parecer nº 166/2019/CONV/PROJNUR/FITHA, às fls. 439/441 e vº e De acordo do Presidente, às fls. 441 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-00102-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁCLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Presidente / FITHA Prefeito

Protocolo 8174538

Portaria nº 1300/2019/DER-SEPROG

Porto Velho-RO, 10 de Outubro de 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Período	Clas/ Ref/Atual	Clas/ Ref./Prog.	Efeito Financeiro
Fabiano Real Pereira	300122557	Motorista	25/ 03/2013 à24/03/2015	1ª"A"	1ª "B"	25/ 03/2015

Fabiano Real Pereira	300122557	Motorista	25/ 03/2015 à24/03/2017	1ª"B"	1ª "C"	25/ 03/2017
Fabiano Real Pereira	300122557	Motorista	25/ 03/2017 à24/03/2019	1ª"C"	1ª "D"	25/ 03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 8314404

Portaria nº 1296/2019/DER-SEPROG

Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE n 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Período	Clas/ Ref/Atual	Clas/ Ref./Prog.	Efeito Financeiro
Vladimir Eich da Silva	300107509	Agente em Atividades Administrativa	02/ 05/2017 à01/05/2019	1ª"D"	2ª "A"	02/ 05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 8289387

Portaria nº 1310/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo Art. 195, § 1º da Lei Complementar nº 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, a contar de 16 de outubro de 2019, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2019/CPPAD/CORREG/DER/RO (SEI nº 0009.261322/2019-61), em razão dos fatos expostos pela Comissão Processante por meio do Memorando nº 130/2019/DER-CPPAD (Id8347117).

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 8347451

Portaria nº 1311/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 192 e 193, ambos da Lei Complementar nº 68/1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Elen Rose Pereira de Sousa, agente administrativo, matrícula nº 300108475, para, em substituição de Livia Regina da Silva Nunes de Mello Bonetti, agente administrativo, matrícula nº. 300154854, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 08/2019/DER-CORRG. de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº011 de 17/01/2019 e atuar na instrução processual do Processo SEI de nº: 0009.261322/2019-61, no período de **10 a 29/09/2019**, em virtude das férias regulamentares da titular.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 8347763

Portaria nº 1314/2019/DER-CORRG

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigo 43, Inciso I, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 026/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos narrados por meio do ofício nº 475/2015-4º Tit5ºPJ, de 22 de outubro de 2015 (7866933).

Art. 2º - No curso da apuração, ainda deverão ser esclarecidos os motivos pelos quais o objeto da requisição do Ministério Público Estadual permaneceu nesta Corregedoria Geral, por tempo superior a 3 (três) anos, sem que medidas efetivas fossem adotadas para seu atendimento.

Art. 3º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI

Corregedor Geral

Protocolo 8351391

Notificação nº 22/2019/DER-PROJUR

Ao Senhor

CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH

CPF 509.529.512-15

Procurador

LATINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ 21.373.522/0001-09

Rua Salgado Filho, nº 2375, Sala B, Bairro São Cristóvão - CEP 76804-054

Porto Velho/RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao fornecimento do Contrato n. 016/19/PJ/DER-RO

Senhor Procurador,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que realize a entrega dos materiais solicitados na Ordem de Fornecedor n. 26 (ID 6494706), recebida na data de 07 de agosto de 2019. Informo-lhes que o atraso aferido até a presente data já enseja as sanções previstas no item 6 da Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro do contrato em epígrafe e, caso não realize a entrega dos materiais, alerte-se quanto à possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, data certificada.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8260959

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/18/FITHA, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e noventa e o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 123/2019/SEMOSP (7952634), Despacho/GECON (7952634), Parecer nº 171/2019/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente/FITHA (8233739) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.054616/2018-58.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 030/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito

Protocolo 8321713

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 199/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e noventa e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 122/2019/SEMOSP (7950055), Despacho/GECON (7950237), Parecer nº 415/2019/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (8235050), e disposições

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.085042/2018-60.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 199/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (22.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito

Protocolo 8330111

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, neste ato representado pelo senhor **MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 319/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, às fls. 620/621, Despacho/GECON, às fls. 621 vº, Parecer nº 368/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 622/624 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 624, Ofício nº 394/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, às fls. 627, Decisão, às fls. 628e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01444-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 065/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **270** (duzentos e setenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito

Protocolo 8307388

Notificação nº 13/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a servidora **BRENDA LI PEREIRA WILLIAMS**, matrícula nº 300125226, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 1420.01280-0001/2015.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 8359319

Notificação nº 14/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **JOILSON PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 300127769, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 01-1420.02313-0001/2015.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 8366391

Notificação nº 15/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **ROSIVALDO ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº 300139098, para contactar ou comparecer

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 01-1420.02819-0001/2016.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 8370262

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 009, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 033, 036 e 042, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 145/2019, cujo objeto é Aquisição dematerial de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais e da Coordenadoria de Ações Urbanísticas, Usinas de Asfalto do DER-RO, tendo como Fornecedora a empresa **HTA Comércio de produtos de Limpeza EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 17.046,30** (Dezessete mil, quarenta e seis reais e trinta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.375765/2019-39. Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8366397

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2018/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 236/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 345/2018, cujo objeto é Aquisição de 09 (nove) Veículos Utilitário tipo Pick-Up Caminhonete Cabine Dupla, tendo como Fornecedora a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 1.164.600,00** (Um milhão cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.443866/2019-40. Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8367300

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 028, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº176/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 145/2019, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais e da Coordenadoria de Ações Urbanísticas, Usinas de Asfalto do DER-RO, tendo como Fornecedora a empresa **HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 1.630,00** (Um mil e seiscentos e trinta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.397071/2019-52. Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8367018

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 002, 005, 017, 024, 043, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº176/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 145/2019, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais e da Coordenadoria de Ações Urbanísticas, Usinas de Asfalto do DER-RO, tendo como Fornecedora a empresa **ECOLIM EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 9.963,96** (Nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.374137/2019-36. Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8366478

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019/SUPEL**

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 002, 007, 010, 015, 016, 018, 019, 020, 022, 023, 024 e 026,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 182/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº193/2019, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO, tendo como Fornecedora a empresa **A.C.F.MOREIRA - ME**, no valor total de **R\$ 15.349,00** (Quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.408262/2019-57. Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 8346584

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2018
O Presidente Substituto do FITHA-RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 441/2018 do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, cujo objeto é Contratação de empresa visando a confecção de placas de sinalização rodoviária, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.308037/2019-11, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 1.021.481,82** (Um milhão, vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA-RO

Protocolo 8334089

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2018/SUPEL
O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 001, 003, 004 e 007, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 283/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 128/2018, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (peças para equipamentos pesados) da frota oficial deste FITHA/DER/RO, tendo como fornecedora a empresa **AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA**, no valor total de **R\$ 201.227,18** (Duzentos e um mil, duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0009.387647/2019-73. Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 8346631

JUCER

Portaria nº 157/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 11 de Outubro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - II
Maria Rosinéia Benarrosch Vieira	Técnico do Registro do Comércio	01/ 09/2004	01/ 09/2019
Rufino Lima Pereira	Motorista	20/ 09/2004	20/ 09/2019
Francisco Carlos da Costa	Analista do Registro do Comércio	30/ 09/2004	30/ 09/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 8335424

Portaria nº 158/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Sheyla Aires de Almeida, Técnico Administrativo, Matrícula 300147328**, para substituir a servidora **Liflávia Tindale de Souza** no cargo de Controladora Geral, Matrícula 300147285, no período 10/06/2019 a 19/06/2019, em virtude da titular estar de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 8339215

FAPERO

Portaria nº 32/2019/FAPERO-DAF

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE ISMAEL FLORES**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, Matrícula n. 300156471, para atuar como **SUPLENTE** de Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e aquisição de material em geral no âmbito da Fundação Rondônia, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO
Matrícula n. 300139664

Protocolo 8351911

Portaria nº 33/2019/FAPERO-DAF

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 11/10/2019 a 30/10/2019, a servidora TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, ocupante do cargo de assessora, matrícula 300146754, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças-DAF, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, cumulativamente com o cargo que já exerce em substituição a Titular Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira, Gerente do DAF, matrícula 300145618, em virtude de 20 (vinte) dias restantes do gozo regular das férias referente ao exercício de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO
Matrícula n. 300139664

Protocolo 8352612

DETRAN

AVISO

AVISO DE ADVERTÊNCIA

(Processo 0010.275578/2018-36)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN- DAF (ID 7795614) constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo supracitado, a empresa **TERRA FORTE LTDA-ME**, CNPJ nº **01.999.130/0001-42**, foi penalizada em **ADVERTÊNCIA**, pela prática de inexecução parcial do Contrato nº 052/2017. da qual caberá **RECURSO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº. 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Porto Velho, 10 de outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8295788

Portaria nº 2182/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Considerando a Comunicação Interna nº 24/2019/DETRAN-SEAPSIC, de 09.10.2019(ID 8156833).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos abaixo relacionados:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	300096063	PATERNIDADE	NASCIMENTO	09/ 09/2019	28/ 09/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8326093

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019/EMATER-RO 3ª CHAMADA DO P.E029/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. Nº. 041/2019/EMATER-RO 3ª CHAMADA DO 029/2019**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.110887/2019-32/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis,visando fortalecer o Processo de Organização Social nas Comunidades Rurais da Região do Vale do Guaporé no Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: 34.915,50 (Trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: 0643

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/10/2019 às 08h00min até 25/10/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 25 de outubro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 8347454

Portaria nº 522/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.434661/2019-24, Requerimento do empregado (id. 8191883), Análise nº 210/2019/EMATER-GEAPE (id. 8277559) e e Despacho EMATER-PRES (id. 8293126);

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDERLicença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias, ao empregado **JOSE RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula: 1793, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado, nos períodos adquiridos e não gozados.

Parágrafo Único - Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017, encerram-se os dias de direito adquirido para gozo de

Licença Prêmio pelo empregado.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 02 a 31/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8321346

Portaria nº 523/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.436561/2019-32, Memorando nº 48/2019/EMATER-ESLOCPVD (id. 8209273) e Despacho EMATER-PRES (id. 8301021),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da empregada **VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO**, matrícula 3226, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Porto Verde/Território Madeira-Mamoré, referente ao período aquisitivo 2018/2019; ficando o gozo para ser usufruído no período de 10 a 14/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8321993

Portaria nº 524/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.403530/2019-03, Requerimento da empregada (id. 8276608) e Despacho EMATER-PRES (id. 8321820);

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo à empregada **JOISE NUNES MACHADO**, matrícula: 1499, cargo: Extensionista Rural em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul, no período adquirido e não gozado.

Parágrafo Único: Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017, restam 30 (trinta) dias para gozode Licença Prêmio pela empregada.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 02 a 31/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8327024

Portaria nº 525/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.430092/2019-48, Requerimento do empregado (id. 8151903) e Despacho EMATER-PRES (id. 8331979);

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio equivalente a30 (trinta) dias de gozo aoempregado **ERALDO FERREIRA DE PASSOS**, matrícula: 1424, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Vale do Paraíso/Território Central, no período adquirido e não gozado.

Parágrafo Único: Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017, restam 30 (trinta) dias para gozode Licença Prêmio pelo empregado.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 27/01 a 25/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 8345497

Portaria nº 526/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.442655/2019-41, Requerimento do empregado (id. 8271909) e Despacho EMATER-PRES (id.8322657),

RESOLVE:

Artigo 1º -TRANSFERIR o gozo de férias do empregado **ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO**, matrícula 1462, cargo: Extensionista em Gestão, lotado no Escritório Regional de Ji-Paraná/Território Central, referente ao período aquisitivo 2018/2019; ficando o gozo para ser usufruído no período de 02 a 21/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 8345728

CONTRATO021/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CRACHÁ) N.º 021/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** e a **EMPRESA SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO

CONTRATADA: **SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.745.021/0001-90, com endereço na Rua: Apolinário Peleteiro, Nº 141, Centro, Campo do América, Jequié/BA aqui representada por sua Procuradora a Sra. **MAIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do **CPF/MF nº 036.890.835-67** E RG nº 1131097173 SSP/BA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada; Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº **0011.238.134/2019-91**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, lícito por meio do **(DISPENSA)**, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº **0011.238.134/2019/91**, e à proposta da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CRACHÁ), mediante Registro de Preço se faz necessário com finalidade de atender todos os empregados da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

I. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **(DISPENSA)**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de Material de Consumo (CRACHÁ), mediante Registro de Preço se faz necessário com finalidade de atender todos os empregados da EMATER-RO	972	UNID.	4,76	4.626,72

I. O valor da aquisição/contratação é de R\$ 4.626,72 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: A execução será por meio de Execução indireta por **Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos de acordo com a execução do material.

A aquisição se dará **através de Nota de Empenho emitido pelo** Gerência de Administração de Materiais – GEAMA.

As entregas dar-se-ão de forma **PARCIAL ao REGISTRADO**, sendo realizadas por Nota de Empenho/NE na Gerência de Administração de Materiais – GEAMA da EMATER-RO.

Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

I. Local/Horário: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone **(69) 3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

II. Prazo de entrega dos materiais: Os materiais deverão ser entregues no local definido na Cláusula Anterior, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil** após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

III. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a. solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;
- b. comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

IV. Não se admitirá prorrogação se:

- a. o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou
- c. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

V. Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

VI. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801- 976 -, aos cuidados da Gerência de Adm de Materiais - Geama, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

VII. Condições de Recebimento - O recebimento será nos seguintes termos:

a. **O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, **em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificação apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

b. **O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93)**, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), **em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

c. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.122.2024.2087
Fonte de Recurso	0240
Elemento de Despesa	33.90.30
Nota de Empenho nº	2019NE01258

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº. 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a. Nota fiscal;
- b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ: 05.888.813/000-83** – Endereço: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

VI. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da **EMATER-RO**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA: É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do

objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO: Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho-NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;
- IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.
- V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- VI. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- I. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- II. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
- III. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- IV. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.
- V. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
- VI. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- VII. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- VIII. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
 - a. Inexecução total ou parcial do contrato;
 - b. Apresentação de documentação falsa;
 - c. Comportamento inidôneo;
 - d. Fraude fiscal;
 - e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- IX. Sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- X. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos/ serviços e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos/ serviços nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

- XI. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

(cinco) dias úteis.

XII. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

XIV. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

I. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será a partir da Nota de Empenho, vigorando conforme consumo.

II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETODESTECONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

I. A **CONTRATADA** é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

I. O valor total da contratação é de R\$ 4.626,72 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos materiais/serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e. No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO: A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos

que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

II. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

III. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a **CONTRATANTE** tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS:

I. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Neste ato representada pela Sra. **MAIRA RODRIGUES DOS SANTOS**

CONTRATADA

Protocolo 8305378

IPERON

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 64/2019/FUNCER-RH, de 11/02/2019.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 1º de fevereiro de 2019, os termos do Decreto de 19/11/2018, que prorrogou a cedência a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Protocolo 8131211

Decreto de 30 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 5460/2019/DER-CGP.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 1º de outubro de 2019, os termos do Decreto de 27 de dezembro de 2018, que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **Edervanya Cardoso dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - **DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Portaria 671/2019

Protocolo 8130470

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016394732/2019-07.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 130/DIPREV/2019**, publicado no **DOE nº 191**, de 11/10/2019, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/**Aposentado EDMAR DE MELO RAPOSO**, RG nº **76051-SSP/RO**, CPF nº **084.520.322-34**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível **II**, referência **I**, cadastro nº **1000019**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/08/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31 § 1º; alínea “a”, inciso I e § 1º e § 3º, do art. 32, 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, de acordo com a **INFORMAÇÃO Nº 1240/PGE/IPERON/2018**, de 16/09/2019.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Temporária...

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 8347808

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 137 DE 14/10/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **01-1320.00488-0000/2017**, conforme **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 03/10/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado JOSÉ HORACIO ALVES LOPES**, portador do **RG nº 47937-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 107.013.702-20**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula nº **300007093**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/06/2016**, com fundamento nos termos **dos art.10, I, 28 II; 30, I; § 1º do art. 31; 32, alínea “b”, I e § 3º; 34, I, § 2º, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, com conformidade com o determinado em Sentença exarada nos autos da **Ação Judicial nº 7007704-60.2017.8.22.0001**, que tramitou perante a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho**, com trânsito em julgado em **11/07/2019**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EPIFÂNIA ALVES DE LIMA (genitora)**, portadora **RG 57.589.902-5-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 420.574.422-68**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do primeiro requerimento, **16/01/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 8348501

CMR

Portaria nº 103/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO Edição nº 055, de 26 de março de 2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, e conforme Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PREGOEIRO** eos servidores abaixo relacionados á fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO** dos processos de compra da CMR S/A, na forma de modalidade PREGÃO na forma eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação:

1º. ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIN - PREGOEIRA

2º. ITALO FONSECA MARQUES - MEMBRO

3º. BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA - MEMBRO

4º. RODRIGO NOLASCO GONÇALVES - MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 01 de outubro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de outubro de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente

Protocolo 8256410

Portaria nº 106/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Diretor Operacional, Sr. EDSON TAKAO SAKATA, portador do RG nº 2001352 SSP/PR e CPF nº 391.903.589-53, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao Fundo Fixo da CMR, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado, conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de 30 (trinta) dias, para cobrir gastos de pequeno monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11.10.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente - CMR

Protocolo 8332115

RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26 de março de 2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** os termos da **Portaria 90 (7340390)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 160 - 28 de agosto de 2019 - Porto Velho/RO, com a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1ºGeraldina Fernanda Costa Oliveira Mat. 1010207, e;
Jonathas Coelho Baptista de Melo Mat. 1010176;

Leia-se:

Art. 1ºGeraldina Fernanda Costa Silveira Mat. 1010207, e;
Jonathas Coelho Baptista de Mello Mat. 1010176,;

Prevalecendo os demais termos.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR/S.A

Protocolo 8226103

Portaria nº 102/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO Edição nº 055, de 26 de março de 2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82;

RESOLVE;

Art. 1º. Destituir como suporte eventual da **Equipe Nomeada** como **COTADOR** dos processos de compras da CMR S/A;

1º. Monica da Conceição Lima Tenório Mat. 1010203.

Art 2º. Prevalecendo os demais termos e servidores, à saber:

Sede Administrativa;

2º. José Viana de Siqueira. Mat. 1010174.

Sede Operacional;

3º. Edson Takao Sakata. Mat. 1010212.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente - CMR

Protocolo 8222350

SOPH

Resolução N. 002/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Estabelece prazo para apresentação de atestado médico nas unidades no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, empresa pública estadual criada pela Lei nº 729/97, por meio da Diretoria Executiva - DIREX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a necessidade de disciplinar o prazo para apresentação de atestado médico nas unidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer no âmbito da SOPH, prazo para que o servidor que não comparecer ao serviço por motivo de doença ou força maior, deverá imediatamente comunicar à chefia imediata.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Art. 2.º As faltas do serviço por motivo de doença são justificadas para fins disciplinares de anotação no assentamento individual e pagamento, mediante atestado médico, até 48 (quarenta e oito) horas após o comparecimento.

Art. 3.º As faltas ao serviço por motivo particular não são justificadas para qualquer efeito, computando-se como ausência e a reincidência está passível de advertência;

Art. 4.º A não apresentação do atestado médico no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acarretará em falta e consequentemente desconto dos valores correspondentes na folha de pagamento.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/10/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Administrativa e Financeira
Fernando César Ramos Parente
Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 8245784

Portaria nº 152/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de outubro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.262204/2018-01;

RESOLVE:

Art. 1º-REVOGAR o disposto na Portaria nº 48/2019/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, edição 032, página 37.

Art.2º - DESIGNAR, os empregados públicos **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR**, CPF: 886.XXX.XXX-68 como titular e, **LUANA VILLARES PRIETO**, CPF: 106.XXX.XXX-85, como suplente, fiscais do **Contrato nº 003/2017**, firmado com a empresa **ARQUILAU DE PAULA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.**, cujo objeto é a Consultoria Tributária para estudo e perícia para pleitear medida judicial acerca dos débitos perante a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único - As fiscais terão a incumbência de analisar o cumprimento da Cláusula Segunda do 1º Termo de Alteração do Contrato nº 003/2014, em detrimento do êxito nas ações judiciais de nº 0003472-38.2014.4.01.4100 (IRPJ) e 0001369-92.2014.4.01.41000 (FUNDAF).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hemes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8367985

Portaria nº 151/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de outubro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.259011/2018-65;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 49/2019/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, edição 32, página 38;

Art.2º - DESIGNAR, os empregados públicos **LUANA VILLARES PRIETO**, CPF: 106.XXX.XXX-85, como titular e **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR**, CPF: 886.XXX.XXX-68, como suplente, fiscais do **Contrato nº 008/2018**, firmado com a empresa **SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.-EPP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH NO DIÁRIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODER EXECUTIVO, TRIBUNAL DE CONTAS), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Protocolo 8366360

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018/SOPH/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0040.259011/2018-65

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA. – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de acompanhamento de publicações processuais em nome da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R\$ 1.018,65(mil e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 8376809

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO 025/19 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE. CONTRATADO: **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. PROCESSO: 390/2019. OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de 01 Caminhão Pipa, pelo período de 30 dias. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 13.850,00. **PAGAMENTO:** deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal, pela contratada, devidamente atestadas pelo agente designado. **PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O prazo de vigência do contrato será por 12 meses. O prazo de execução dos serviços será pelo período de 01 mês, podendo ser prorrogado. Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Protocolo DO758

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016.

Os contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, CPF nº 274.390.701-00, doravante denominado contratante e de outro lado **EMPRESA A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 63.786.933/0001-76, com sede na Rua Elias Cardoso Balau, 791- Bairro JD Aurélio Bernardi, na Cidade de Ji Paraná/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Termo Aditivo de Prazo. Processo 548/2016; Edital 066/2016; Tomada de Preços 013/2016; Contrato 030/2016. **OBJETO-**Aditivar o contrato, bem como a execução dos serviços de Sinalização Horizontal e Vertical nas ruas e Avenidas do Município de Santa Luzia D'Oeste, do dia 22 de abril de 2019 a 19 de outubro de 2019, igualmente ao período de vigência do convênio. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-**A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial nos artigos 57 e 65, bem como previsto nas cláusulas oitava e décima nona do contrato de prestação de serviços nº 030/2016. Santa Luzia D'Oeste/RO, 15 de julho de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Protocolo DO761

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 111/CPL/PMJP/RO/2019
(Licitação Ampla Participação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4748/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11770/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura **Aquisição de Equipamentos Periféricos de Informática** para a manutenção dos computadores de uso nas Unidades Escolares pertencentes a SEMED, conforme especificações constantes no **ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Valor Estimado: **R\$ 127.705,32 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **25 de outubro de 2019, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira

Protocolo DO754

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6212/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11770/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Livros Didáticos Temáticos do Projeto Trânsito Legal** a serem destinados às Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS** Valor Estimado: **R\$ 213.874,76 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **25 de outubro de 2019, às 15:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira

Protocolo DO755

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8852/19/SEMUTUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11770/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de show musical e show pirotécnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMUTUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital. Valor Estimado: **R\$ 84.916,66 (oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **29 de outubro de 2019, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro

Protocolo DO756

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/CPL/PMJP/RO/19

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Decreto nº 11.769/2019 de 23 de setembro de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH, Processo 1-6546/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **Menor Preço**, tendo por objeto a **Construção de acessibilidade do prédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital, na forma do disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **18/11/2019, às 10h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO. O Edital se encontra a disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, bem como no sítio da Prefeitura do Município de Ji-Paraná: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>, opção "licitação", para *download* gratuito. O valor total estimado da pretensa contratação é de **R\$ 17.913,72 (Dezessete mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)**.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

Protocolo DO760

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019/SEMOSP/SRP - MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3664/2019/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CL e de seu Pregoeiro (Dec.º 46.679/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 179/2019/SEMOSP/SRP, do tipo menor preço total por item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, p/ atender as demandas da SEMOSP nos serv. correlatos ao setor de obras e serviços públicos, por 12 meses. Vlr Est. p/ eventuais aq. R\$ 29.467.893,28. Disputa de preços: dia 30/10/19, às 10:05 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vilh, 14 de outubro de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO

Protocolo DO766

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 037/PMNM/2019.

CARTA CONTRATO Nº 037/PMNM/2019.
REGISTRO DE PREÇO 018/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/SEMUSA/2018.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/PMNM/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: A. C. L. FURTADO EIRELI.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção do Prédio da Unidade de Atenção Especializada em Saúde-CAPS**

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0020.1227 – CV Construção do CAPs Municipal

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha nº: 368 Valor (R\$): 608.771,27

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0020.1228 – Contrapartida de Convênio

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha nº: 382 Valor (R\$): 106.631,48

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Vigência: 12 (doze) meses perdurando seus efeitos até o encerramento da garantia geral da obra.

VALOR R\$ 715.402,75 (SETECENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),

Publicado Mural em: __/__/__.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO

Assessor Jurídico Municipal

OAB/RO – 1009. Publicado as 13:40 horas

Protocolo DO765

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/PMJ/2019

A PMJ/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes – Sendo, Veículo Tipo Caminhão 3/4, Equipado Com Cabine Suplementar para 06 Pessoas; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; O valor estimado: **R\$ 639.750,00 (Seiscentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais);** Cadastro: 16/10/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 30/10/2019. Início da Sessão Pública: **30/10/2019, às 15h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 14 de outubro de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Diretor de Licitações

(assinado em 14/10/2019 às 16h20min)

Protocolo DO767

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019/CPLMS PROCESSO Nº 1196/SEMECE/2019-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9582/GAB/PMB/2019**, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento).** Valor R\$ **88.668,02 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 29/10/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 14 de outubro de 2019. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO771

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1239/SEMOSP/2019

DO OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para recapeamento em micro revestimento (E=1,50 cm), com extensão 3.474,69 m e área a ser pavimentada de 26.060,17 m² no município de Presidente Médici/RO, conforme o Convênio nº 067/18/PJ/DER-RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Por Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Outubro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 15 de Outubro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 15/10/2019 às 08h00min)

Protocolo DO773

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1175/SEMUSA/2019****DO OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (veículo) para atender a SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Outubro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília).**LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 15 de outubro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

(assinado em 15/10/2019 às 08h00min)

Protocolo DO774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 103/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de kits para motor de 04 (quatro) ônibus e outras peças para atender as necessidades da secretaria de Educação, Recurso Manutenção do transporte Escolar - Convenio do Estado. Processo sob o nº. 1308/SEMED/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/10/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 30/10/2019, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 46.070,25 (quarenta e seis mil e setenta reais e vinte e cinco centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 15 de outubro de 2019. Giancarlo Franco de Moraes Portaria nº 014-2019 Pregoeiro

Protocolo DO776

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquemes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular em nossa sede administrativa, situada na Rua Canindé nº3545, Setor Institucional, em Ariquemes-RO."

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
MARLON DEMÉTRIO DE SOUZA	14540	1687	MARCIO JOSE POSSELT	19745	1718
LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	10910	1685	ANDRE SPADETO	20088	1714
LIGAÇÃO CLANDESTINA	38951	1686	LETICIA DE JESUS PEREIRA	19348	1713
DAGMAR ROSA DA SILVA EVANGELISTA	1963	1616	VILMAR ALVES PEREIRA	19350	1712
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	36602	1697	LAERTE CORREA JÚNIOR	17597	1805
NEDINA RIBEIRO DOS REIS	16983	1723	LUCIANE BREDZINSKI	10829	1745
DOUGLAS FERREIRA DE LIMA	1065	1774	LEILIANE SILVA DOS ANJOS	15004	1836
JEFFERSON RAMIRES VARGAS	19647	1770	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	11858	1639
ELIENE DE CARVALHO PAIXÃO	1684	1612	NELSON FELIPE CORREIA	10157	1638
INGLES DA SILVA SOUZA	19093	1750	REGINALDO MENDES MARTINS	11664	1637
MARIA LUCIA DE JESUS RODRIGUES	19570	1737	EDIFICAR-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	37789	1636
JÉSSICA ALVES SANTOS	19907	1736	ATUALIZE SEU CADASTRO	13631	1749
MARILUCE MELO DA SILVA	35088	1731	ATUALIZE SEU CADASTRO	13368	1748
CASSIO DE SOUZA BARROS	686	1729	ATUALIZE SEU CADASTRO	29225	1747
ÁUREO ALVES DOS SANTOS	19087	1727	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	12149	1746
FACTIVEL ATUALIZE	38097	1773	NICOLE OLIVEIRA VAZ	29169	1837
VIVIANE ASSIS GEBERT	19092	1772	CEZAR JOAO CONSEIÇÃO	12157	1793
ÂNGELA MARIA SIQUEIRA	19636	1771	RAYANE RODRIGUES DE ARRUDA	35738	1789
SALETE ELEUTERIO DE OLIVEIRA	24431	1809	MARLU MARIA SOARES	14103	1788
ATUALIZE SEU CADASTRO	3624	1849	GERALDO CORREIA DA SILVA	14648	1787
VIVIAN VIVAN COLITO	7148	1804	DOUGLAS GARBINATO	3109	1626
LUCIO NETO GOMES ROSA	16822	1811	LUIZ CARLOS PIRES DE MORAIS	3044	1785

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

LILIAN CRUZ DE ALCANTARA LIMA	13347	1725	LEANDRO HERNANI LEMOS	36519	1783
CHRISNOWRA COSTA DE ARAUJO	19588	1722	JEDSON LUCIANO ARAUJO	2988	1782
LINDAURA DA SILVA CAMPOS	20336	1721	HAROLDO RODRIGUES FERREIRA	2983	1781
JOÃO LIMA VIEIRA	20328	1719	TAINARA MONTEIRO ARAUJO	2876	1780
MARIA JACINTA FERREIRA OLIVEIRA	20510	1716	MARCIEL COSTA	35034	1779
MARCOS ANTÔNIO DE JESUS	19392	1715	EVANICE SANTOS GOMES	15284	1744
ATUALIZE SEU CADASTRO	224	1810	LIRIO EUVALDO DIAS DA MOTA	15744	1743
FACTIVEL E-ATUALIZE SEU CADASTRO	2240	1808	HERMES SILVA EVANGELISTA	9752	1791
ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA	25228	1807	LÚCIA GONÇALVES DA SILVA	9671	1790
JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO	25115	1806	ATUALIZE SEU CADASTRO	3072	1786
ATUALIZE SEU CADASTRO	9464	1830	ATUALIZE SEU CADASTRO	15587	1778
ATUALIZE SEU CADASTRO	9149	1834	ALESSANDRO FONSECA DE ASSIS	15599	1777
ATUALIZE SEU CADASTRO	16371	1833	LUANA CRISTINA TALAU	10938	1633

Protocolo DO777

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquesmes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular em nossa sede administrativa, situada na Rua Canindé nº3545, Setor Institucional, em Ariquesmes-RO."

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS GARAJAU	26624	1905	DAIANE CAROLINE DO ROSARIO	12425	1769
IVETE RODRIGUES ALVES LAVAGNOLI	6799	1904	LUCAS MEDEIROS BARBOSA SANTOS	12922	1767
ÂNGELA MARIA SIQUEIRA	19636	1900	DEJANIRA BATISTA PIO DA SILVA	20309	1765
MARIA LUCIA DE JESUS RODRIGUES	19570	1902	MARLI BORGES DA SILVA	12424	1764
DIELLE PEREIRA DA SILVA	19556	1901	RAYANNE MUNHOZ DOS SANTOS	36635	1760
RITA SANTOS DO NASCIMENTO	19545	1903	MARCIA BALZ	13016	1759
LIGAÇÃO CLANDESTINA	39069	1906	FABIANA MORAIS DO NASCIMENTO	19291	1757
LIGAÇÃO CLANDESTINA	39072	1909	JOSE SANTOS DE JESUS	11934	1756
LIGAÇÃO CLANDESTINA	39071	1908	AGNA ALVES DOS SANTOS	19028	1768
LIGAÇÃO CLANDESTINA	39070	1907	SHELINGTON KRIGSMAN NASCIMENTO	18945	1734
IVANI ALVES LOPES DA SILVA	38144	1897	EVILANE SOUZA SANTOS	9685	1733
MARILVA PINOW	3937	1890	IRACI FREITAS DE PAULA	19709	1724
RAISA DIAS	25599	1893	CELSO RODRIGUES DA SILVA	13818	1742
ANTONIO GONÇALVES DE ARAUJO	36327	1891	ADIANA DA COSTA MEDEIROS	15788	1741
SELOI FATIMA CANDIDO DOS SANTOS	3104	1889	CARLOS FLEUDES SANTOS	19045	1739
JAIR DE OLIVEIRA LIMA	27257	1892	ADRIANA COSTA	25261	1707
FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA	3971	1874	MARILZA DOMINGUES DA SILVA	20644	1700
RONEI ALVES MONTEL	3484	1867	VALFRIDO FERREIRA MIRANDA	20076	1711
JULIANA APARECIDA FERRAZ	36666	1866	DAVI PEDRO DE FARIAS	6432	1708
LARISSA BEATRIZ DAMASENO DA SILVA	4320	1887	MARIA VITORIA MARTINS PIMENTA	11077	1698
JOSE RIBAMAR DA SILVA	3877	1886	ELISMÃ DOS SANTOS MATOS	7068	1703
NESTOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	35565	1885	HAMILTON JUNIOR CONSTANTINO ANDRADE TRONDOLI	3081	1701
PERES JÚLIO DE SOUZA	4058	1884	LEONARDO FERRAZ MATHIUSSI	37347	1699
FACTIVEL E-SIDENEI FERRASSO	3739	1883	ATUALIZE SEU CADASTRO	4796	1705
WESLEY CONSOLINE DA SILVA	36220	1882	MÁRCIO ROBERTO DE CASTRO	27741	1726
EVERTON CARVALHO HAIDUK	3999	1881	GREICIA SOUZA DE ARAUJO	11640	1662
ATUALIZE SEU CADASTRO	3588	1880	CRISTIANE INACIO DE OLIVEIRA DA SILVA	11517	1661
FRANCISCA MACEDO BARRETO	13748	1879	PRISCYLA APARECIDA GUEDES RAMOS	35803	1660
NIVALDO EDSON VIEIRA	36521	1878	TERESINHA ANTUNES CORREA	11407	1659
WILLIAN MARINHO BENITES	3974	1877	BRUNA APARECIDA RAMOS MOREIRA	27749	1655

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

WALISSON ALVES LIMA	11882	1876	DIVANIA SOUZA DOS SANTOS	27671	1654
MARCOS VINICIUS SOUZA FERREIRA	4453	1875	ALESSANDRO SOUZA DE LIMA	38433	1652
GABRIEL COSTA R NOBRE	11320	1856	RUAN MAICON OLIVEIRA GUEDES	10045	1651
ENOKI AMANCIO DE JESUS	35801	1851	JOACIR RIBEIRO	35644	1656
CLEYDE REIS SILVA FRAGOSO	9586	1864	NELSON VALENTIM DA SILVA	1013	1653
AMANDA KEVELEN VIEIRA DA SILVA	37633	1857	MARINA CÁSSIA FARINHA SAMENSARI	11291	1796
ALEXSANDRO TIBURCIO DA SILVA	20846	1862	PEDRO FERREIRA FORTE	11215	1663
WELLINGTON CASTRO DA SILVA	8361	1861	FRANCILENE NEVES DE SOUZA	25026	1634
VALCELANJA DIAS DA ROCHA	38610	1860	DEIVID PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO	37180	1673
CREUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	20971	1859	MARIA APARECIDA RIBEIRO HENRIQUE	37617	1672
JOSE RIVALDO COSMO	6209	1863	FACTIVEL CADASTRAR	38037	1670
DÉBORA ROCHA DE SOUZA	16723	1855	MARIA LAUDES SOARES	37729	1669
LUIZ CARLOS MARCIANO	5556	1852	CLAUDIANE CORREIA BARBOSA	18884	1683
ATUALIZE SEU CADASTRO	13368	1843	MICHELE SILVA DE ALCÂNTARA	20086	1679
CLÁUDIO BENTO DE OLIVEIRA	17860	1844	CRISTINA DE JESUS MIRANDA	35906	1631
MARINALVA ALVES RABELO	16716	1895	EDVALDO PEREIRA RODRIGUES	3169	1625
AMANDA FATIMA TEIXEIRA	36064	1847	INDIANARA DIAS	2676	1623
NEIDE DE FREITAS DE SOUZA	18453	1845	GLACIALE HENRIQUE DE JESUS	19389	1681
VALBER ARAUJO DE MEDEIROS	11566	1828	ALCINEY DOS SANTOS MARTINS	19398	1680
NEIDE CAMARA	29270	1827	ROMÁRIO DA SILVA EVANGELISTA	27082	1677
PATRICIA DE LIMA	6152	1835	TARSSO DA SILVEIRA	3813	1630
MARINALVA MARIA DE JESUS COSTA	20242	1842	MILTON ALVES DINIZ	3467	1628
JÉSSICA ALVES SANTOS	19907	1825	NILTON BERLIM ROMUALDO	27450	1695
VALDEIR BATISTA TAVARES	14588	1831	ATUALIZE SEU CADASTRO	18338	1619
DAURIA DOS SANTOS ALVES	19914	1848	FRANCISCO CARLOS GUALAZUA DE ALMEIDA	1199	1689
RENATA RODRIGUES LUCAS	14367	1832	MARIA JOANA DE SOUZA	27024	1598
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	10395	1820	NAIARA MARTINS DE AQUINO	2554	1622
GISLENE MORAES MTTOS	14186	1817	LUCIANA LIMA DE MARIA	36470	1621
TÁBATA PAULO DOS SANTOS	32569	1815	IGREJA EVANGELICA CRISTO PARA O BRASIL	1399	1620
MARCOS DOS SANTOS DOMINGUES	23366	1812	ANA CLAUDIA FRANCO DA SILVA	27074	1693
ÂNGELA MARIA SIQUEIRA	19636	1823	DEBORA FERREIRA DE SOUSA	26988	1692
ALESSANDRA RAMOS OLIVEIRA	19658	1822	DOMINGOS RAMOS VIEIRA	26623	1690
MARILUCE MELO DA SILVA	35088	1821	ALESSANDRA MARIA ANSELMO	957	1688
EDUARDO SANTOS DE ARAUJO	19657	1819	EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA	27085	1694
DIELLE PEREIRA DA SILVA	19556	1813	VERONICE GARCÍA MARIANO	14526	1585
VALDELICE BISPO TRAPIA	6429	1824	WALEFF GAMA DE SOUZA	19324	1572
FRANCISCO ARIMATEIA MEDEIROS DA SILVA	6642	1894	TEREZA MESQUITA LIMA	11304	1557
DALVA SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	6947	1800	SERGIO MOZART OLIVEIRA DUTRA	11047	1569
VANDERLEIA GONÇALVES	36696	1797	LUCIANE LOURDES DE OLIVEIRA	36865	1582
TRICIA LOPES ROCHA	4678	1801	PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES	25055	1578
FLAVIO MOREIRA DA SILVA	8640	1799	MARIA CRISTINA ÁVALOS FRANCO LEGHI	13219	1527
JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA	12907	1798	MARINA CÁSSIA FARINHA SAMENSARI	11291	1555
VIMA APARECIDA DA SILVA MACHADO	35356	1754	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	10843	1554
ZILEZIO CARDOSO PEREIRA	23649	1766			

Protocolo DO778

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA Nº 003/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.893/2019/SEMOSP

Objeto: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Qualificação de Vias Urbanas – lote 04 reprogramado (parte 1) local: Avenida Hugo Frey – Ariquemes/RO, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRENCIA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 5.120.924,94 (cinco milhões cento vinte mil novecentos vinte quatro reais e noventa quatro centavos). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento nº 400.855-01/14 Pró-Transporte / Recurso Próprio.DATA DE ABERTURA: **22 de novembro de 2019** às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 14 de outubro de 2019

Silvia Caetano Rodrigues
Presidente da CPL
(assinado em 14/10/2019, às 11h50min)

Protocolo DO779

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019
PROCESSO Nº 5244/GLOBAL/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 264.314,46. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **11 de outubro de 2019**.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO780

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019
PROCESSO Nº 5603/GLOBAL/2019
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GPS, DRONE E TERROMETRO** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e outros. Valor prévio R\$ 261.733,92. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/10/2019 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **15 de outubro de 2019**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO781

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019
PROCESSO Nº 6705/GLOBAL/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R\$ 5.095.350,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/10/2019 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **15 de outubro de 2019**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

Portaria 008/GP/19

Protocolo DO782

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019
PROCESSO Nº 7184/GLOBAL/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, DE CAMA, CIRÚRGICAS, CAMPO E OUTROS** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 489.785,95. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/10/2019 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, **15 de outubro de 2019**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

Portaria 008/GP/19

Protocolo DO783

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019
PROCESSO Nº 6837/ORDINÁRIO/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 133.461,13. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, **15 de outubro de 2019**.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro

Portaria 008/GP/19

Protocolo DO784

AVULSOS

MARFRIG GLOBAL FOODS SA

A empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, CNPJ 03.853.896/0053-70, torna público que requereu na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM o pedido de **Renovação da Licença de Operação - LO nº 141685/COLMAM/SEDAM** do frigorífico localizado à Estrada Projetada, Linha 110, Km 04, Lote 68, Bairro Corumbiara, Município de Chupinguaia/RO.

Protocolo DO775

FERNANDA BEUREN

PEDIDO DE TERMO DE OUTORGA

A **PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA.**, com sede à **BR 364, S/Nº, KM 250, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CACOAL**, Estado de Rondônia devidamente cadastrada no **CNPJ/MF nº. 13.397.843/0001-15, Inscrição Estadual nº. 3323994, Processo SEDAM nº. 1801/00615/2019**, torna público que recebeu do COREH/SEDAM, em **14/05/2019**, o **TERMO DE OUTORGA Nº. 283/2019** para captação de água subterrânea/poço tubular localizado na Coordenada Geográfica **Latitude 11°26'17,16" S Longitude 61°33'53,66" O**, cuja água será utilizada na atividade de **preparação de subprodutos do abate**.

Cacoal/RO, 08 de outubro de 2019.

RONIVAN LUIZ MARINHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Protocolo DO753

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1419>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/10/2019, às 12:09

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA N.º 004/2019

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO **NOTIFICA** AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS LANÇADOS EM **DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA**, RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DÉBITOS SERÃO LEVADOS À **EXECUÇÃO FISCAL**, NA FORMA DO ART 35, LEI 3820/60. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 E 3224-4554 OU PELO E-MAIL JURIDICO@CRF-RO.ORG.BR.

(CDA = CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24 LEI 3.820/60).

CDA 5830/2019 PEDROSO & FRANCO LTDA - ME CNPJ: 05.737.474/0001-34; **CDA** 5748/2019 N. P. DE SOUZA - ME CNPJ: 15.292.711/0001-54; **CDA** 5749/2019 P. E. S. FARMACIA LTDA ME CNPJ: 12.499.234/0001-04; **CDA** 5516/2018 DROGARIA ISRAEL LTDA - ME CNPJ: 03.034.298/0001-49; **CDA** 4839/2017 DROGARIA SÃO PAULO LTDA - ME CNPJ: 84.739.283/0001-88; **CDA** 5804/2019 MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45; **CDA** 5805/2019 MUNICIPIO DE PORTO VELHO CNPJ: 05.903.125/0001-45; **CDA** 5784/2019 J LIRA DE LIMA EIRELI - ME CNPJ: 23.845.228/0001-88; **CDA** 5826/2019 MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ CNPJ: 22.855.183/0003-21; **CDA** 5825/2019 FRANCISCO VALDO TEOTÔNIO - ME CNPJ: 63.771.232/0001-63; **CDA** 5907/2019 S COUTINHO DOS SANTOS - ME CNPJ: 16.798.389/0001-00; **CDA** 5824/2019 MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI CNPJ: 84.744.853/0001-28; **CDA** 5924/2019 FARMACIA LIMA & FERNANDES LTDA-ME (MATRIZ) CNPJ: 21.976.299/0001-94; **CDA** 5888/2019 ND MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 24.605.592/0001-33; **CDA** 5835/2019 MARIA DAS DORES LIRA DE LIMA - ME CNPJ: 19.337.487/0001-20; **CDA** 5788/2019 FARMACIA DOS TRABALHADORES LTDA - ME CNPJ: 21.009.128/0001-96; **CDA** 5773/2019 TRIUNFO COMERCIO LTDA CNPJ: 84.610.294/0001-63; **CDA** 5802/2019 - **CDA** 5803/2019 U. LOPES E COMPANHIA LTDA - ME CNPJ: 15.278.194/0001-69; **CDA** 5908/2019 - **CDA** 5902/2019 M. A. CORREIA - ME CNPJ: 29.180.722/0001-57.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE do CRF/RO

(assinado em 07/10/2019 às 15h00min)

Protocolo DO770

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

AVISO AOS ACIONISTAS

Alteração na Publicação e Divulgação de Informações

As CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado que em decorrência da Portaria Nº 529/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre a publicação e divulgação dos atos das companhias fechadas, e considerando a nova redação dada ao art. 289 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) pela Medida Provisória 892, de 5/8/2019, fica revogada a obrigatoriedade de publicação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade. No âmbito das alterações acima mencionadas, que buscam trazer simplicidade e eficiência para os processos, a Companhia informa que, a partir do dia 14 de outubro de 2019, a publicação e divulgação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. serão feitas apenas por meios eletrônicos, através da **Central de Balanços**, do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal, bem como no site do Grupo Energisa, <https://ri.energisa.com.br/>. Porto Velho, 11 de outubro de 2019. Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro.

Protocolo DO764